



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2010 - Nº 3.226

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 5.217.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 5.084 - DSG, de 18 de agosto de 2010, publicado na edição 3.204 do Diário Oficial do Estado, que designou os membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 3 |
| COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 4 |
| COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR | 4 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 4 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 4 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 5 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 6 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 7 |
| SECRETARIA DO GOVERNO | 8 |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO | 8 |
| SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | 8 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO | 9 |
| SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO | 9 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 9 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL | 10 |
| AGÊNCIA DE FOMENTO | 11 |
| DERTINS | 12 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL | 12 |
| IPEM | 12 |
| ITERTINS | 14 |
| NATURATINS | 25 |
| JUCETINS | 25 |
| UNITINS | 25 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 25 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | 27 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 30 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 30 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 30 |

ATO Nº 5.218 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 3º da Lei 2.087, de 6 de julho de 2009, resolve

DESIGNAR,

para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO, para o biênio 2010/2012, a partir de 18 de agosto de 2010, os seguintes representantes:

I – dos órgãos governamentais:

a) Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS:

Titular: LEDA SANTANA DE OLIVEIRA NOLETO;
Suplente: Eva Ferreira de Carvalho;

b) Secretaria de Estado:

1. do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: NARA LÚCIA SILVA ARAÚJO;
Suplente: Ana Helena Ferreira dos Santos Jorge;

2. da Educação e Cultura:

Titular: LELY ROCHA MACEDO E SILVA;
Suplente: Hozana Nobre Pelizari;

3. do Esporte:

Titular: KHARITA MAGALHÃES WANDERLEY;
Suplente: Giorgya Lima de Freitas Labre;

4. da Cidadania e Justiça:

Titular: CRIMÉRIO DE SOUZA PACHECO;
Suplente: Roberto de Oliveira;

5. de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

Titular: VIVIAN DA CONCEIÇÃO VIANA;
Suplente: Ângela Medeiros Ramos e Silva;

6. da Saúde:

Titular: ANACRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA;
Suplente: Wanira Brito Soares;

II – das entidades não-governamentais:

a) Associação dos Aposentados e Pensionistas no Estado do Tocantins – AAPPETO:

Titular: EDEVIM PEREIRA DE BONFIM;
Suplente: João Afonso Carvalho Ferreira;

b) Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade do Tocantins – ABCMI:

Titular: IZANETE AVELINO PACHECO;
Suplente: Iuzalete Cordeiro Coleng;

c) Pastoral da Pessoa Idosa – PPI:

Titular: ANTONIA ARAÚJO DE FREITAS;
Suplente: Margarida Aparecida de Castro;

d) Associação Beneficente Santa Edwirges:

Titular: SIMONE FONTENELLE DA SILVA;
Suplente: Sebastião Costa de Lima;

e) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS:

Titular: ELMAN MOREIRA COELHO GRISON;
Suplente: Rosinalva da Silva Alves;

f) Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação – COMSAÚDE:

Titular: ANACRISTINALINHARES GALVÃO SILVA;
Suplente: Rogeane Barros de Lucena Santos;

g) Serviço Social do Comércio – SESC:

Titular: HELENA CRISTINA DA SILVA;
Suplente: Josineide dos Santos Reis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.219 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO que a necessidade de profissionais na área da saúde superou o número de vagas oferecidas no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Profissionais da Saúde;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos na área da saúde criados por lei e disponíveis para provimento;

CONSIDERANDO que os itens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2 do Edital n. 001/QUADRO-SAÚDE/2008 previu a formação de cadastro de reserva para os aprovados no referido concurso público e que a sua validade é de dois anos, resolve:

NOMEAR

para exercerem os cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins adiante indicados, da Secretaria da Saúde, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei e observada a ordem de classificação, nas localidades especificadas, os seguintes candidatos:

Cargo: MÉDICO - GENERALISTA

ATO Nº 5.222 - CSS.

Município: MIRACEMA DO TOCANTINS
 Inscrição Nome CPF
 50051660 MONALISA DOMINGUES SABINO DA SILVA 69072213149

Município: PARAÍSO DO TOCANTINS
 Inscrição Nome CPF
 50051504 JAKELINE JOVITA DE SOUZA 78678358300

Cargo: MÉDICO - GINECO/OBSTETRA

Município: PALMAS
 Inscrição Nome CPF
 50048643 EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO 96024054149

Cargo: MÉDICO - PEDIATRA

Município: ARAGUAÍNA
 Inscrição Nome CPF
 50048732 JOELUCIA FARIAS DE SOUSA 48761540315
 10024395 SALMA MARIA DIAS 90649109104

Município: AUGUSTINÓPOLIS
 Inscrição Nome CPF
 80000363 MARILENE MOURA BEZERRA 07505736353

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
 Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.221 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de setembro de 2010, o Ato 2.783 - CSS, de 20 de agosto de 2009, publicado na edição 2.962 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de GUSTAVO ANDRADE CAMPOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 831365-2, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
 Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

RENATA ROMÃO NICEZIO, Assistente Administrativo, matrícula 863432-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, no período de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
 Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.223 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ELISANGELA VIANA DE MORAES, Assistente Administrativo, matrícula 710342-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 9ª Zona Eleitoral, no período de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
 Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.225 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 3, art. 44, incisos I a IV, § 1º, art. 55, *caput*, arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e ainda, com fulcro no art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos do Parecer n. 1.115/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1932/2010, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

C O N C E D E R

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELIANA MARIA SOUSA DA SILVA, matrícula 59781-3, integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente A, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, reajustável com paridade, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, conforme o Processo n. 2010/2483/000827.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
 Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR****PORTARIA CCI Nº 2.689 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANDREIA PEREIRA DE AMORIM BATISTA do cargo de Agente de Enfermagem Superior, Nível II, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos de Palmas, a partir de 31 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.690 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

PEDRO SERAFIM DE SOUSA NETO do cargo de Agente de Medicina Superior, Nível II, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de setembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.691 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VANDERLEY FRANCISCO CAMPOS SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de setembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.692 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LUCIENE MACHADO PEREIRA VASCONCELO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 6 de setembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.693 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JANICELIA MARQUES DE SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 8 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.694 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOÃO DE SOUZA PEREIRA do cargo de Encarregado de Serviço I - AD-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.695 - RED,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

o servidor LUCAS PERES DA MOTA, matrícula 856375-6, para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de setembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.696 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 16 de setembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.697 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MARLEY LUIZ DE SOUSA SANTOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.698 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

DEBORAH QUINTEIRO CAMARGO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.699 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

YNAIARA REZENDE SANTA ROSA OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 30 de julho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.700 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANTONIA NETA MACEDO VERAS do cargo de Agente de Enfermagem Superior, Nível I, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de setembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.701 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA do cargo de Coordenador de Alimentos e Toxicologia - DAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de setembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.702 - EX,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOÃO PAULO BORGES DE MORAES do cargo de Agente de Medicina Superior, Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 28 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.703 - RED,
de 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

o servidor LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 876237-6, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 23 de setembro de 2010.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****Portaria nº 361/10/SAMP/DP**

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.018/1 CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Mat. 6009-7, da Função de Assessor do Comandante-Geral, a partir de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º - DESIGNAR a TEN CEL QOPM RG 01.099/1 SOENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA MORAES – Mat. 18775-5, para a Função de Assessora do Comandante-Geral, a partir de 14 de setembro de 2010.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 14 de setembro de 2010.

Portaria nº 362/10/SAMP/DP.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e da outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 9º, da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 c/c artigo 66 §§ 1º e 2º da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990, e

Considerando que o requerente ingressou na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no dia 01/02/1998, conforme se extrai do BG nº 026 de 10/02/1998;

Considerando o Parecer nº 090/2010 da Diretoria de Pessoal que se manifestou favorável ao pedido;

Considerando, por fim, que o policial militar formalizou o pedido de Licença Para Tratar de Interesse Particular, através de Requerimento oriundo do 2º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular ao SD QPPM RG 04.081/4 RONAN FERREIRA MARINHO - Mat. 825146-1, do 2º BPM, a partir do dia 20 de setembro de 2010 devendo apresentar-se pronto para o serviço às 08h00min do dia 20 de setembro de 2012.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado e Folha de Pagamento

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 15 de setembro de 2010.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2009**

PROCESSO Nº: 2008 0903 000314.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2009.

LOCADOR: Espólio de Emerson Ângelo Iglesias.
LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de maio de 2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.

DATA/ASSINATURA: 27 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – CMT Geral da PM/TO e Maria Diramar Mota e Silva Representante Legal do Espólio de Emerson Ângelo Iglesias.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2009**

PROCESSO Nº: 2008 0903 000314.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2009.

LOCADOR: Espólio de Emerson Ângelo Iglesias.
LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de maio de 2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.

DATA/ASSINATURA: 27 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – CMT Geral da PM/TO e Maria Diramar Mota e Silva Representante Legal do Espólio de Emerson Ângelo Iglesias.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **ADMIVAIR SILVA BORGES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2010**

CONTRATO Nº: 017/2010

PROCESSO Nº: 2009 0909 000082

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) carpetinhas tipo reboque para transporte de Jet Ski

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0008.1245

.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52

FONTE DE RECURSO: 0225 e 0100

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial nº 306/2009

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, subsistindo a responsabilidade da contratada quanto à garantia

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Ivone de Souza Lima (Representante da Empresa Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda)

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2006/2300/000634

CONTRATO Nº: 025/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Arlindo Cândido Ribeiro e Neuza Lima Ribeiro.

OBJETO: Alteração da Cláusula oitava do Contrato 025/2006, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses. A vigência então se dará de 01/09/2010 a 01/09/2011.

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coelho.

Contratante

Arlindo Cândido Ribeiro e Neuza Lima Ribeiro
Contratados

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM****PORTARIA N.º 155,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2.007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Geanny Carlos de Almeida Pinheiro, matrícula nº 856779-4, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 10/09/10 a 24/09/10, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público a ao servidor.

**PORTARIA N.º 156,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2.007, resolve:

SUSPENDER, as férias do servidor Pedro Garcias dos Santos, matrícula nº 180858-3, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 20/09/10 a 04/10/10, antecipando o direito de fruí-las no período de 04/09/10 a 18/09/10.

**PORTARIA N.º 157,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2.007, resolve:

DESIGNAR,

Ruth Maria de Jesus, matrícula nº. 831026-2, para substituir o titular Gilmar Severino Martins, Coordenador de Agricultura Familiar DAS-7, matrícula nº 698733-8, que se encontra em gozo de férias no período de 16/09/10 a 14/10/10.

Publique-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2010.

Humberto Viana Camelo
Subsecretário

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

**PORTARIA Nº. 249,
DE 03 E SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR

a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares do servidor KOHALUE KARAJÁ, matrícula 833526-5, Gerente de Núcleo I – DAS-1, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2010, aquisitivo 2009/2010, suspensas pela Portaria nº. 221, de 05 de agosto de 2010, publicada no DO nº. 3.197 de 10 de agosto de 2010.

**PORTARIA Nº. 250,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares da servidora GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID, matrícula nº. 90003154-9, previstas para 15/08/10 a 13/09/2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA Nº. 251,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

RETIFICAR:

a Portaria nº. 211 de 03 de agosto de 2010, publicada na edição do Diário Oficial nº. 3.197, de 10 de agosto de 2010, que designa a servidora JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 822138-3, Assistente Administrativo/FC-3, para responder pela Gerência de Recursos Humanos, em substituição a titular MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO, matrícula nº. 803069-0, onde se lê: "matrícula nº 803069-0", leia-se: "matrícula nº 883069-0", ratificando os demais termos da Portaria.

**PORTARIA Nº. 253,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR

a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais e regulamentares da servidora AMANDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 879166-0, Assessora de Comunicação – DAS-10, no período de 3 a 17 de setembro de 2010, aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 277/2009, de 9 de outubro de 2009, publicada no DO nº. 2.995 de 14 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº. 254,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares da servidora RAIMUNDA RIBEIRO ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº. 864536-1, previstas para 1º a 30 de setembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº. 255,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares da servidora EUDIMARIA RODRIGUES, matrícula nº. 857070-1, previstas para 16 de agosto a 14 de setembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº. 256,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares da servidora BERNADETE MOTA VILARINS, matrícula nº. 684708-1, previstas para 2 a 31 de agosto de 2010, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº. 257,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares da servidora LUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 879877-0, previstas para 16 de agosto a 14 de setembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº. 258,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares do servidor LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo II – DAS-3, matrícula nº. 878375-6, previstas para 1º a 30 de setembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº. 260,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares da servidora JESSILEIDÉ GUIMARÃES COSTA MARTINS, Assistente Administrativo, matrícula nº. 668737-7, agendadas para 16 a 30 de setembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº. 261,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares do servidor VICENTE AIRES FERREIRA, Agente Penitenciário/Gerente de Núcleo I – DAS-1, matrícula nº. 827409-6, agendadas para 15 de setembro a 14 de outubro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº. 263,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço, as férias legais e regulamentares dos servidores e períodos abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e aos servidores:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO PREVISTO P/ FRUIÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------|
| 1. Bruno Milhan Borelli | 872606-0 | 2009/2010 | 1º a 30/9/2010 |
| 2. Dariex Damasceno Carneiro Maia | 863123-9 | 2008/2009 | 1º a 30/9/2010 |
| 3. Jair Miguel da Cruz | 872313-3 | 2009/2010 | 1º a 30/9/2010 |
| 4. Keyson Soares Evangelista | 879557-6 | 2009/2010 | 1º a 30/9/2010 |
| 5. Roney Rocha Nepomuceno Costa | 881079-6 | 2009/2010 | 1º a 30/9/2010 |
| 6. Edislan da Silva Fernandes | 876866-8 | 2009/2010 | 1º a 30/10/2010 |
| 7. Fernando Leal de Figueredo | 876273-2 | 2009/2010 | 1º a 30/10/2010 |
| 8. Ivaneide Carvalho da Rocha | 876440-9 | 2009/2010 | 1º a 30/10/2010 |
| 9. Selson Rodrigues Tavares | 880974-7 | 2009/2010 | 1º a 30/10/2010 |

PORTARIA Nº. 264, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares do servidor FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, Analista Técnico - Administrativo, matrícula nº. 827493-2, agendadas para 20 de setembro a 19 de outubro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº. 265, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR

a fruição de 11 (onze) dias de férias legais e regulamentares da servidora JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 822138-3, Assistente Administrativo/FC-3, no período de 20 a 30 de setembro de 2010, aquisitivo 2009/2010, suspensas pela Portaria nº. 175/2010, de 13 de julho de 2010, publicada no DO nº. 3.179, de 15 de julho de 2010, assegurando-lhe a fruição dos 19 (dezenove) dias restantes em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº. 267, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares da servidora NEIRE DE JESUS RIBEIRO GONÇALVES, ocupante do cargo de Assessoramento Direto – AD-1, matrícula nº. 865922-2, agendadas para 13 de setembro a 12 de outubro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 268, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e Instrução Normativa Geral nº. 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR:

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED de 2009, referente ao interstício de 01/01/2009 a 31/12/2009, da servidora desta pasta, na forma adiante indicada:

| | | |
|-----------|-------------------------|------------|
| Matrícula | Servidor | Nota final |
| 832041-1 | Jusleia Fernandes Matos | 99,19 |

PORTARIA Nº. 269, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR

a fruição das férias legais e regulamentares da servidora LÁZARA MARIA DE JESUS MOURA, matrícula 87610-1, Professora Normalista/ Assessoramento Direto – AD-5, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2010, aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 274/2009, de 8 de outubro de 2009, publicada no DO nº. 2.994, de 13 de outubro de 2009.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

PORTARIA-SEDUC Nº 1.732, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.550, de 12 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.205, de 20 de agosto de 2010, para:

Onde se lê: R\$217.414,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais);

Leia-se: R\$255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

PORTARIA-SEDUC Nº 1.735, de 10 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARLEIDE DE LIMA SOUSA, matrícula nº 818141-1 e OSWALDO VASCONCELOS NETO, matrícula nº 133230-9, lotados no Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de trinta dias, a partir do início das atividades, Tomada de Contas Especial dos recursos repassados à Associação de Apoio da Escola Especial Integração de Palmas, no Município de Palmas, para a execução do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, exercício 2007.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.740, de 13 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARLEIDE DE LIMA SOUSA, matrícula nº 818141-1 e MARCELO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 876955-9, lotados no Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de trinta dias, a partir do início das atividades, Auditoria na Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, situada no Município de Novo Jardim, objetivando comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados àquela Unidade Escolar.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.814, de 3 de setembro de 2010.

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.171 de 12 de agosto de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.202, de 17 de agosto de 2010, que designou a servidora DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES, matrícula nº 8837333, para ministrar aulas em substituição a servidora SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso.

ONDE SE LÊ: No período de 17 de junho a 1º de julho de 2010
LEIA-SE: No período de 17 de junho a 30 de junho de 2010

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0043/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/001523
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI
OBJETO: Transferir recursos financeiros visando custear a reforma da Escola Municipal Divina Ribeiro Borges, a fim de melhorar o espaço físico do estabelecimento de ensino, no Município de Cariri.
VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ALMIR AUGUSTO DE LIMA
Prefeito Municipal de Cariri

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Educação e Cultura torna público que realizará, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, à Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palmas, as seguintes licitações:

| | | | |
|--------------------------------------|--|-----------|---------------------------|
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010 | | | |
| Credenciamento: | 13/10/2010, das 08:30 às 09:00 horas | Abertura: | 13/10/2010 às 09:00 horas |
| Tipo: | Menor Preço por Lote | | |
| Objeto: | Aquisição de 2.305 (dois mil e trezentos e cinco) livros didáticos para compor o acervo bibliográfico que atenderá os cursos de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional – EMI/PROEJA, implantados em 13 (treze) Unidades Escolares da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins. | | |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010 | | | |
| Credenciamento: | 14/10/2010 das 08:30 às 09:00 horas | Abertura: | 14/10/2010 às 09:00 horas |
| Tipo: | Menor Preço por Lote | | |
| Objeto: | Aquisição de 2.450 (dois mil e quatrocentos e cinquenta) livros didáticos para compor o acervo bibliográfico que atenderá os cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins. | | |

O Edital estará disponível no site <http://www.seduc.to.gov.br>, a partir do link CPL.

Informações complementares, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria da Educação e Cultura, 2º Piso, pelo telefone/fax 63-3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins adere à Ata de Registro de Preços nº 012/2010, advinda do Edital de Pregão Presencial nº 012/2010 da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, extrato publicado no Diário Oficial do Estado – Edição nº 3.131, de 06 de maio de 2010, folha 32, para adquirir materiais de expediente em favor da empresa S. DE PAULA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.302.688/0001-88, no valor total de R\$ 22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais).

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins adere à Ata de Registro de Preços nº 420/2009, advinda do Edital de Pregão Presencial nº 420/2009 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná, extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição nº 8.159, de 11 de fevereiro de 2010 para adquirir veículo tipo ônibus escolar em favor da empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 05.440.065/0001-71, no valor total de R\$ 4.668.600,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2010**

AQ. DE SERVIÇOS
(ELABORAÇÃO DO MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO DE ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS E DE UM BANCO DE DADOS DE GEORREFERENCIAMENTO)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.147/1033/2010
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 06.10.2010 às 10:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 20 de setembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2010**

AQ. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
(DIESEL, GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO E GRAXA)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS – GUARÁI/TO
<< RECURSO PRÓPRIO >>
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.135/2010
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
Data de Abertura: 07.10.2010 às 09h00min
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO CBM/TO Nº 004/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(CENTRAL PABX, AR CONDICIONADO, REMADA, ETC.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.093/0909/2010
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 07.10/2010 às 09h00min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 040/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(LÂMINA, CORRENTE E CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.096/0909/2010
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data: 07/10/2010 às 10h
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br e www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010

AQ. DE MAT. DE CONSUMO
(TOMATE, CARNE, SABÃO, ETC)

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.589/1701/2010
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
Data de Abertura: 07.10.2010 às 10:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002 Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 21 de setembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

**SECRETARIA
DO GOVERNO**Secretário: **CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO****EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO 007/2010
PROCESSO Nº.: 2010 2100 000012**

CONTRATO Nº: 007/2010

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 007/2010, firmado em 08 de março de 2.010, entre esta Secretaria e a empresa PAULO HUMBERTO AGNOLIN - EPP, com vigência de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços com manutenção preventiva, corretiva e peças para os veículos desta Secretaria, decorrente da Ata de pregão presencial para registro de preços nº 007/2009. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato nº 07/2010. FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 15 de setembro de 2010

SIGNATÁRIOS:
CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PAULO HUMBERTO AGNOLIN
PAULO HUMBERTO AGNOLIN - EPP

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**Secretário: **MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2010**

PROCESSO Nº: 2010 5101 000163

CONTRATO: Contrato nº 035/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: Total Vigilância e Segurança Ltda
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância, para atender a necessidade da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme discriminação no Termo de Referência - anexo I da Carta Convite nº 172/2010.

MODALIDADE: Licitação

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.928,64 (quarenta mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2010

VIGÊNCIA: 20/09/2011.

SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Leonardo Ottoni Vieira - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**Secretário: **RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO****PORTARIA/SEINF N.º 1365,
de 17 de SETEMBRO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Frederico Augusto Campos Bittencourt, assistente operacional VI AD-8, matrícula n.º 847782-5, referente ao período aquisitivo 15/08/2008 à 14/08/2009, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 16 de setembro de 2010 à 30 de setembro de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA/SEINF N.º 1372,
de 20 de SETEMBRO de 2010.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Maria Luiza de Brito, auxiliar de serviços gerais, gerente de núcleo II DAS-2, matrícula nº 817681-7, referente ao período aquisitivo 23/05/2009 à 22/05/2010, suspensas pela portaria nº 733, de 25 de maio de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.146, para que sejam usufruídas no período de 20/09/2010 à 19/10/2010, do referido benefício.

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a Empresa CONSTRUTORIA TRANQUEIRALTA., a dar reinício à Construção de 306 (trezentos e seis) unidades habitacionais na Região do Bico do Papagaio, nos municípios de Praia Norte e Axixá do Tocantins, no Estado do Tocantins, conforme lote 02 do Edital da Concorrência nº 016/2007 em VÁRIAS LOCALIDADES-TO, na Conformidade do contrato 00038/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Marcio Godoi Spindola
Secretário da Habitação e Desenv.

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a Empresa CONSTRUTORIA TRANQUEIRALTA., a dar reinício à Construção de 386 (trezentos e oitenta e seis) unidades habitacionais na Região do Bico do Papagaio, nos municípios de Sítio Novo do Tocantins e São Miguel do Tocantins, no Estado do Tocantins, Conforme lote 03 do Edital da Concorrência nº 016/2007., em VÁRIAS LOCALIDADES -TO, na conformidade do contrato 00039/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Marcio Godoi Spindola
Secretário da Habitação e Desenv.

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a Empresa CLARA CONSTRUTORA LTDA - ME., a dar reinício à Ampliação do prédio e construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Jardim Taquari, no Município de Palmas, no Estado do Tocantins., em PALMAS - TO, na Conformidade do contrato 00143/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 12 de julho de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Suzana Salazar de F. Morais
Secretaria da Educ. e Cultura

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa MVL CONSTRUÇÕES LTDA., a dar reinício à Construção do Prédio para a Sede do Ministério Público Estadual., em ARAGUAINA - TO, na conformidade do contrato 00235/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 21 de maio de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Clenan Renaut de Melo Pereira
Pres. do Ministério Público

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção do Prédio para a Sede do Ministério Público Estadual., em ARAGUAINA -TO, a cargo da empresa MVL CONSTRUÇÕES LTDA., contrato 00235/2008.

JUSTIFICATIVA:

Aguardando a entrega da Estação de Tratamento de Esgoto, afim de que possa concluir os serviços pendentes para conclusão da obra.

Palmas-TO, 30 de junho de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Clenan Renaut de Melo Pereira
Pres. do Ministério Público

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

Contratada: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Construção de prédio Padrão/MEC com 04 (quatro) salas de aula para a Escola Estadual Alcides Rufo, na Rua das Américas esquina com Avenida Joana Medeiros, no Setor Aeroporto, em Ponte Alta do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Concorrência nº 017/2009.

Processo nº 2008/3700/000482.

Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias.

Valor: R\$ 1.183.722,72 (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Funcional Programática: 27010.12.361.0027.1.087, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 02.14 e 02.25.

Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes da Cota-parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e do Convênio nº 806068/2007 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 20 de setembro de 2010.

Signatários: Suzana Salazar de Freitas Moraes - Representante da Contratante.

Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniente.

Ronaldo Imay - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 212/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

Contratada: NASA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Construção de Prédio Padrão/MEC com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Deoclides Muniz, na Quadra 15, Setor Norte, Avenida São João com a Rua 4, em Almas, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Concorrência nº 001/2010.

Processo nº 2008/3700/000479.

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor: R\$ 3.162.628,48 (três milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatrocentos e oito centavos).

Funcional Programática: 27010.12.361.0027.1.087, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 02.25 e 02.14.

Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes da Cota-parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e do Convênio nº 806068/2007 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 20 de setembro de 2010.

Signatários: Suzana Salazar de Freitas Moraes - Representante da Contratante.

Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniente.

Alex Quintino Moreschi - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**RETIFICAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 2010/3700/000266
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria de Infraestrutura, torna público que tendo em vista a modificação do Edital da licitação em epígrafe, que tem como objeto os serviços de manutenção preventiva, corretiva e operativa das instalações

prediais, ordinárias e especiais e dos equipamentos e aparelhagens do sistema energético elétrico, nos prédios públicos do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 3.210, pág. 10, de 27/08/2010 e Jornal do Tocantins, pág. 3, de 26/08/2010, fica prorrogado o prazo para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços em sessão pública para o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2010, às 15 (quinze) horas, e conseqüentemente, a data limite de aquisição do edital para o dia 18 (dezoito) de outubro de 2010.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2010

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 039/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria de Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001254/2010 de 26/08/2010 torna público o resultado do Convite nº. 039/2010, conforme processo nº. 2010/3700/000483, realizado às 10 (dez) horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de 2.720 m de RDR-AT 34,5 KV, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 30 KVA, para atender a Região Nego Velho, em Araguatins, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa EXATA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 103.354,74 (cento e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Palmas – TO, 21 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

**PORTARIA SEPLAN N.º 093/2010,
de 20 de setembro de 2010.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora WANESSA SILVA NASCIMENTO CROSARA, Gerente de Área DAS-5, matrícula funcional n.º 881118-1, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 11/08/2008 a 10/08/2009, previstas para 21/09/2010 a 05/10/2010 e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2010, previstas para 06/10/2010 a 20/10/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2010.

**PORTARIA SEPLAN N.º 094/2010,
de 21 de setembro de 2010.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora MARY MARQUES DE LIMA, Assessoramento Superior DAS-12, matrícula funcional n.º 859653-1, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005, suspensas pelo Ato nº 2.037, de 07.06.2005, para fruição no período de 22.09.2010 a 01.10.2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2010.

**SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA

**PORTARIA - SEREP N.º 41,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 32, § 4º, do Decreto Estadual 3.611, de 29 de janeiro de 2009;

Considerando a necessidade da aquisição de resmas de papel A4 para viabilizar os trabalhos executados por esta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília – DF;

Considerando que a empresa AMV Papéis Distribuidora Ltda, atende aos requisitos propostos e às necessidades da Contratante;

Considerando ainda, o Despacho nº 21/2010, da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília – DF;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, adjudicando a empresa AMV Papéis Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.226.724-09, para o fornecimento de resmas de papel A4 afim de atender esta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília – DF, totalizando o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), conforme processo de nº 2010/0905/000035.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA DGRN/Nº 1192
DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora MARIA GLORIA DE SOUZA CHAVES, Fonoaudiólogo, matrícula nº 862464-0, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 059/2010 Abertura:06 de OUTUBRO de 2010 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à aquisição de material permanente(estufa para cultura bacteriológica), destinados a SVPS – Diretoria do Lacen. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas 21 de setembro de 2010

Getulino Pinto da Silva
Pregoeiro

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

PORTARIA/STDS Nº 292/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Jonas Ribeiro Martins, Gerente de Núcleo II, matrícula 837597-6, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 089/2010, Processo nº 2010 4100 00968, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Art. 2º - Designar a servidora Suelice Maria de Castro, Assistente Administrativo, matrícula 698512-2, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de prestação de serviço, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, ao 30 dia do mês de agosto de 2010.

PORTARIA/STDS Nº 305/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA LUIZA FIORI PAULO SILVA, Diretora de Administração, matrícula 861340-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 090/2010, Processo nº 2010 4100 00686, objeto de Licitação, firmado com a Empresa EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.

II. Contrato nº 091/2010, Processo nº 2010 4100 00686, objeto de Licitação, firmado com a Empresa PETTINE E PETTINE LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, Assistente Administrativo, matrícula 832008-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PORTARIA – SETAS N.º 310, de 1º de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o artigo 20, § 1º, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, regulamentada pela Instrução Normativa Geral nº 01/2001, no item 1,2,3 de 04 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta pelos servidores: TEREZINHA MARIA DE JESUS, Assistente Administrativo/Diretora de Recursos Humanos DAS-10, matrícula nº 90003484-0; ANTÔNIO HENRIQUE VERAS MONTELO, Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira, matrícula nº 818066-1; ILVANNI CARDOSO DA SILVA VIEIRA, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo I DAS-3, matrícula nº 832119-1, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS;

Art. 2º Ficam designados como suplentes dos membros acima citados, os servidores: NUILMA MACHADO DE LIMA MORAIS, Auxiliar Administrativo/Assessoramento Direto AD-5, matrícula nº 831938-3; CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA DIAS, Gerente de Núcleo I DAS-3, matrícula nº 860202-6; LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo I DAS-3, matrícula nº 832008-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a PORTARIA/SETAS Nº 172, de 18 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.741, de 25 de setembro de 2008.

PORTARIA – SETAS Nº 312, de 14 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º - Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Abigail Gomide Borges Ferraz, Gerente de Núcleo I – DAS-3, matrícula nº 845376-4, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 1º/09/2010 a 15/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2010.

PORTARIA – SETAS N.º 313, de 15 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Determinar a fruição das férias legais da servidora Edna Barbosa Silva, Assistente Operacional II AD-6, matrícula nº. 873763-1, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela Portaria nº. 264, de 05/08/2010, publicada no D.O.E. nº. 3.200, de 13/08/2010, para que sejam usufruídas no período de 06/10/2010 a 04/11/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 314, de 15 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Determinar a fruição das férias legais da servidora Neuza Vieira Duarte e Silva, Assessoramento Direto AD-4, matrícula nº. 886285-1, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela Portaria nº. 265, de 05/08/2010, publicada no D.O.E. nº. 3.198, de 11/08/2010, para que sejam usufruídas no período de 1º/12/2010 a 30/12/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N° 317, de 16 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Art. 35, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, a servidora Virgília Cristine Bastos Rios Siruffo Mazzeo, matrícula nº 866353-0, Assistente Operacional III AD-8, da Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira, para Diretoria de Empregos e Programas Especiais, a partir de 08/09/2010.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2010.

PORTARIA – SETAS N° 316, de 16 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º - Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Railde Ribeiro Sousa, Assessoramento Direto, AD-6, matrícula nº 881093-1, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 09/09/2010 a 18/09/2010, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2010.

PORTARIA – SETAS N° 319, de 17 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, a servidora Francisca Rosa de Andrade Vieira de Oliveira, matrícula nº 889799-9, Assessoramento Direto, AD-7, da Diretoria de Administração para a Superintendência de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N° 321, de 20 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º - Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Darci Mendes Cândida Ribeiro, Auxiliar Administração/Gerente de Núcleo II DAS-5, matrícula nº 831906-5, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 20/09/2010 a 19/10/2010, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2010 4100 00686
 Contrato nº: 090/2010
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Edialimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda-ME
 Objeto: aquisição de água mineral, conforme itens 02, 03 e 04 do Termo de Referência da Carta Convite nº 155/2010.
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 155/2010
 Dotação Orçamentária: 41010 04.122.0195.20010000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666666, Nota de Empenho 2010NE00777.
 Valor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
 Data da Assinatura: 09/09/2010
 Vigência: 09/09/2010 a 31/12/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Edvaldo Marinho da Costa – Contratada
 Fiscal do Contrato: Maria Luiza Fiori Paulo Silva
 Matrícula: 861340-1

Processo nº: 2010 4100 00686
 Contrato nº: 091/2010
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Pettine e Pettine Ltda
 Objeto: aquisição de água mineral, conforme item 01, do Termo de Referência da Carta Convite nº 155/2010.
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 155/2010
 Dotação Orçamentária: 41010 04.122.0195.20010000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666666, Nota de Empenho 2010NE00776.
 Valor: R\$ 2.594,00 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
 Data da Assinatura: 09/09/2010
 Vigência: 09/09/2010 a 31/12/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Elcio Pettine Andrade – Contratada
 Fiscal do Contrato: Maria Luiza Fiori Paulo Silva
 Matrícula: 861340-1

Processo nº: 2010 4100 00968
 Contrato nº: 089/2010
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Objeto: aquisição de serviços de seguro total para veículos desta Pasta.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
 Dotação Orçamentária: 41010 04.122.0195.20020000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de recurso 0100666666, Nota de Empenho 2010NE00825.
 Valor: R\$ 4.817,00 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais).
 Data da Assinatura: 30/08/2010
 Vigência: 30/08/2010 a 30/08/2011
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Antônio da Silva Evangelista – Contratada
 Fiscal do Contrato: Jonas Ribeiro Martins
 Matrícula: 837597-6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2006 4100 00335
 Contrato nº: 019/2006
 Termo Aditivo: 5º
 Locatário: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Locadora: Mendonça e Assis Ltda
 Objeto: Acrescer R\$ 17.600,00 ao valor total do Contrato nº 019/2006, para pagamento de condomínio.
 Data da assinatura: 03/09/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Locatária
 Palmiro Viana Araújo p/p – Locador
 Fiscal do Contrato: Juliana Barbosa Lovis Santana
 Matrícula: 867455-8

AGÊNCIA DE FOMENTO

Diretor-Presidente: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2009;

PROCESSO Nº. 018/2009;
 CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
 CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A – CNPJ: 76.535.764/0001-43;
 OBJETO DO ADITIVO:

O aditivo alusivo a este extrato tem por objeto a prorrogação da vigência do citado contrato por 12 (doze) meses. Deste modo, a vigência foi prorrogada para o período de 27 de agosto de 2010 a 27 de agosto de 2011.
 OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL: "1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de Serviços de Informática, com as seguintes discriminações:

| ITEM | QTD. | UNID | DISCRIMINAÇÃO |
|------|------|---------|--------------------------------------|
| 1 | 01 | SERVIÇO | LINK DE ACESSO A DADOS – IP DEDICADO |

1.1.1 Especificação do Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Presencial nº 164/2009, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico nº 002/2009 e Termo de Referência nº 063/2009.”

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Fomento:

José Carlos Rodrigues Bezerra - Diretor-Presidente;

Gilberto Sbroglia - Diretor Administrativo-Financeiro;

Brasil Telecom S/a:

Marcelo Sanchez da Cruz - Procurador;

Humberto Araújo Coser – Procurador.

DERTINS

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2010

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DESLIZAMENTO PISTA/TALUDE CORTE, DA RODOVIA TO-255, TRECHO: MONTE DO CARMO / PONTE ALTA DO TOCANTINS.

Data de Abertura: 08.10.2010 às 08:30 horas

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: clops@dertins.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 20 de setembro de 2010.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **DIOMAR NAVES NETO**

PORTARIA Nº 115, de 11 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER - (15) quinze dias de férias, a partir do dia 09.09.10 a 23 de setembro de 2010 a servidora Mara Celma Aquino Nunes, matrícula funcional nº 870853-3, suspensa através da Portaria nº 068, de 15 de setembro de 2009, publicada, no Diário Oficial nº 3.006, de 30 de outubro de 2009, referente ao período aquisitivo de 15.08.08 a 14.08.2009.

PORTARIA Nº 116, de 05 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER - (30) trinta dias de férias, a partir do dia 06.09.10 a 05 de outubro de 2010 ao servidor Danilo Rodrigues Gomes, matrícula funcional nº 877594-0, suspensa através da Portaria nº 063, de 16 de setembro de 2009, publicada, no Diário Oficial nº 2.977, de 17 de setembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 15.08.08 a 14.08.2009.

IPEM

Presidente: **RUI DA ROCHA MOREIRA**

EDITAL Nº 01/2010 – NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, faculta aos interessados a apresentarem defesa escrita, dirigida ao Presidente do IPEM/TO, situado a 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, ou ainda, facultar-lhe o uso de protocolo pelo fax 63.3218-2072, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IPEM, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 20 de setembro de 2010.

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | CNPJ OU CPF Nº. |
|-----------------|--|--------------------|
| 3661000737/2010 | SUPERFIXA IND. COM. DE FITAS ADESIVAS LTDA | 03.651.068/0001-29 |
| 3661000477/2010 | SUPERFIXA IND. COM. DE FITAS ADESIVAS LTDA | 03.651.068/0001-29 |

Nayara Pagani Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

EDITAL Nº 02/2010 – NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, aos interessados, tendo em vista que o Presidente do IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da Lei nº. 9.933/99 e do item 37 da Resolução do CONMETRO nº. 11/88, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/TO em 10 (dez) dias, ou ainda, podendo, interpor Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, destinado a Comissão Permanente de análise de recursos do INMETRO, a ser protocolado na sede do IPEM/TO, situado à 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, em Palmas, Estado do Tocantins. Decorrido este prazo caberá ao IPEM e INMETRO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº. 08/2006 do CONMETRO. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação do Recurso, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO, protesto, ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal; e, 3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta notificação, nos Termos da MP nº. 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 20 de setembro de 2010.

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | CNPJ OU CPF Nº. | VALOR EM R\$ |
|-----------------|-------------------------------|--------------------|--------------|
| 3661000944/2010 | JOÃO DEUS SILVA – O PIAUIENSE | 02.136.299/0002-12 | 2.006,85 |

Nayara Pagani Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

EDITAL Nº. 03/2010 – COMUNICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Procuradoria do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, neste ato representada, pela Procuradoria Jurídica do IPEM/TO, procedeu à inscrição, como Dívida Ativa do INMETRO nos seus livros e folhas, do débito de responsabilidade de Vossa Senhoria, portanto, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para Comunicar os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de comunicação de inscrição via correios AR, para comunicar que no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, será proposta contra as empresas adiante relacionadas, o protesto, EXECUÇÃO FISCAL, com penhora de bens, na forma da Lei nº. 6.830/80, ficando o débito neste caso, atualizado mensalmente acrescido de correção monetária, juros e multas, honorários, custas e demais despesas judiciais e encargos legais. De conseqüência a inclusão do débito no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta comunicação, nos Termos da MP nº. 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Comunica ainda, que no prazo supracitado, a Procuradoria aguardará a Vossa presença para liquidação amigável do débito, devendo o pagamento ser efetuado através de Boleto/Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser retirado no site www.ipem.to.gov.br, ou no IPEM/TO, situado a 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020-024, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, facultando-lhe o pedido via fax (63) 3218-2072, sujeito a confirmação. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 20 de setembro de 2010.

| PROCESSO Nº. | RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF Nº. | VALOR EM R\$ |
|-----------------|---|--------------------|--------------|
| 3661001574/2009 | R R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS IMP. E EXPORT. LTDA | 37.582.145/0001-58 | 1.006,50 |
| 3661001059/2010 | SINVALDO SARAIVA FILHO | 11.429.278/0001-03 | 107,18 |
| 3661001064/2010 | SEBASTIÃO PAZ LINDOSO | 10.280.608/0001-70 | 107,18 |
| 3661001068/2010 | RICARDO CEZAR SACARD | 336.718.721-15 | 1.174,10 |
| 3661000450/2010 | QUILÃO DAS FÁBRICAS LTDA | 08.926.046/0002-29 | 706,85 |
| 3661001067/2010 | OLIVEIRA E RIBEIRO LTDA - ME | 10.535.112/0001-09 | 107,18 |
| 3661001060/2010 | LIDER ARMAZÉNS GERAIS LTDA | 37.129.244/0021-22 | 1.913,18 |
| 3661001065/2010 | JOSÉ RIBAMAR PEREIRA GOMES | 823.939.151-68 | 107,18 |
| 3661001066/2010 | HENRIQUE NUNES MORAES | 117.427.471-91 | 107,18 |
| 3661000519/2010 | CIAL MARANHENSE DE REFRIGERANTES | 06.272.199/0001-93 | 2.506,85 |
| 3661001063/2010 | ALIDENIA SOARES REIS | 10.996.978/0001-09 | 106,60 |

Nayara Pagani Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, pagarem o débito descrito abaixo, oriundo da obrigação tributária que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, manifesto pela verificação metrológica do instrumento de sua propriedade, devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/TO em 10 (dez) dias, na sede do IPEM/TO, situado à 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, em Palmas, Estado do Tocantins, ou solicitar pelo fax 63.3218-2072. Decorrido este prazo caberá ao IPEM e INMETRO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, o processo será analisado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO, protesto, ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 20 de setembro de 2010.

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF Nº. | VALOR R\$ |
|-----------------|---------------------------------|--------------------|-----------|
| 3661001214/2010 | GILMAR RIBEIRO DA SILVA | 001.317.141-04 | 158,40 |
| 3661001215/2010 | ISAÍAS PEREIRA PINTO | 11.069.367/0001-88 | 87,00 |
| 3661001216/2010 | SEBASTIÃO GALDINO SANTANA | 576.658.931-04 | 101,90 |
| 3661001217/2010 | MESSIAS E CIA LTDA | 11.007.422/0001-05 | 87,00 |
| 3661001209/2010 | WANDERLEY PEIXOTO MASCEDO | 040.131.581-91 | 87,00 |
| 3661001210/2010 | B C GUIMARÃES | 10.868.157/0001-97 | 87,00 |
| 3661001211/2010 | DILEIDE ROBEIRO DA ROCHA | 028.370.191-94 | 107,10 |
| 3661001212/2010 | MASSILON VIANA DA COSTA | 025.389.131-01 | 87,00 |
| 3661001213/2010 | MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA | 006.710.191-71 | 35,70 |
| 3661001206/2010 | EMIVAL F. DE SOUSA | 11.169.482/0001-24 | 87,00 |
| 3661001207/2010 | DOMINGOS PEREIRA LIMA | 012.726.753-00 | 87,00 |
| 3661000529/2010 | RICARDO PEREIRA DE SOUZA | 038.665.711-43 | 87,00 |

Nayara Pagani Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO NEGADO OU ACOLHIDO PARCIALMENTE

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, aos interessados, pagarem ou negociarem a forma de pagamento do débito descrito abaixo, tendo em vista que o Presidente do INMETRO, no uso de suas atribuições legais, negou provimento ao recurso interposto pelo representante legal, bem como acolhido parcialmente, nos termos do art. 9º da Lei nº. 9.933/99 e Resolução do CONMETRO nº. 08/2006, referente a aplicação da penalidade de MULTA, no valor abaixo discriminado devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/TO em 10 (dez) dias, na sede do IPEM/TO, situado à 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, EP 77.020.024, Centro, em Palmas, Estado do Tocantins, ou solicitar pelo fax 63.3218-2072. Decorrido este prazo caberá ao IPEM e INMETRO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, o processo será analisado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO, protesto, ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal; e, 3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta notificação, nos Termos da MP nº. 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 20 de setembro de 2010.

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | CNPJ OU CPF Nº. | VALOR EM R\$ |
|-----------------|---|--------------------|--------------|
| 3661001214/2009 | SUPIMPA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 38.131.124/0001-89 | 3.717,80 |
| 3661001015/2009 | SUPIMPA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 38.131.124/0001-89 | 2.481,30 |
| 3661001545/2009 | SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA | 00.263.680/0001-36 | 603,25 |
| 3661001543/2009 | SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA | 00.263.680/0002-17 | 603,25 |

Nayara Pagani Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº 011/88, fica a empresa citada abaixo, convidada para vir

presenciar a realização do exame quantitativo do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 104 Sul, Rua SE -09, lote 13, Centro, CEP: 77020-024 – Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2075. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 21 de setembro de 2010.

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | CNPJ OU CPF Nº. | PRODUTO |
|------------------|---|--------------------|--|
| 3661001099/2010 | AGROPLANTA SEMENTES LTDA | 33.352.345/0001-63 | SEMENTE DE MILHO CATEGORIA S 2 P-24/ MARCA: AGROPLANTA |
| 3661001149/2010 | DISTRIBUIDORA DE CEREJAS CASTRO GARCIA LTDA | 10.834.001/0001-95 | MILHO EM GRÃOS/ MARCA: MILHO MILHABEL |
| 36610001008/2010 | MARIA ANGÉLICA PONTES | 04.323.068/0001-62 | ARROZ TIPO 2 LONGO FINO/MARCA: PANELEIRO |

Nayara Pagani Almeida
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

ITERTINS

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

PORTARIA Nº 0928/2010, 21 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão de Renúncia da cidade de Paranã-TO, Comarca de Paranã-TO, datada de 06/09/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Sítio Novo, situado no município de Paranã - TO, neste Estado, com área total de 737,3191 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ARB-M-5526, de coordenadas N 8.607.232,547 m. e E 252.496,163 m., cravado na margem direita do Córrego Preto e na confrontação com Área Remanescente da Fazenda Sítio Novo de propriedade de Joaquim Eduardo Freire Sena M-458, deste, segue pela referida confrontação com azimute de 109°27'08" e distância de 3.860,36 m., até o vértice ARB-M-5525, de coordenadas N 8.605.946,967 m. e E 256.136,172 m.; deste, ainda pela mesma confrontação segue com azimute de 190°08'46" e distância de 2.988,06 m., até o vértice ARB-M-5521, de coordenadas N 8.603.005,640 m. e E 255.609,796 m.; deste, segue confrontando com a Fazenda Trayras e parte da Fazenda Conceição de propriedade de Valmir Rodrigues da Silva M-168 e M-908 com azimute de 310°03'07" e distância de 2.192,39 m., até o vértice ARB-M-5522, de coordenadas N 8.604.416,404 m. e E 253.931,611 m.; deste, segue ainda pela mesma confrontação com azimute de 296°14'13" e distância de 677,25 m., até o vértice ARB-M-5523, de coordenadas N 8.604.715,806 m. e E 253.324,138 m., cravado na margem direita do Córrego Preto; deste, segue pelo referido córrego pela sua montante (acima) pelo lado direito nos seguintes azimutes e distâncias; 68°03'45" e 30,88 m., até o vértice ARB-P-C299, de coordenadas N 8.604.727,343 m. e E 253.352,783 m.; 325°25'15" e 37,43 m., até o vértice ARB-P-C300, de coordenadas N 8.604.758,159 m. e E 253.331,541 m.; 2°46'17" e 48,81 m., até o vértice ARB-P-C301, de coordenadas N 8.604.806,913 m. e E 253.333,901 m.; 33°02'06" e 50,38 m., até o vértice ARB-P-C302, de coordenadas N 8.604.849,149 m. e E 253.361,366 m.; 302°02'11" e 20,84 m., até o vértice ARB-P-C303, de coordenadas N 8.604.860,206 m. e E 253.343,696 m.; 16°16'44" e 31,25 m., até o vértice ARB-P-C304, de coordenadas N 8.604.890,204 m. e E 253.352,456 m.; 40°12'46" e 28,83 m., até o vértice ARB-P-C305, de coordenadas N 8.604.912,222 m. e E 253.371,071 m.; 349°32'03" e 29,24 m., até o vértice ARB-P-C306, de coordenadas N 8.604.940,979 m. e E 253.365,759 m.; 322°14'46" e 50,29 m., até o

vértice ARB-P-C307, de coordenadas N 8.604.980,743 m. e E 253.334,966 m.; 94°09'26" e 24,53 m., até o vértice ARB-P-C308, de coordenadas N 8.604.978,965 m. e E 253.359,427 m.; 69°54'27" e 34,31 m., até o vértice ARB-P-C309, de coordenadas N 8.604.990,751 m. e E 253.391,647 m.; 67°22'44" e 43,56 m., até o vértice ARB-P-C310, de coordenadas N 8.605.007,505 m. e E 253.431,854 m.; 41°51'11" e 25,28 m., até o vértice ARB-P-C311, de coordenadas N 8.605.026,338 m. e E 253.448,724 m.; 33°41'27" e 41,80 m., até o vértice ARB-P-C312, de coordenadas N 8.605.061,116 m. e E 253.471,910 m.; 327°04'06" e 59,64 m., até o vértice ARB-P-C313, de coordenadas N 8.605.111,169 m. e E 253.439,490 m.; 57°22'04" e 39,02 m., até o vértice ARB-P-C314, de coordenadas N 8.605.132,208 m. e E 253.472,347 m.; 290°42'07" e 42,86 m., até o vértice ARB-P-C315, de coordenadas N 8.605.147,359 m. e E 253.432,255 m.; 61°23'15" e 43,89 m., até o vértice ARB-P-C316, de coordenadas N 8.605.168,376 m. e E 253.470,783 m.; 317°18'54" e 40,53 m., até o vértice ARB-P-C317, de coordenadas N 8.605.198,167 m. e E 253.443,307 m.; 346°16'58" e 52,19 m., até o vértice ARB-P-C318, de coordenadas N 8.605.248,869 m. e E 253.430,931 m.; 284°05'42" e 24,82 m., até o vértice ARB-P-C319, de coordenadas N 8.605.254,913 m. e E 253.406,860 m.; 338°03'02" e 54,79 m., até o vértice ARB-P-C320, de coordenadas N 8.605.305,732 m. e E 253.386,380 m.; 93°27'03" e 26,30 m., até o vértice ARB-P-C321, de coordenadas N 8.605.304,149 m. e E 253.412,631 m.; 332°13'33" e 46,22 m., até o vértice ARB-P-C322, de coordenadas N 8.605.345,042 m. e E 253.391,094 m.; 320°45'26" e 39,35 m., até o vértice ARB-P-C323, de coordenadas N 8.605.375,516 m. e E 253.366,202 m.; 358°52'10" e 49,57 m., até o vértice ARB-P-C324, de coordenadas N 8.605.425,076 m. e E 253.365,224 m.; 80°09'25" e 50,49 m., até o vértice ARB-P-C325, de coordenadas N 8.605.433,707 m. e E 253.414,969 m.; 29°01'48" e 28,80 m., até o vértice ARB-P-C326, de coordenadas N 8.605.458,891 m. e E 253.428,946 m.; 318°52'10" e 50,64 m., até o vértice ARB-P-C327, de coordenadas N 8.605.497,036 m. e E 253.395,634 m.; 71°20'57" e 26,19 m., até o vértice ARB-P-C328, de coordenadas N 8.605.505,413 m. e E 253.420,453 m.; 296°48'11" e 50,92 m., até o vértice ARB-P-C329, de coordenadas N 8.605.528,372 m. e E 253.375,008 m.; 51°03'26" e 31,22 m., até o vértice ARB-P-C330, de coordenadas N 8.605.547,995 m. e E 253.399,290 m.; 348°38'15" e 17,30 m., até o vértice ARB-P-C331, de coordenadas N 8.605.564,959 m. e E 253.395,881 m.; 268°49'41" e 38,53 m., até o vértice ARB-P-C332, de coordenadas N 8.605.564,171 m. e E 253.357,360 m.; 66°19'09" e 35,44 m., até o vértice ARB-P-C333, de coordenadas N 8.605.578,404 m. e E 253.389,813 m.; 2°49'27" e 50,94 m., até o vértice ARB-P-C334, de coordenadas N 8.605.629,285 m. e E 253.392,323 m.; 295°07'05" e 25,09 m., até o vértice ARB-P-C335, de coordenadas N 8.605.639,937 m. e E 253.369,602 m.; 21°32'34" e 38,25 m., até o vértice ARB-P-C336, de coordenadas N 8.605.675,512 m. e E 253.383,646 m.; 353°07'30" e 46,96 m., até o vértice ARB-P-C337, de coordenadas N 8.605.722,132 m. e E 253.378,025 m.; 301°14'09" e 47,72 m., até o vértice ARB-P-C338, de coordenadas N 8.605.746,880 m. e E 253.337,219 m.; 305°40'30" e 41,97 m., até o vértice ARB-P-C339, de coordenadas N 8.605.771,358 m. e E 253.303,123 m.; 45°29'10" e 23,50 m., até o vértice ARB-P-C340, de coordenadas N 8.605.787,835 m. e E 253.319,882 m.; 300°18'41" e 52,57 m., até o vértice ARB-P-C341, de coordenadas N 8.605.814,365 m. e E 253.274,502 m.; 11°30'56" e 20,50 m., até o vértice ARB-P-C342, de coordenadas N 8.605.834,455 m. e E 253.278,595 m.; 273°53'09" e 42,38 m., até o vértice ARB-P-C343, de coordenadas N 8.605.837,327 m. e E 253.236,313 m.; 6°58'16" e 16,78 m., até o vértice ARB-P-C344, de coordenadas N 8.605.853,978 m. e E 253.238,349 m.; 280°30'14" e 45,22 m., até o vértice ARB-P-C345, de coordenadas N 8.605.862,221 m. e E 253.193,890 m.; 296°09'00" e 32,65 m., até o vértice ARB-P-C346, de coordenadas N 8.605.876,611 m. e E 253.164,581 m.; 336°25'59" e 36,59 m., até o vértice ARB-P-C347, de coordenadas N 8.605.910,146 m. e E 253.149,953 m.; 288°31'03" e 35,51 m., até o vértice ARB-P-C348, de coordenadas N 8.605.921,424 m. e E 253.116,281 m.; 22°51'53" e 32,78 m., até o vértice ARB-P-C349, de coordenadas N 8.605.951,631 m. e E 253.129,019 m.; 333°51'20" e 31,56 m., até o vértice ARB-P-C350, de coordenadas N 8.605.979,963 m. e E 253.115,112 m.; 45°45'35" e 18,77 m., até o vértice ARB-P-C351, de coordenadas N 8.605.993,060 m. e E 253.128,561 m.; 119°23'46" e 47,30 m., até o vértice ARB-P-C352, de coordenadas N 8.605.969,843 m. e E 253.169,771 m.; 351°23'34" e 32,03 m., até o vértice ARB-P-C353, de coordenadas N 8.606.001,515 m. e E 253.164,977 m.; 351°42'06" e 44,61 m., até o vértice ARB-P-C354, de coordenadas N 8.606.045,662 m. e E 253.158,538 m.; 345°51'37" e 37,37 m., até o vértice ARB-P-C355, de coordenadas N 8.606.081,900 m. e E 253.149,409 m.; 329°20'21" e 33,20 m., até o vértice ARB-P-C356, de coordenadas N 8.606.110,456 m. e E 253.132,480 m.; 256°44'56" e 11,86 m., até o vértice ARB-P-C357, de coordenadas N 8.606.107,738 m. e E 253.120,938 m.; 159°37'19" e 25,84 m., até o vértice ARB-P-C358, de coordenadas N 8.606.083,512 m. e E 253.129,937 m.; 244°56'56" e 40,74 m., até o vértice ARB-P-C359, de coordenadas N 8.606.066,261 m. e E 253.093,028 m.; 297°26'46" e 49,58 m., até o vértice ARB-P-C360, de coordenadas N 8.606.089,114 m. e E 253.049,027 m.; 47°14'21" e 50,19 m., até o vértice ARB-P-C361, de coordenadas N 8.606.123,188 m. e E 253.085,874 m.; 311°34'04" e 12,66 m., até o vértice ARB-P-C362, de coordenadas N 8.606.131,589 m. e E 253.076,401 m.; 268°05'11" e 44,47 m., até o vértice ARB-P-C363, de coordenadas N 8.606.130,104 m. e E 253.031,953 m.; 241°27'00" e 23,81 m., até o vértice ARB-P-C364, de coordenadas N 8.606.118,725 m. e E 253.011,039 m.; 220°14'40" e 21,76 m., até o vértice ARB-P-C365, de coordenadas N 8.606.102,117 m. e E 252.996,982 m.; 357°13'26" e 32,19 m., até o vértice ARB-P-C366, de coordenadas N

8.606.134,268 m. e E 252.995,423 m.; 244°39'05" e 23,57 m., até o vértice ARB-P-C367, de coordenadas N 8.606.124,176 m. e E 252.974,120 m.; 6°11'56" e 21,82 m., até o vértice ARB-P-C368, de coordenadas N 8.606.145,867 m. e E 252.976,476 m.; 341°44'20" e 35,44 m., até o vértice ARB-P-C369, de coordenadas N 8.606.179,522 m. e E 252.965,371 m.; 222°15'21" e 22,10 m., até o vértice ARB-P-C370, de coordenadas N 8.606.163,168 m. e E 252.950,513 m.; 357°32'00" e 25,12 m., até o vértice ARB-P-C371, de coordenadas N 8.606.188,262 m. e E 252.949,432 m.; 309°42'18" e 30,32 m., até o vértice ARB-P-C372, de coordenadas N 8.606.207,631 m. e E 252.926,106 m.; 269°55'40" e 23,83 m., até o vértice ARB-P-C373, de coordenadas N 8.606.207,601 m. e E 252.902,278 m.; 64°00'22" e 42,75 m., até o vértice ARB-P-C374, de coordenadas N 8.606.226,338 m. e E 252.940,705 m.; 10°22'40" e 21,77 m., até o vértice ARB-P-C375, de coordenadas N 8.606.247,754 m. e E 252.944,627 m.; 244°48'55" e 25,43 m., até o vértice ARB-P-C376, de coordenadas N 8.606.236,931 m. e E 252.921,611 m.; 282°14'58" e 37,95 m., até o vértice ARB-P-C377, de coordenadas N 8.606.244,982 m. e E 252.884,529 m.; 244°31'52" e 44,77 m., até o vértice ARB-P-C378, de coordenadas N 8.606.225,732 m. e E 252.844,114 m.; 353°03'01" e 31,97 m., até o vértice ARB-P-C379, de coordenadas N 8.606.257,465 m. e E 252.840,246 m.; 251°25'18" e 54,11 m., até o vértice ARB-P-C380, de coordenadas N 8.606.240,227 m. e E 252.788,960 m.; 310°55'16" e 25,65 m., até o vértice ARB-P-C381, de coordenadas N 8.606.257,027 m. e E 252.769,580 m.; 20°00'53" e 41,51 m., até o vértice ARB-P-C382, de coordenadas N 8.606.296,032 m. e E 252.783,788 m.; 15°12'06" e 39,15 m., até o vértice ARB-P-C383, de coordenadas N 8.606.333,809 m. e E 252.794,053 m.; 47°09'15" e 29,10 m., até o vértice ARB-P-C384, de coordenadas N 8.606.353,599 m. e E 252.815,390 m.; 69°57'55" e 31,51 m., até o vértice ARB-P-C385, de coordenadas N 8.606.364,395 m. e E 252.844,996 m.; 321°00'28" e 35,10 m., até o vértice ARB-P-C386, de coordenadas N 8.606.391,679 m. e E 252.822,908 m.; 27°46'47" e 24,28 m., até o vértice ARB-P-C387, de coordenadas N 8.606.413,162 m. e E 252.834,225 m.; 296°24'56" e 32,59 m., até o vértice ARB-P-C388, de coordenadas N 8.606.427,660 m. e E 252.805,039 m.; 274°16'34" e 28,31 m., até o vértice ARB-P-C389, de coordenadas N 8.606.429,771 m. e E 252.776,807 m.; 237°37'54" e 42,14 m., até o vértice ARB-P-C390, de coordenadas N 8.606.407,213 m. e E 252.741,218 m.; 285°02'55" e 49,08 m., até o vértice ARB-P-C391, de coordenadas N 8.606.419,957 m. e E 252.693,818 m.; 306°27'01" e 44,75 m., até o vértice ARB-P-C392, de coordenadas N 8.606.446,545 m. e E 252.657,821 m.; 332°40'02" e 48,99 m., até o vértice ARB-P-C393, de coordenadas N 8.606.490,065 m. e E 252.635,327 m.; 1°20'53" e 46,00 m., até o vértice ARB-P-C394, de coordenadas N 8.606.536,048 m. e E 252.636,409 m.; 341°27'59" e 36,00 m., até o vértice ARB-P-C395, de coordenadas N 8.606.570,178 m. e E 252.624,967 m.; 292°09'49" e 27,25 m., até o vértice ARB-P-C396, de coordenadas N 8.606.580,460 m. e E 252.599,726 m.; 305°31'29" e 37,31 m., até o vértice ARB-P-C397, de coordenadas N 8.606.602,139 m. e E 252.569,361 m.; 356°51'45" e 38,48 m., até o vértice ARB-P-C398, de coordenadas N 8.606.640,561 m. e E 252.567,255 m.; 0°40'19" e 42,04 m., até o vértice ARB-P-C399, de coordenadas N 8.606.682,594 m. e E 252.567,748 m.; 332°05'51" e 56,04 m., até o vértice ARB-P-C400, de coordenadas N 8.606.732,119 m. e E 252.541,523 m.;

33°27'08" e 24,20 m., até o vértice ARB-P-C401, de coordenadas N 8.606.752,310 m. e E 252.554,863 m.; 305°13'33" e 42,64 m., até o vértice ARB-P-C402, de coordenadas N 8.606.776,904 m. e E 252.520,032 m.; 72°14'11" e 47,21 m., até o vértice ARB-P-C403, de coordenadas N 8.606.791,307 m. e E 252.564,990 m.; 5°15'58" e 34,71 m., até o vértice ARB-P-C407, de coordenadas N 8.606.825,873 m. e E 252.568,176 m.; 327°18'14" e 27,33 m., até o vértice ARB-P-C404, de coordenadas N 8.606.848,869 m. e E 252.553,415 m.; 334°13'59" e 32,04 m., até o vértice ARB-P-C405, de coordenadas N 8.606.877,721 m. e E 252.539,488 m.; 40°20'38" e 28,60 m., até o vértice ARB-P-C406, de coordenadas N 8.606.899,517 m. e E 252.558,001 m.; 32°31'14" e 54,07 m., até o vértice ARB-P-C408, de coordenadas N 8.606.945,110 m. e E 252.587,070 m.; 352°00'29" e 56,15 m., até o vértice ARB-P-0409, de coordenadas N 8.607.000,717 m. e E 252.579,263 m.; 4°06'28" e 48,51 m., até o vértice ARB-P-C410, de coordenadas N 8.607.049,104 m. e E 252.582,738 m.; 280°37'20" e 37,89 m., até o vértice ARB-P-C411, de coordenadas N 8.607.056,089 m. e E 252.545,494 m.; 17°45'24" e 22,57 m., até o vértice ARB-P-C412, de coordenadas N 8.607.077,583 m. e E 252.552,377 m.; 307°50'15" e 55,37 m., até o vértice ARB-P-C413, de coordenadas N 8.607.111,550 m. e E 252.508,646 m.; 40°44'24" e 26,99 m., até o vértice ARB-P-C414, de coordenadas N 8.607.131,997 m. e E 252.526,258 m.; 308°58'32" e 39,95 m., até o vértice ARB-P-C415, de coordenadas N 8.607.157,123 m. e E 252.495,203 m.; 5°07'31" e 25,13 m., até o vértice ARB-P-C416, de coordenadas N 8.607.182,153 m. e E 252.497,448 m.; 358°32'22" e 50,41 m., até o vértice ARB-M-5526, de coordenadas N 8.607.232,547 m. e E 252.496,163 m., cravado na margem direita do Córrego Preto, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação o ativa da RBMC de Bom Jesus da Lapa – BOMJ - IBGE – SAT 93030, de coordenadas UTM (N): 8.534.062,652 m e UTM (E): 670.991,851 m MC: -45 e Brasília – BRAZ – 91200 de coordenadas UTM (N): 8.234.747,341 m e UTM (E): 191.901,220 m MC:-45 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**PORTARIA Nº 0929/2010,
21 de setembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão de Renúncia do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Arraias-TO, Comarca de Arraias-TO, datada de 06/09/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Trayras com área de 1.819,6029 situado no município de Paranã – Comarca de Parnaíba/TO, e parte da Fazenda Conceição com área de 262,4616, situado no município de Arraias - TO, comarca de Arraias, neste Estado, com área total de 2.082,0645 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ARB-M-5523, de coordenadas N 8.604.715,806 m. e E 253.324,138 m., cravado na margem direita do Córrego Porteira e na confrontação com a Fazenda Sítio Novo de propriedade de Valmir Rodrigues da Silva, M-458; deste, segue pela referida confrontação com azimute de 116°14'13" e distância de 677,25 m., até o vértice ARB-M-5522, de coordenadas N 8.604.416,404 m. e E 253.931,611 m.; deste, segue ainda pela referida confrontação com azimute de 130°03'07" e distância de 2.192,39 m., até o vértice ARB-M-5521, de coordenadas N 8.603.005,640 m. e E 255.609,796 m.; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Sítio Novo de propriedade de Joaquim Eduardo Freire Sena M-458, com azimute de 130°01'05" e distância de 994,38 m., até o vértice ARB-M-5520, de coordenadas N 8.602.366,224 m. e E 256.371,337 m., cravado na margem esquerda do Córrego Alazão; deste, segue pelo referido córrego a sua montante (acima) nos seguintes azimutes e distância: 144°59'49" e 1,71 m., até o vértice ARB-P-B600, de coordenadas N 8.602.364,826 m. e E 256.372,316 m.; 147°14'56" e 5,23 m., até o vértice ARB-P-B601, de coordenadas N 8.602.360,428 m. e E 256.375,145 m.; 231°26'31" e 53,03 m., até o vértice ARB-P-B602, de coordenadas N 8.602.327,371 m. e E 256.333,673 m.; 172°16'53" e 39,90 m., até o vértice ARB-P-B603, de coordenadas N 8.602.287,831 m. e E 256.339,032 m.; 217°23'12" e 30,37 m., até o vértice ARB-P-B604, de coordenadas N 8.602.263,697 m. e E 256.320,589 m.; 271°16'07" e 50,59 m., até o vértice ARB-P-B605, de coordenadas N 8.602.264,817 m. e E 256.270,008 m.; 217°49'53" e 14,27 m., até o vértice ARB-P-5475, de coordenadas N 8.602.253,548 m. e E 256.261,257 m.; 262°36'26" e 36,31 m., até o vértice ARB-P-B606, de coordenadas N 8.602.248,876 m. e E 256.225,249 m.; 237°08'42" e 45,88 m., até o vértice ARB-P-B607, de coordenadas N 8.602.223,983 m. e E 256.186,704 m.; 236°18'32" e 57,56 m., até o vértice ARB-P-B608, de coordenadas N 8.602.192,055 m. e E 256.138,814 m.; 208°07'52" e 41,74 m., até o vértice ARB-P-B609, de coordenadas N 8.602.155,242 m. e E 256.119,132 m.; 218°08'43" e 48,40 m., até o vértice ARB-P-B610, de coordenadas N 8.602.117,180 m. e E 256.089,239 m.; 142°56'00" e 22,08 m., até o vértice ARB-P-5476, de coordenadas N 8.602.099,561 m. e E 256.102,548 m.; 217°31'37" e 31,46 m., até o vértice ARB-P-B611, de coordenadas N 8.602.074,609 m. e E 256.083,383 m.; 151°43'41" e 48,28 m., até o vértice ARB-P-B612, de coordenadas N 8.602.032,087 m. e E 256.106,252 m.; 129°47'04" e 54,92 m., até o vértice ARB-P-B613, de coordenadas N 8.601.996,941 m. e E 256.148,459 m.; 148°43'53" e 38,97 m., até o vértice ARB-P-B614,

de coordenadas N 8.601.963,634 m. e E 256.168,685 m.; 167°16'30" e 38,88 m., até o vértice ARB-P-5477, de coordenadas N 8.601.925,710 m. e E 256.177,249 m.; 242°13'21" e 10,82 m., até o vértice ARB-P-B615, de coordenadas N 8.601.920,667 m. e E 256.167,675 m.; 160°48'28" e 43,20 m., até o vértice ARB-P-B616, de coordenadas N 8.601.879,864 m. e E 256.181,878 m.; 147°53'49" e 39,93 m., até o vértice ARB-P-B617, de coordenadas N 8.601.846,039 m. e E 256.203,099 m.; 210°53'21" e 38,19 m., até o vértice ARB-P-B618, de coordenadas N 8.601.813,264 m. e E 256.183,492 m.; 199°31'12" e 44,40 m., até o vértice ARB-P-B619, de coordenadas N 8.601.771,418 m. e E 256.168,657 m.; 142°53'57" e 49,60 m., até o vértice ARB-P-B620, de coordenadas N 8.601.731,859 m. e E 256.198,576 m.; 140°26'29" e 36,28 m., até o vértice ARB-P-5478, de coordenadas N 8.601.703,885 m. e E 256.221,684 m.; 237°53'30" e 19,77 m., até o vértice ARB-P-B621, de coordenadas N 8.601.693,375 m. e E 256.204,935 m.; 164°35'12" e 43,37 m., até o vértice ARB-P-B622, de coordenadas N 8.601.651,568 m. e E 256.216,461 m.; 191°11'35" e 38,72 m., até o vértice ARB-P-B623, de coordenadas N 8.601.613,580 m. e E 256.208,944 m.; 215°07'50" e 43,21 m., até o vértice ARB-P-B624, de coordenadas N 8.601.578,245 m. e E 256.184,082 m.; 178°41'50" e 43,98 m., até o vértice ARB-P-B625, de coordenadas N 8.601.534,273 m. e E 256.185,082 m.; 195°30'56" e 38,06 m., até o vértice ARB-P-B626, de coordenadas N 8.601.497,604 m. e E 256.174,902 m.; 172°19'30" e 41,52 m., até o vértice ARB-P-B627, de coordenadas N 8.601.456,457 m. e E 256.180,447 m.; deste, 143°23'25" e 26,70 m., até o vértice ARB-P-5479, de coordenadas N 8.601.435,027 m. e E 256.196,368 m.; 168°43'33" e 16,02 m., até o vértice ARB-P-B628, de coordenadas N 8.601.419,316 m. e E 256.199,500 m.; 195°13'43" e 44,29 m., até o vértice ARB-P-B629, de coordenadas N 8.601.376,580 m. e E 256.187,866 m.; 159°27'50" e 44,60 m., até o vértice ARB-P-B630, de coordenadas N 8.601.334,816 m. e E 256.203,511 m.; 90°47'39" e 38,52 m., até o vértice ARB-P-B631, de coordenadas N 8.601.334,282 m. e E 256.242,032 m.; 42°34'47" e 44,52 m., até o vértice ARB-P-B632, de coordenadas N 8.601.367,065 m. e E 256.272,156 m.; 38°43'02" e 38,86 m., até o vértice ARB-P-5480, de coordenadas N 8.601.397,384 m. e E 256.296,461 m.; 110°41'17" e 6,70 m., até o vértice ARB-P-B633, de coordenadas N 8.601.395,017 m. e E 256.302,729 m.; 161°17'12" e 65,60 m., até o vértice ARB-P-B635, de coordenadas N 8.601.332,884 m. e E 256.323,776 m.; 214°04'45" e 50,21 m., até o vértice ARB-P-B636, de coordenadas N 8.601.291,296 m. e E 256.295,641 m.; 230°07'18" e 31,71 m., até o vértice ARB-P-B637, de coordenadas N 8.601.270,967 m. e E 256.271,309 m.; 172°08'28" e 17,33 m., até o vértice ARB-P-5481, de coordenadas N 8.601.253,797 m. e E 256.273,679 m.; 245°49'15" e 38,59 m., até o vértice ARB-P-B638, de coordenadas N 8.601.237,991 m. e E 256.238,475 m.; 194°34'04" e 43,98 m., até o vértice ARB-P-B639, de coordenadas N 8.601.195,421 m. e E 256.227,412 m.; 173°47'39" e 43,03 m., até o vértice ARB-P-B640, de coordenadas N 8.601.152,640 m. e E 256.232,064 m.; 148°37'33" e 55,22 m., até o vértice ARB-P-B641, de coordenadas N 8.601.105,494 m. e E 256.260,813 m.; 90°10'13" e 18,84 m., até o vértice ARB-P-5482, de coordenadas N 8.601.105,438 m. e E 256.279,653 m.; 93°02'38" e 31,02 m., até o vértice ARB-P-B642, de coordenadas N 8.601.103,791 m. e E 256.310,625 m.; 90°56'03" e 42,88 m., até o vértice ARB-P-B643, de coordenadas N 8.601.103,092 m. e E 256.353,498 m.; 88°24'27" e 51,60 m., até o vértice ARB-P-B644, de coordenadas N 8.601.104,526 m. e E 256.405,078 m.;

137°21'01" e 43,06 m., até o vértice ARB-P-B645, de coordenadas N 8.601.072,858 m. e E 256.434,249 m.; 142°58'09" e 44,51 m., até o vértice ARB-P-B646, de coordenadas N 8.601.037,329 m. e E 256.461,052 m.; 132°25'40" e 42,86 m., até o vértice ARB-P-B647, de coordenadas N 8.601.008,414 m. e E 256.492,687 m.; 128°04'57" e 23,98 m., até o vértice ARB-P-5483, de coordenadas N 8.600.993,625 m. e E 256.511,560 m.; 211°41'17" e 64,36 m., até o vértice ARB-P-B649, de coordenadas N 8.600.938,861 m. e E 256.477,753 m.; 201°59'36" e 48,49 m., até o vértice ARB-P-B650, de coordenadas N 8.600.893,903 m. e E 256.459,595 m.; 192°55'36" e 44,60 m., até o vértice ARB-P-B651, de coordenadas N 8.600.850,434 m. e E 256.449,618 m.; 137°30'36" e 48,86 m., até o vértice ARB-P-B652, de coordenadas N 8.600.814,407 m. e E 256.482,619 m.; 207°31'13" e 39,60 m., até o vértice ARB-P-B653, de coordenadas N 8.600.779,291 m. e E 256.464,323 m.; 230°52'45" e 44,09 m., até o vértice ARB-P-B654, de coordenadas N 8.600.751,475 m. e E 256.430,121 m.; 124°33'54" e 60,67 m., até o vértice ARB-P-5484, de coordenadas N 8.600.717,052 m. e E 256.480,085 m.; 108°22'52" e 36,27 m., até o vértice ARB-P-B656, de coordenadas N 8.600.705,616 m. e E 256.514,501 m.; 92°31'20" e 38,84 m., até o vértice ARB-P-B657, de coordenadas N 8.600.703,907 m. e E 256.553,299 m.; 147°26'58" e 46,49 m., até o vértice ARB-P-B658, de coordenadas N 8.600.664,724 m. e E 256.578,310 m.; 116°27'54" e 58,13 m., até o vértice ARB-P-B659, de coordenadas N 8.600.638,820 m. e E 256.630,345 m.; 138°52'32" e 47,56 m., até o vértice ARB-P-B660, de coordenadas N 8.600.602,995 m. e E 256.661,624 m.; 161°50'12" e 42,55 m., até o vértice ARB-P-B661, de coordenadas N 8.600.562,562 m. e E 256.674,889 m.; 139°29'36" e distância de 11,29 m., até o vértice ARB-P-5485, de coordenadas N 8.600.553,977 m. e E 256.682,223 m.; 170°07'09" e 39,71 m., até o vértice ARB-P-B662, de coordenadas N 8.600.514,852 m. e E 256.689,038 m.; 170°22'50" e 52,80 m., até o vértice ARB-P-B663, de coordenadas N 8.600.462,794 m. e E 256.697,861 m.; 182°33'38" e 42,28 m., até o vértice ARB-P-B664, de coordenadas N 8.600.420,553 m. e E 256.695,972 m.; 178°17'09" e 46,77 m., até o vértice ARB-P-B665, de coordenadas N 8.600.373,805 m. e E 256.697,371 m.; 168°53'12" e 42,72 m., até o vértice ARB-P-B666, de coordenadas N 8.600.331,888 m. e E 256.705,605 m.; 171°44'42" e 44,75 m., até o vértice ARB-P-B667, de coordenadas N 8.600.287,603 m. e E 256.712,030 m.; 190°21'25" e 47,11 m., até o vértice ARB-P-B668, de coordenadas N 8.600.241,263 m. e E 256.703,561 m.; 171°08'39" e 43,60 m., até o vértice ARB-P-B669, de coordenadas N 8.600.198,178 m. e E 256.710,274 m.; 133°55'04" e 21,79 m., até o vértice ARB-P-5486, de coordenadas N 8.600.183,064 m. e E 256.725,970 m.; 166°33'18" e 53,43 m., até o vértice ARB-P-B670, de coordenadas N 8.600.131,099 m. e E 256.738,393 m.; deste, 190°47'30" e 63,17 m., até o vértice ARB-P-B671, de coordenadas N 8.600.069,045 m. e E 256.726,565 m.; 190°29'51" e 48,87 m., até o vértice ARB-P-B672, de coordenadas N 8.600.020,992 m. e E 256.717,661 m.; 151°54'34" e 39,92 m., até o vértice ARB-P-B673, de coordenadas N 8.599.985,778 m. e E 256.736,456 m.; 131°41'56" e 34,95 m., até o vértice ARB-P-B674, de coordenadas N 8.599.962,529 m. e E 256.762,551 m.; 119°50'31" e 24,06 m., até o vértice ARB-P-5487, de coordenadas N 8.599.950,558 m. e E 256.783,418 m.; 161°01'10" e 21,48 m., até o vértice ARB-P-B675, de coordenadas N 8.599.930,244 m. e E 256.790,405 m.; 155°37'55" e 35,96 m., até o vértice ARB-P-B676, de coordenadas N 8.599.897,492 m. e E 256.805,240 m.; 237°35'59" e 46,20 m., até o vértice ARB-P-B677,

de coordenadas N 8.599.872,734 m. e E 256.766,228 m.; 215°25'11" e 46,10 m., até o vértice ARB-P-B678, de coordenadas N 8.599.835,167 m. e E 256.739,511 m.; 187°52'30" e 45,96 m., até o vértice ARB-P-B679, de coordenadas N 8.599.789,641 m. e E 256.733,214 m.; 141°26'35" e 46,89 m., até o vértice ARB-P-B680, de coordenadas N 8.599.752,975 m. e E 256.762,439 m.; 136°50'11" e 44,66 m., até o vértice ARB-P-B681, de coordenadas N 8.599.720,397 m. e E 256.792,993 m.; 146°44'37" e 44,56 m., até o vértice ARB-P-B682, de coordenadas N 8.599.683,135 m. e E 256.817,429 m.; 196°32'11" e 50,61 m., até o vértice ARB-M-5519, de coordenadas N 8.599.634,621 m. e E 256.803,025 m.; deste, segue confrontando com a Fazenda Angical ou Lagoinha de propriedade de Gervásio Pereira dos Santos M-1.266 com azimute de 270°34'07" e distância de 6.302,24 m., até o vértice ARB-M-5517, de coordenadas N 8.599.697,177 m. e E 250.501,100 m., cravado na margem direita do córrego Porteira; deste, segue pelo referido córrego pela sua jusante (abaixo) nos seguintes azimutes e distâncias: 276°20'42" e 55,05 m., até o vértice ARB-P-C054, de coordenadas N 8.599.703,261 m. e E 250.446,385 m.; 303°35'40" e 45,51 m., até o vértice ARB-P-C055, de coordenadas N 8.599.728,441 m. e E 250.408,478 m.; 346°23'59" e 49,53 m., até o vértice ARB-P-C056, de coordenadas N 8.599.776,587 m. e E 250.396,830 m.; 331°05'59" e 43,49 m., até o vértice ARB-P-C057, de coordenadas N 8.599.814,659 m. e E 250.375,813 m.; 318°01'14" e 37,99 m., até o vértice ARB-P-C058, de coordenadas N 8.599.842,900 m. e E 250.350,403 m.; 25°39'07" e 8,22 m., até o vértice ARB-M-5524, de coordenadas N 8.599.850,311 m. e E 250.353,962 m.; 55°44'58" e 35,67 m., até o vértice ARB-P-C059, de coordenadas N 8.599.870,385 m. e E 250.383,444 m.; 12°41'08" e 53,20 m., até o vértice ARB-P-C060, de coordenadas N 8.599.922,288 m. e E 250.395,127 m.; 80°08'49" e 38,69 m., até o vértice ARB-P-C061, de coordenadas N 8.599.928,908 m. e E 250.433,242 m.; 350°36'35" e 38,44 m., até o vértice ARB-P-C062, de coordenadas N 8.599.966,828 m. e E 250.426,971 m.; 33°37'30" e distância de 27,08 m., até o vértice ARB-P-5489, de coordenadas N 8.599.989,379 m. e E 250.441,968 m.; 44°41'21" e 28,53 m., até o vértice ARB-P-C063, de coordenadas N 8.600.009,665 m. e E 250.462,035 m.; 19°33'26" e 37,35 m., até o vértice ARB-P-C064, de coordenadas N 8.600.044,858 m. e E 250.474,537 m.; deste, 326°52'36" e 39,93 m., até o vértice ARB-P-C065, de coordenadas N 8.600.078,303 m. e E 250.452,715 m.; 6°15'11" e 42,16 m., até o vértice ARB-P-C066, de coordenadas N 8.600.120,211 m. e E 250.457,307 m.; 59°44'26" e 39,55 m., até o vértice ARB-P-5490, de coordenadas N 8.600.140,140 m. e E 250.491,467 m.; 12°09'32" e 8,74 m., até o vértice ARB-P-C067, de coordenadas N 8.600.148,680 m. e E 250.493,307 m.; 309°11'04" e 47,53 m., até o vértice ARB-P-C068, de coordenadas N 8.600.178,710 m. e E 250.456,466 m.; 337°45'28" e 45,23 m., até o vértice ARB-P-C069, de coordenadas N 8.600.220,578 m. e E 250.439,344 m.; 25°57'57" e 38,95 m., até o vértice ARB-P-C070, de coordenadas N 8.600.255,599 m. e E 250.456,399 m.; 7°22'37" e 49,23 m., até o vértice ARB-P-C071, de coordenadas N 8.600.304,422 m. e E 250.462,720 m.; 51°39'43" e 1,97 m., até o vértice ARB-P-5491, de coordenadas N 8.600.305,647 m. e E 250.464,269 m.; 339°31'29" e 44,12 m., até o vértice ARB-P-C072, de coordenadas N 8.600.346,984 m. e E 250.448,834 m.; 4°40'02" e 39,36 m., até o vértice ARB-P-C075, de coordenadas N 8.600.386,217 m. e E 250.452,037 m.; 69°48'20" e 40,44 m., até o vértice ARB-P-C076, de coordenadas N 8.600.400,176 m. e E 250.489,988 m.; 26°06'09" e 38,82 m., até o vértice ARB-P-5492,

de coordenadas N 8.600.435,039 m. e E 250.507,069 m.; 291°26'07" e 5,87 m., até o vértice ARB-P-C077, de coordenadas N 8.600.437,185 m. e E 250.501,603 m.; 358°03'48" e 50,86 m., até o vértice ARB-P-C078, de coordenadas N 8.600.488,020 m. e E 250.499,884 m.; 0°43'21" e 43,61 m., até o vértice ARB-P-C079, de coordenadas N 8.600.531,631 m. e E 250.500,434 m.; 41°03'41" e 29,74 m., até o vértice ARB-P-C080, de coordenadas N 8.600.554,056 m. e E 250.519,970 m.; 14°17'44" e 68,40 m., até o vértice ARB-P-5493, de coordenadas N 8.600.620,339 m. e E 250.536,860 m.; 321°59'50" e 8,49 m., até o vértice ARB-P-C081, de coordenadas N 8.600.627,026 m. e E 250.531,635 m.; 49°18'32" e 42,63 m., até o vértice ARB-P-C082, de coordenadas N 8.600.654,823 m. e E 250.563,962 m.; 27°19'19" e 29,93 m., até o vértice ARB-P-C083, de coordenadas N 8.600.681,413 m. e E 250.577,699 m.; 71°51'51" e 52,87 m., até o vértice ARB-P-C084, de coordenadas N 8.600.697,870 m. e E 250.627,943 m.; 61°28'42" e 20,96 m., até o vértice ARB-P-5494, de coordenadas N 8.600.707,877 m. e E 250.646,357 m.; 135°43'55" e 13,62 m., até o vértice ARB-P-C085, de coordenadas N 8.600.698,127 m. e E 250.655,861 m.; 95°35'16" e 36,82 m., até o vértice ARB-P-C086, de coordenadas N 8.600.694,542 m. e E 250.692,504 m.; 1°58'21" e 35,07 m., até o vértice ARB-P-C087, de coordenadas N 8.600.729,587 m. e E 250.693,711 m.; 85°35'05" e 32,50 m., até o vértice ARB-P-C088, de coordenadas N 8.600.732,089 m. e E 250.726,114 m.; 118°13'43" e 36,03 m., até o vértice ARB-P-C089, de coordenadas N 8.600.715,046 m. e E 250.757,861 m.; 87°26'08" e 37,46 m., até o vértice ARB-P-C090, de coordenadas N 8.600.716,722 m. e E 250.795,282 m.; 32°49'39" e 35,37 m., até o vértice ARB-P-5495, de coordenadas N 8.600.746,446 m. e E 250.814,458 m.; 115°42'20" e 13,77 m., até o vértice ARB-P-C091, de coordenadas N 8.600.740,472 m. e E 250.826,868 m.; 58°56'37" e 40,23 m., até o vértice ARB-P-C092, de coordenadas N 8.600.761,225 m. e E 250.861,330 m.; 71°28'12" e 44,75 m., até o vértice ARB-P-C093, de coordenadas N 8.600.775,448 m. e E 250.903,764 m.; 91°16'04" e distância de 29,33 m., até o vértice ARB-P-C094, de coordenadas N 8.600.774,799 m. e E 250.933,091 m.; 32°04'34" e 25,92 m., até o vértice ARB-P-C095, de coordenadas N 8.600.796,761 m. e E 250.946,855 m.; 40°13'08" e 34,72 m., até o vértice ARB-P-5496, de coordenadas N 8.600.823,276 m. e E 250.969,277 m.; 330°01'30" e 0,86 m., até o vértice ARB-P-C096, de coordenadas N 8.600.824,025 m. e E 250.968,845 m.; 68°12'29" e 42,78 m., até o vértice ARB-P-C097, de coordenadas N 8.600.839,907 m. e E 251.008,569 m.; 100°17'48" e 39,61 m., até o vértice ARB-P-C098, de coordenadas N 8.600.832,826 m. e E 251.047,546 m.; 77°08'00" e 31,48 m., até o vértice ARB-P-C099, de coordenadas N 8.600.839,837 m. e E 251.078,240 m.; 346°13'47" e 31,39 m., até o vértice ARB-P-5497, de coordenadas N 8.600.870,322 m. e E 251.070,769 m.; 2°30'07" e 10,17 m., até o vértice ARB-P-C100, de coordenadas N 8.600.880,483 m. e E 251.071,213 m.; de 87°22'56" e 38,75 m., até o vértice ARB-P-C101, de coordenadas N 8.600.882,253 m. e E 251.109,927 m.; 359°37'30" e 29,79 m., até o vértice ARB-P-C102, de coordenadas N 8.600.912,039 m. e E 251.109,732 m.; 57°43'16" e 29,90 m., até o vértice ARB-P-C103, de coordenadas N 8.600.928,006 m. e E 251.135,010 m.; 11°32'15" e 30,42 m., até o vértice ARB-P-5498, de coordenadas N 8.600.957,815 m. e E 251.141,095 m.; 301°21'53" e 11,89 m., até o vértice ARB-P-C104, de coordenadas N 8.600.964,002 m. e E 251.130,945 m.; 15°48'48" e 39,25 m., até o vértice ARB-P-C105, de coordenadas N 8.601.001,767 m. e E 251.141,641 m.;

16°08'44" e 40,37 m., até o vértice ARB-P-C106, de coordenadas N 8.601.040,548 m. e E 251.152,868 m.; deste, 347°12'07" e 34,56 m., até o vértice ARB-P-C107, de coordenadas N 8.601.074,247 m. e E 251.145,213 m.; 59°04'04" e 18,46 m., até o vértice ARB-P-5499, de coordenadas N 8.601.083,735 m. e E 251.161,046 m.; 17°20'31" e 19,91 m., até o vértice ARB-P-C108, de coordenadas N 8.601.102,741 m. e E 251.166,981 m.; 58°04'04" e 33,53 m., até o vértice ARB-P-C109, de coordenadas N 8.601.120,478 m. e E 251.195,441 m.; 70°47'16" e 40,29 m., até o vértice ARB-P-C110, de coordenadas N 8.601.133,735 m. e E 251.233,484 m.; 56°35'22" e 46,98 m., até o vértice ARB-P-5500, de coordenadas N 8.601.159,603 m. e E 251.272,699 m.; 180°05'03" e 23,82 m., até o vértice ARB-P-C111, de coordenadas N 8.601.135,784 m. e E 251.272,664 m.; 114°04'18" e 34,50 m., até o vértice ARB-P-C112, de coordenadas N 8.601.121,712 m. e E 251.304,164 m.; 68°27'52" e 34,51 m., até o vértice ARB-P-C113, de coordenadas N 8.601.134,380 m. e E 251.336,265 m.; 315°03'19" e 29,25 m., até o vértice ARB-P-C114, de coordenadas N 8.601.155,080 m. e E 251.315,605 m.; 39°34'55" e 37,25 m., até o vértice ARB-P-C115, de coordenadas N 8.601.183,788 m. e E 251.339,339 m.; 308°57'46" e 28,24 m., até o vértice ARB-P-C116, de coordenadas N 8.601.201,548 m. e E 251.317,378 m.; deste, segue com azimute de 43°08'23" e distância de 21,87 m., até o vértice ARB-P-C117, de coordenadas N 8.601.217,507 m. e E 251.332,333 m.; deste, segue com azimute de 91°58'24" e distância de 39,00 m., até o vértice ARB-P-C118, de coordenadas N 8.601.216,164 m. e E 251.371,313 m.; 40°58'37" e distância de 39,01 m., até o vértice ARB-P-C119, de coordenadas N 8.601.245,619 m. e E 251.396,897 m.; deste, segue com azimute de 72°57'00" e distância de 34,96 m., até o vértice ARB-P-C120, de coordenadas N 8.601.255,869 m. e E 251.430,319 m.; 343°16'46" e distância de 31,65 m., até o vértice ARB-P-C121, de coordenadas N 8.601.286,178 m. e E 251.421,214 m.; deste, segue com azimute de 50°36'29" e distância de 33,42 m., até o vértice ARB-P-C122, de coordenadas N 8.601.307,388 m. e E 251.447,043 m.; deste, segue com azimute de 32°57'27" e distância de 33,12 m., até o vértice ARB-P-5501, de coordenadas N 8.601.335,180 m. e E 251.465,062 m.; deste, segue com azimute de 355°44'42" e distância de 12,94 m., até o vértice ARB-P-C123, de coordenadas N 8.601.348,083 m. e E 251.464,102 m.; 53°30'42" e distância de 33,91 m., até o vértice ARB-P-C124, de coordenadas N 8.601.368,248 m. e E 251.491,365 m.; deste, segue com azimute de 63°35'46" e distância de 33,07 m., até o vértice ARB-P-C125, de coordenadas N 8.601.382,955 m. e E 251.520,987 m.; 345°48'27" e 36,56 m., até o vértice ARB-P-C126, de coordenadas N 8.601.418,396 m. e E 251.512,024 m.; 345°36'41" e distância de 38,34 m., até o vértice ARB-P-C127, de coordenadas N 8.601.455,532 m. e E 251.502,497 m.; 305°14'34" e 36,91 m., até o vértice ARB-P-C128, de coordenadas N 8.601.476,832 m. e E 251.472,350 m.; deste, segue com azimute de 16°09'18" e distância de 10,29 m., até o vértice ARB-P-5502, de coordenadas N 8.601.486,712 m. e E 251.475,212 m.; deste, segue com azimute de 0°34'49" e distância de 27,55 m., até o vértice ARB-P-C129, de coordenadas N 8.601.514,261 m. e E 251.475,491 m.; 311°19'13" e distância de 27,59 m., até o vértice ARB-P-C130, de coordenadas N 8.601.532,477 m. e E 251.454,771 m.; deste, segue com azimute de 39°09'38" e distância de 25,58 m., até o vértice ARB-P-C131, de coordenadas N 8.601.552,308 m. e E 251.470,922 m.; deste, segue com azimute de 349°43'51" e distância de 32,97 m., até o vértice ARB-P-C132, de coordenadas N 8.601.584,746 m. e E 251.465,045 m.; deste, segue com azimute de 49°29'05" e distância de 36,51 m., até o vértice ARB-P-5503, de

coordenadas N 8.601.608,462 m. e E 251.492,798 m.; deste, segue com azimute de 297°34'49" e distância de 29,41 m., até o vértice ARB-P-C133, de coordenadas N 8.601.622,078 m. e E 251.466,731 m.; deste, segue com azimute de 277°35'35" e distância de 34,05 m., até o vértice ARB-P-C134, de coordenadas N 8.601.626,577 m. e E 251.432,981 m.; deste, segue com azimute de 277°08'47" e distância de 38,44 m., até o vértice ARB-P-C135, de coordenadas N 8.601.631,359 m. e E 251.394,841 m.; deste, segue com azimute de 319°54'21" e distância de 38,72 m., até o vértice ARB-P-C136, de coordenadas N 8.601.660,981 m. e E 251.369,902 m.; deste, segue com azimute de 56°04'26" e distância de 41,62 m., até o vértice ARB-P-C137, de coordenadas N 8.601.684,209 m. e E 251.404,435 m.; deste, segue com azimute de 5°13'37" e distância de 39,86 m., até o vértice ARB-P-5504, de coordenadas N 8.601.723,900 m. e E 251.408,066 m.; deste, segue com azimute de 286°21'18" e distância de 8,16 m., até o vértice ARB-P-C138, de coordenadas N 8.601.726,199 m. e E 251.400,232 m.; deste, segue com azimute de 321°07'02" e distância de 34,90 m., até o vértice ARB-P-C139, de coordenadas N 8.601.753,364 m. e E 251.378,326 m.; deste, segue com azimute de 291°34'55" e distância de 38,59 m., até o vértice ARB-P-C140, de coordenadas N 8.601.767,560 m. e E 251.342,438 m.; deste, segue com azimute de 62°42'02" e distância de 38,87 m., até o vértice ARB-P-C141, de coordenadas N 8.601.785,386 m. e E 251.376,976 m.; deste, segue com azimute de 333°30'40" e distância de 41,09 m., até o vértice ARB-P-C142, de coordenadas N 8.601.822,164 m. e E 251.358,648 m.; deste, segue com azimute de 0°53'00" e distância de 39,11 m., até o vértice ARB-P-C143, de coordenadas N 8.601.861,273 m. e E 251.359,251 m.; deste, segue com azimute de 43°13'57" e distância de 21,07 m., até o vértice ARB-P-C144, de coordenadas N 8.601.876,623 m. e E 251.373,682 m.; deste, segue com azimute de 358°14'24" e distância de 16,77 m., até o vértice ARB-P-5505, de coordenadas N 8.601.893,384 m. e E 251.373,167 m.; deste, segue com azimute de 310°37'20" e distância de 32,91 m., até o vértice ARB-P-C145, de coordenadas N 8.601.914,813 m. e E 251.348,185 m.; deste, segue com azimute de 301°20'25" e distância de 38,17 m., até o vértice ARB-P-C146, de coordenadas N 8.601.934,668 m. e E 251.315,581 m.; deste, segue com azimute de 326°32'42" e distância de 41,57 m., até o vértice ARB-P-C147, de coordenadas N 8.601.969,351 m. e E 251.292,664 m.; deste, segue com azimute de 13°54'51" e distância de 33,49 m., até o vértice ARB-P-C148, de coordenadas N 8.602.001,861 m. e E 251.300,718 m.; deste, segue com azimute de 3°09'28" e distância de 37,62 m., até o vértice ARB-P-C149, de coordenadas N 8.602.039,419 m. e E 251.302,790 m.; deste, segue com azimute de 61°16'03" e distância de 38,19 m., até o vértice ARB-P-C150, de coordenadas N 8.602.057,780 m. e E 251.336,282 m.; deste, segue com azimute de 343°57'12" e distância de 19,81 m., até o vértice ARB-P-5506, de coordenadas N 8.602.076,815 m. e E 251.330,807 m.; deste, segue com azimute de 299°08'37" e distância de 10,80 m., até o vértice ARB-P-C151, de coordenadas N 8.602.082,077 m. e E 251.321,370 m.; deste, segue com azimute de 342°21'51" e distância de 41,60 m., até o vértice ARB-P-C152, de coordenadas N 8.602.121,724 m. e E 251.308,766 m.; deste, segue com azimute de 355°14'00" e distância de 37,15 m., até o vértice ARB-P-C153, de coordenadas N 8.602.158,744 m. e E 251.305,679 m.; deste, segue com azimute de 333°20'05" e distância de 41,39 m., até o vértice ARB-P-C154, de coordenadas N 8.602.195,736 m. e E 251.287,102 m.; deste, segue com azimute de 79°44'43" e distância de 35,44 m., até o vértice ARB-P-C155, de coordenadas N 8.602.202,045 m. e E 251.321,975 m.; deste, segue com azimute de 103°10'09" e distância

de 26,29 m., até o vértice ARB-P-C156, de coordenadas N 8.602.196,056 m. e E 251.347,571 m.; deste, segue com azimute de 4°16'24" e distância de 46,88 m., até o vértice ARB-P-C157, de coordenadas N 8.602.242,802 m. e E 251.351,064 m.; deste, segue com azimute de 74°22'36" e distância de 28,35 m., até o vértice ARB-P-C158, de coordenadas N 8.602.250,436 m. e E 251.378,363 m.; deste, segue com azimute de 100°14'03" e distância de 33,92 m., até o vértice ARB-P-C159, de coordenadas N 8.602.244,409 m. e E 251.411,745 m.; deste, segue com azimute de 81°33'10" e distância de 37,40 m., até o vértice ARB-P-5507, de coordenadas N 8.602.249,903 m. e E 251.448,739 m.; deste, segue com azimute de 13°16'48" e distância de 6,56 m., até o vértice ARB-P-C160, de coordenadas N 8.602.256,288 m. e E 251.450,246 m.; deste, segue com azimute de 347°47'24" e distância de 34,22 m., até o vértice ARB-P-C161, de coordenadas N 8.602.289,737 m. e E 251.443,008 m.; deste, segue com azimute de 14°55'23" e distância de 20,86 m., até o vértice ARB-P-C162, de coordenadas N 8.602.309,894 m. e E 251.448,380 m.; deste, segue com azimute de 357°11'17" e distância de 33,41 m., até o vértice ARB-P-C163, de coordenadas N 8.602.343,262 m. e E 251.446,741 m.; deste, segue com azimute de 358°10'17" e distância de 37,86 m., até o vértice ARB-P-C164, de coordenadas N 8.602.381,098 m. e E 251.445,533 m.; deste, segue com azimute de 78°48'42" e distância de 42,92 m., até o vértice ARB-P-C165, de coordenadas N 8.602.389,426 m. e E 251.487,638 m.; deste, segue com azimute de 55°40'06" e distância de 37,32 m., até o vértice ARB-P-C166, de coordenadas N 8.602.410,473 m. e E 251.518,455 m.; deste, segue com azimute de 66°23'21" e distância de 32,57 m., até o vértice ARB-P-C167, de coordenadas N 8.602.423,517 m. e E 251.548,296 m.; deste, segue com azimute de 56°56'04" e distância de 37,82 m., até o vértice ARB-P-C168, de coordenadas N 8.602.444,151 m. e E 251.579,990 m.; deste, segue com azimute de 25°11'52" e distância de 29,44 m., até o vértice ARB-P-C169, de coordenadas N 8.602.470,794 m. e E 251.592,526 m.; deste, segue com azimute de 32°12'03" e distância de 37,02 m., até o vértice ARB-P-C170, de coordenadas N 8.602.502,119 m. e E 251.612,253 m.; deste, segue com azimute de 145°13'10" e distância de 19,91 m., até o vértice ARB-P-5508, de coordenadas N 8.602.485,768 m. e E 251.623,609 m.; deste, segue com azimute de 39°23'31" e distância de 34,33 m., até o vértice ARB-P-C171, de coordenadas N 8.602.512,297 m. e E 251.645,394 m.; deste, segue com azimute de 165°32'11" e distância de 37,86 m., até o vértice ARB-P-C172, de coordenadas N 8.602.475,637 m. e E 251.654,850 m.; deste, segue com azimute de 33°06'27" e distância de 39,52 m., até o vértice ARB-P-C173, de coordenadas N 8.602.508,742 m. e E 251.676,437 m.; deste, segue com azimute de 69°16'13" e distância de 35,47 m., até o vértice ARB-P-C174, de coordenadas N 8.602.521,296 m. e E 251.709,608 m.; deste, segue com azimute de 309°06'23" e distância de 20,44 m., até o vértice ARB-P-C175, de coordenadas N 8.602.534,188 m. e E 251.693,748 m.; deste, segue com azimute de 34°38'52" e distância de 34,28 m., até o vértice ARB-P-C176, de coordenadas N 8.602.562,387 m. e E 251.713,236 m.; deste, segue com azimute de 86°35'13" e distância de 30,19 m., até o vértice ARB-P-5509, de coordenadas N 8.602.564,184 m. e E 251.743,368 m.; deste, segue com azimute de 13°54'30" e distância de 16,07 m., até o vértice ARB-P-C177, de coordenadas N 8.602.579,784 m. e E 251.747,231 m.; deste, segue com azimute de 343°49'24" e distância de 33,77 m., até o vértice ARB-P-C178, de coordenadas N 8.602.612,216 m. e E 251.737,823 m.; deste, segue com azimute de 318°23'06" e distância de 32,75 m., até o vértice ARB-P-C179, de coordenadas N 8.602.636,704 m. e E 251.716,070 m.; deste,

segue com azimute de 330°41'26" e distância de 34,35 m., até o vértice ARB-P-C180, de coordenadas N 8.602.666,653 m. e E 251.699,257 m.; deste, segue com azimute de 109°27'21" e distância de 32,62 m., até o vértice ARB-P-C181, de coordenadas N 8.602.655,787 m. e E 251.730,017 m.; deste, segue com azimute de 0°22'08" e distância de 21,60 m., até o vértice ARB-P-C182, de coordenadas N 8.602.677,384 m. e E 251.730,156 m.; deste, segue com azimute de 328°00'54" e distância de 34,46 m., até o vértice ARB-P-C183, de coordenadas N 8.602.706,615 m. e E 251.711,901 m.; deste, segue com azimute de 15°00'02" e distância de 36,84 m., até o vértice ARB-P-C184, de coordenadas N 8.602.742,199 m. e E 251.721,436 m.; deste, segue com azimute de 53°35'16" e distância de 21,13 m., até o vértice ARB-P-5510, de coordenadas N 8.602.754,744 m. e E 251.738,444 m.; deste, segue com azimute de 28°12'46" e distância de 43,91 m., até o vértice ARB-P-C185, de coordenadas N 8.602.793,435 m. e E 251.759,201 m.; deste, segue com azimute de 36°30'36" e distância de 43,62 m., até o vértice ARB-P-C186, de coordenadas N 8.602.828,497 m. e E 251.785,155 m.; deste, segue com azimute de 2°43'58" e distância de 23,26 m., até o vértice ARB-P-C187, de coordenadas N 8.602.851,730 m. e E 251.786,264 m.; deste, segue com azimute de 10°37'36" e distância de 28,95 m., até o vértice ARB-P-C189, de coordenadas N 8.602.880,180 m. e E 251.791,602 m.; deste, segue com azimute de 75°47'21" e distância de 21,56 m., até o vértice ARB-P-5511, de coordenadas N 8.602.885,473 m. e E 251.812,503 m.; deste, segue com azimute de 315°20'26" e distância de 39,74 m., até o vértice ARB-P-C188, de coordenadas N 8.602.913,740 m. e E 251.784,570 m.; deste, segue com azimute de 354°15'23" e distância de 44,44 m., até o vértice ARB-P-C190, de coordenadas N 8.602.957,952 m. e E 251.780,123 m.; deste, segue com azimute de 331°53'25" e distância de 31,21 m., até o vértice ARB-P-C191, de coordenadas N 8.602.985,477 m. e E 251.765,420 m.; deste, segue com azimute de 2°57'37" e distância de 39,72 m., até o vértice ARB-P-C192, de coordenadas N 8.603.025,139 m. e E 251.767,471 m.; deste, segue com azimute de 19°54'44" e distância de 28,16 m., até o vértice ARB-P-C193, de coordenadas N 8.603.051,619 m. e E 251.777,063 m.; deste, segue com azimute de 37°18'56" e distância de 49,47 m., até o vértice ARB-P-C194, de coordenadas N 8.603.090,959 m. e E 251.807,049 m.; deste, segue com azimute de 150°54'25" e distância de 22,79 m., até o vértice ARB-P-C195, de coordenadas N 8.603.071,043 m. e E 251.818,131 m.; deste, segue com azimute de 63°22'20" e distância de 21,63 m., até o vértice ARB-P-C196, de coordenadas N 8.603.080,738 m. e E 251.837,468 m.; deste, segue com azimute de 83°44'31" e distância de 33,54 m., até o vértice ARB-P-5512, de coordenadas N 8.603.084,394 m. e E 251.870,808 m.; deste, segue com azimute de 347°11'02" e distância de 10,36 m., até o vértice ARB-P-C197, de coordenadas N 8.603.094,500 m. e E 251.868,509 m.; deste, segue com azimute de 355°50'01" e distância de 30,61 m., até o vértice ARB-P-C198, de coordenadas N 8.603.125,030 m. e E 251.866,285 m.; deste, segue com azimute de 44°56'11" e distância de 28,61 m., até o vértice ARB-P-C199, de coordenadas N 8.603.145,285 m. e E 251.886,495 m.; deste, segue com azimute de 340°35'12" e distância de 45,09 m., até o vértice ARB-P-C200, de coordenadas N 8.603.187,811 m. e E 251.871,508 m.; deste, segue com azimute de 69°14'20" e distância de 36,48 m., até o vértice ARB-P-C201, de coordenadas N 8.603.200,741 m. e E 251.905,616 m.; deste, segue com azimute de 115°38'00" e distância de 35,45 m., até o vértice ARB-P-C202, de coordenadas N 8.603.185,407 m. e E 251.937,573 m.; deste, segue com azimute de 133°48'42" e distância de 36,82 m., até o vértice ARB-P-C203, de coordenadas N

8.603.159,914 m. e E 251.964,146 m.; deste, segue com azimute de 129°58'31" e distância de 9,68 m., até o vértice ARB-P-5513, de coordenadas N 8.603.153,695 m. e E 251.971,564 m.; deste, segue com azimute de 351°46'12" e distância de 33,22 m., até o vértice ARB-P-C204, de coordenadas N 8.603.186,577 m. e E 251.966,808 m.; deste, segue com azimute de 54°45'02" e distância de 36,40 m., até o vértice ARB-P-C205, de coordenadas N 8.603.207,587 m. e E 251.996,537 m.; deste, segue com azimute de 348°12'19" e distância de 22,81 m., até o vértice ARB-P-C206, de coordenadas N 8.603.229,913 m. e E 251.991,875 m.; deste, segue com azimute de 88°59'32" e distância de 21,32 m., até o vértice ARB-P-C207, de coordenadas N 8.603.230,288 m. e E 252.013,193 m.; 99°10'47" e distância de 59,02 m., até o vértice ARB-P-5514, de coordenadas N 8.603.220,873 m. e E 252.071,453 m.; deste, segue com azimute de 302°46'08" e distância de 56,27 m., até o vértice ARB-P-C208, de coordenadas N 8.603.251,331 m. e E 252.024,135 m.; deste, segue com azimute de 22°47'08" e distância de 43,94 m., até o vértice ARB-P-C209, de coordenadas N 8.603.291,844 m. e E 252.041,153 m.; deste, segue com azimute de 311°43'41" e distância de 44,48 m., até o vértice ARB-P-C210, de coordenadas N 8.603.321,447 m. e E 252.007,960 m.; deste, segue com azimute de 19°31'59" e distância de 36,87 m., até o vértice ARB-P-C211, de coordenadas N 8.603.356,191 m. e E 252.020,286 m.; deste, segue com azimute de 331°03'01" e distância de 21,88 m., até o vértice ARB-P-C212, de coordenadas N 8.603.375,339 m. e E 252.009,694 m.; deste, segue com azimute de 71°02'48" e distância de 36,46 m., até o vértice ARB-P-C213, de coordenadas N 8.603.387,182 m. e E 252.044,180 m.; deste, segue com azimute de 86°31'44" e distância de 38,70 m., até o vértice ARB-P-C214, de coordenadas N 8.603.389,525 m. e E 252.082,806 m.; deste, segue com azimute de 63°06'03" e distância de 28,52 m., até o vértice ARB-P-5515, de coordenadas N 8.603.402,427 m. e E 252.108,238 m.; deste, segue com azimute de 9°49'02" e distância de 7,54 m., até o vértice ARB-P-C215, de coordenadas N 8.603.409,853 m. e E 252.109,523 m.; deste, segue com azimute de 68°07'20" e distância de 39,44 m., até o vértice ARB-P-C216, de coordenadas N 8.603.424,548 m. e E 252.146,119 m.; deste, segue com azimute de 55°53'23" e distância de 28,60 m., até o vértice ARB-P-C217, de coordenadas N 8.603.440,584 m. e E 252.169,795 m.; deste, segue com azimute de 59°41'04" e distância de 39,05 m., até o vértice ARB-P-C218, de coordenadas N 8.603.460,293 m. e E 252.203,502 m.; deste, segue com azimute de 116°54'10" e distância de 32,70 m., até o vértice ARB-P-5516, de coordenadas N 8.603.445,496 m. e E 252.232,665 m.; deste, segue com azimute de 16°03'57" e distância de 17,27 m., até o vértice ARB-P-C219, de coordenadas N 8.603.462,087 m. e E 252.237,443 m.; deste, segue com azimute de 46°29'38" e distância de 38,16 m., confrontando neste trecho com COR - código INCRA....., até o vértice ARB-P-C220, de coordenadas N 8.603.488,357 m. e E 252.265,120 m.; deste, segue com azimute de 4°52'57" e distância de 20,24 m., até o vértice ARB-P-C221, de coordenadas N 8.603.508,527 m. e E 252.266,843 m.; deste, segue com azimute de 1°46'42" e distância de 38,09 m., até o vértice ARB-P-C222, de coordenadas N 8.603.546,595 m. e E 252.268,025 m.; deste, segue com azimute de 85°50'18" e distância de 31,87 m., até o vértice ARB-P-C223, de coordenadas N 8.603.548,908 m. e E 252.299,814 m.; deste, segue com azimute de 104°28'02" e distância de 30,64 m., até o vértice ARB-P-C224, de coordenadas N 8.603.541,254 m. e E 252.329,480 m.; deste, segue com azimute de 99°23'10" e distância de 10,39 m., até o vértice ARB-P-5517, de coordenadas N 8.603.539,559 m. e E 252.339,734 m.; deste, segue com azimute de 48°20'24" e distância

de 40,73 m., até o vértice ARB-P-C225, de coordenadas N 8.603.566,634 m. e E 252.370,165 m.; deste, segue com azimute de 102°23'55" e distância de 17,20 m., até o vértice ARB-P-C226, de coordenadas N 8.603.562,942 m. e E 252.386,959 m.; deste, segue com azimute de 56°13'40" e distância de 29,96 m., até o vértice ARB-P-C227, de coordenadas N 8.603.579,595 m. e E 252.411,861 m.; deste, segue com azimute de 0°41'19" e distância de 27,79 m., até o vértice ARB-P-C228, de coordenadas N 8.603.607,387 m. e E 252.412,195 m.; deste, segue com azimute de 28°28'43" e distância de 24,44 m., até o vértice ARB-P-C229, de coordenadas N 8.603.628,870 m. e E 252.423,849 m.; deste, segue com azimute de 55°09'14" e distância de 28,88 m., até o vértice ARB-P-C230, de coordenadas N 8.603.645,371 m. e E 252.447,550 m.; deste, segue com azimute de 4°12'59" e distância de 30,79 m., até o vértice ARB-P-C231, de coordenadas N 8.603.676,080 m. e E 252.449,814 m.; deste, segue com azimute de 356°22'33" e distância de 29,30 m., até o vértice ARB-P-C232, de coordenadas N 8.603.705,321 m. e E 252.447,962 m.; deste, segue com azimute de 35°18'16" e distância de 28,43 m., até o vértice ARB-P-C233, de coordenadas N 8.603.728,522 m. e E 252.464,392 m.; deste, segue com azimute de 344°55'58" e distância de 30,82 m., até o vértice ARB-P-C234, de coordenadas N 8.603.758,287 m. e E 252.456,379 m.; deste, segue com azimute de 86°32'38" e distância de 33,71 m., até o vértice ARB-P-C235, de coordenadas N 8.603.760,319 m. e E 252.490,025 m.; deste, segue com azimute de 124°36'20" e distância de 17,06 m., até o vértice ARB-P-5519, de coordenadas N 8.603.750,628 m. e E 252.504,070 m.; deste, segue com azimute de 68°16'59" e distância de 28,51 m., até o vértice ARB-P-C236, de coordenadas N 8.603.761,178 m. e E 252.530,558 m.; deste, segue com azimute de 121°51'33" e distância de 28,16 m., até o vértice ARB-P-C237, de coordenadas N 8.603.746,314 m. e E 252.554,476 m.; deste, segue com azimute de 110°03'12" e distância de 28,70 m., até o vértice ARB-P-C238, de coordenadas N 8.603.736,473 m. e E 252.581,436 m.; deste, segue com azimute de 31°47'48" e distância de 24,02 m., até o vértice ARB-P-C239, de coordenadas N 8.603.756,886 m. e E 252.594,091 m.; deste, segue com azimute de 83°01'38" e distância de 28,27 m., até o vértice ARB-P-C240, de coordenadas N 8.603.760,318 m. e E 252.622,153 m.; deste, segue com azimute de 164°23'10" e distância de 15,65 m., até o vértice ARB-P-5520, de coordenadas N 8.603.745,250 m. e E 252.626,364 m.; deste, segue com azimute de 95°20'49" e distância de 21,22 m., até o vértice ARB-P-C241, de coordenadas N 8.603.743,273 m. e E 252.647,487 m.; deste, segue com azimute de 29°34'58" e distância de 25,18 m., até o vértice ARB-P-C242, de coordenadas N 8.603.765,169 m. e E 252.659,917 m.; deste, segue com azimute de 73°55'59" e distância de 18,05 m., até o vértice ARB-P-C243, de coordenadas N 8.603.770,164 m. e E 252.677,260 m.; deste, segue com azimute de 297°33'28" e distância de 36,91 m., até o vértice ARB-P-C245, de coordenadas N 8.603.787,239 m. e E 252.644,540 m.; deste, segue com azimute de 303°46'49" e distância de 23,24 m., até o vértice ARB-P-C246, de coordenadas N 8.603.800,161 m. e E 252.625,223 m.; deste, segue com azimute de 349°51'29" e distância de 32,10 m., até o vértice ARB-P-C247, de coordenadas N 8.603.831,763 m. e E 252.619,570 m.; deste, segue com azimute de 87°01'34" e distância de 28,76 m., até o vértice ARB-P-C248, de coordenadas N 8.603.833,255 m. e E 252.648,290 m.; deste, segue com azimute de 85°02'37" e distância de 25,12 m., até o vértice ARB-P-C249, de coordenadas N 8.603.835,425 m. e E 252.673,312 m.; deste, segue com azimute de 68°48'02" e distância de 24,23 m., até o vértice ARB-P-C250, de coordenadas N 8.603.844,188 m. e E 252.695,905 m.; deste,

segue com azimute de 132°40'29" e distância de 11,83 m., até o vértice ARB-P-5521, de coordenadas N 8.603.836,167 m. e E 252.704,605 m.; 79°19'49" e distância de 31,46 m., até o vértice ARB-P-C251, de coordenadas N 8.603.841,991 m. e E 252.735,517 m.; deste, segue com azimute de 312°34'42" e distância de 24,23 m., até o vértice ARB-P-C252, de coordenadas N 8.603.858,386 m. e E 252.717,674 m.; deste, segue com azimute de 31°13'03" e distância de 14,30 m., até o vértice ARB-P-C253, de coordenadas N 8.603.870,613 m. e E 252.725,084 m.; deste, segue com azimute de 129°37'26" e distância de 46,20 m., até o vértice ARB-P-C254, de coordenadas N 8.603.841,152 m. e E 252.760,666 m.; deste, segue com azimute de 12°55'51" e distância de 34,14 m., até o vértice ARB-P-C255, de coordenadas N 8.603.874,423 m. e E 252.768,305 m.; deste, segue com azimute de 1°20'48" e distância de 27,87 m., até o vértice ARB-P-C256, de coordenadas N 8.603.902,285 m. e E 252.768,960 m.; deste, segue com azimute de 77°37'21" e distância de 29,23 m., até o vértice ARB-P-C257, de coordenadas N 8.603.908,551 m. e E 252.797,513 m.; deste, segue com azimute de 355°41'28" e distância de 2,89 m., até o vértice ARB-P-5522, de coordenadas N 8.603.911,431 m. e E 252.797,296 m.; deste, segue com azimute de 59°04'34" e distância de 23,46 m., até o vértice ARB-P-C258, de coordenadas N 8.603.923,487 m. e E 252.817,421 m.; deste, segue com azimute de 47°26'33" e distância de 22,03 m., até o vértice ARB-P-C259, de coordenadas N 8.603.938,389 m. e E 252.833,651 m.; deste, segue com azimute de 46°34'59" e distância de 29,20 m., até o vértice ARB-P-C260, de coordenadas N 8.603.958,460 m. e E 252.854,863 m.; deste, segue com azimute de 81°36'08" e distância de 22,98 m., até o vértice ARB-P-C261, de coordenadas N 8.603.961,816 m. e E 252.877,596 m.; deste, segue com azimute de 43°06'29" e distância de 27,03 m., até o vértice ARB-P-C262, de coordenadas N 8.603.981,549 m. e E 252.896,067 m.; deste, segue com azimute de 269°16'19" e distância de 23,06 m., até o vértice ARB-P-C263, de coordenadas N 8.603.981,256 m. e E 252.873,008 m.; deste, segue com azimute de 284°17'24" e distância de 16,76 m., até o vértice ARB-P-5523, de coordenadas N 8.603.985,394 m. e E 252.856,762 m.; deste, segue com azimute de 321°07'46" e distância de 12,65 m., até o vértice ARB-P-C264, de coordenadas N 8.603.995,242 m. e E 252.848,824 m.; deste, segue com azimute de 340°27'21" e distância de 22,86 m., até o vértice ARB-P-C265, de coordenadas N 8.604.016,781 m. e E 252.841,178 m.; deste, segue com azimute de 349°29'32" e distância de 43,38 m., até o vértice ARB-P-C266, de coordenadas N 8.604.059,438 m. e E 252.833,266 m.; deste, segue com azimute de 36°38'04" e distância de 34,17 m., até o vértice ARB-P-C267, de coordenadas N 8.604.086,856 m. e E 252.853,654 m.; deste, segue com azimute de 307°13'50" e distância de 37,59 m., até o vértice ARB-P-C268, de coordenadas N 8.604.109,597 m. e E 252.823,727 m.; deste, segue com azimute de 305°43'08" e distância de 8,01 m., até o vértice ARB-P-5524, de coordenadas N 8.604.114,276 m. e E 252.817,220 m.; deste, segue com azimute de 22°35'40" e distância de 19,27 m., até o vértice ARB-P-C269, de coordenadas N 8.604.132,063 m. e E 252.824,622 m.; deste, segue com azimute de 63°48'58" e distância de 41,20 m., até o vértice ARB-P-C270, de coordenadas N 8.604.150,244 m. e E 252.861,597 m.; deste, segue com azimute de 57°12'52" e distância de 35,30 m., até o vértice ARB-P-C271, de coordenadas N 8.604.169,357 m. e E 252.891,271 m.; deste, segue com azimute de 198°05'29" e distância de 36,54 m., até o vértice ARB-P-C272, de coordenadas N 8.604.134,623 m. e E 252.879,924 m.; deste, segue com azimute de 113°14'46" e distância de 42,83 m., até o vértice ARB-P-C273, de coordenadas N 8.604.117,718 m. e E

252.919,279 m.; deste, segue com azimute de 99°59'25" e distância de 12,54 m., até o vértice ARB-P-5525, de coordenadas N 8.604.115,542 m. e E 252.931,632 m.; deste, segue com azimute de 10°18'55" e distância de 36,28 m., até o vértice ARB-P-C274, de coordenadas N 8.604.151,233 m. e E 252.938,128 m.; deste, segue com azimute de 1°17'30" e distância de 33,98 m., até o vértice ARB-P-C275, de coordenadas N 8.604.185,208 m. e E 252.938,894 m.; deste, segue com azimute de 37°00'31" e distância de 27,49 m., até o vértice ARB-P-C276, de coordenadas N 8.604.207,157 m. e E 252.955,439 m.; deste, segue com azimute de 37°42'43" e distância de 35,39 m., até o vértice ARB-P-C277, de coordenadas N 8.604.235,153 m. e E 252.977,086 m.; deste, segue com azimute de 88°38'45" e distância de 26,02 m., até o vértice ARB-P-C278, de coordenadas N 8.604.235,768 m. e E 253.003,102 m.; deste, segue com azimute de 135°12'49" e distância de 21,43 m., até o vértice ARB-P-5526, de coordenadas N 8.604.220,559 m. e E 253.018,198 m.; deste, segue com azimute de 348°04'06" e distância de 66,91 m., até o vértice ARB-P-C279, de coordenadas N 8.604.286,027 m. e E 253.004,364 m.; deste, segue com azimute de 0°57'59" e distância de 44,77 m., até o vértice ARB-P-C280, de coordenadas N 8.604.330,787 m. e E 253.005,119 m.; deste, segue com azimute de 97°23'54" e distância de 30,57 m., até o vértice ARB-P-C281, de coordenadas N 8.604.326,851 m. e E 253.035,432 m.; deste, segue com azimute de 101°26'16" e distância de 24,60 m., até o vértice ARB-P-5527, de coordenadas N 8.604.321,973 m. e E 253.059,542 m.; deste, segue com azimute de 51°14'45" e distância de 18,39 m., até o vértice ARB-P-C282, de coordenadas N 8.604.333,487 m. e E 253.073,886 m.; deste, segue com azimute de 62°46'39" e distância de 31,49 m., até o vértice ARB-P-C283, de coordenadas N 8.604.347,892 m. e E 253.101,888 m.; deste, segue com azimute de 51°30'16" e distância de 31,98 m., até o vértice ARB-P-C284, de coordenadas N 8.604.367,797 m. e E 253.126,916 m.; deste, segue com azimute de 74°15'39" e distância de 28,39 m., até o vértice ARB-P-5528, de coordenadas N 8.604.375,497 m. e E 253.154,238 m.; deste, segue com azimute de 91°50'25" e distância de 28,68 m., até o vértice ARB-P-C285, de coordenadas N 8.604.374,576 m. e E 253.182,901 m.; deste, segue com azimute de 32°30'02" e distância de 45,69 m., até o vértice ARB-P-C286, de coordenadas N 8.604.413,114 m. e E 253.207,453 m.; deste, segue com azimute de 73°48'15" e distância de 21,06 m., até o vértice ARB-P-C287, de coordenadas N 8.604.418,988 m. e E 253.227,677 m.; deste, segue com azimute de 342°37'03" e distância de 21,92 m., até o vértice ARB-P-C288, de coordenadas N 8.604.439,905 m. e E 253.221,129 m.; deste, segue com azimute de 290°18'49" e distância de 9,73 m., até o vértice ARB-P-5529, de coordenadas N 8.604.443,284 m. e E 253.212,001 m.; deste, segue com azimute de 281°29'34" e distância de 33,55 m., até o vértice ARB-P-C289, de coordenadas N 8.604.449,968 m. e E 253.179,127 m.; deste, segue com azimute de 35°16'07" e distância de 51,37 m., até o vértice ARB-P-C290, de coordenadas N 8.604.491,910 m. e E 253.208,789 m.; deste, segue com azimute de 315°57'52" e distância de 62,22 m., até o vértice ARB-P-5530, de coordenadas N 8.604.536,637 m. e E 253.165,543 m.; deste, segue com azimute de 11°13'39" e distância de 13,38 m., até o vértice ARB-P-C291, de coordenadas N 8.604.549,760 m. e E 253.168,148 m.; deste, segue com azimute de 61°22'20" e distância de 54,89 m., até o vértice ARB-P-C292, de coordenadas N 8.604.576,061 m. e E 253.216,332 m.; deste, segue com azimute de 59°39'51" e distância de 42,20 m., até o vértice ARB-P-C293, de coordenadas N 8.604.597,376 m. e E 253.252,756 m.; deste, segue com azimute de 326°00'37" e distância de 37,40 m., até o vértice ARB-P-C294, de

coordenadas N 8.604.628,387 m. e E 253.231,847 m.; deste, segue com azimute de 2°02'35" e distância de 1,66 m., até o vértice ARB-P-5531, de coordenadas N 8.604.630,041 m. e E 253.231,906 m.; deste, segue com azimute de 71°53'06" e distância de 37,73 m., até o vértice ARB-P-C295, de coordenadas N 8.604.641,772 m. e E 253.267,765 m.; deste, segue com azimute de 152°07'35" e distância de 39,54 m., até o vértice ARB-P-C296, de coordenadas N 8.604.606,821 m. e E 253.286,250 m.; deste, segue com azimute de 27°09'48" e distância de 32,34 m., até o vértice ARB-P-C297, de coordenadas N 8.604.635,594 m. e E 253.301,014 m.; deste, segue com azimute de 356°57'55" e distância de 40,95 m., até o vértice ARB-P-C298, de coordenadas N 8.604.676,488 m. e E 253.298,846 m.; deste, segue com azimute de 32°45'07" e distância de 46,75 m., até o vértice ARB-M-5523, de coordenadas N 8.604.715,806 m. e E 253.324,138 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Bom Jesus da Lapa – BOMJ - IBGE – SAT 93030, de coordenadas UTM (N): 8.534.062,652 m e UTM (E): 670.991,851 m MC: - 45 e Brasília – BRAZ – 91200 de coordenadas UTM (N): 8.234.747,341 m e UTM (E): 191.901,220 m MC:-45 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário das cidades de Arraias - TO, Comarca de Arraias- TO e Paraná/TO, comarca de Paraná/ TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**PORTARIA Nº 0930/2010,
21 de setembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão de Renúncia do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Arraias-TO, Comarca de Arraias-TO, datada de 06/09/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Angical ou Lagoinha, situado nos municípios de Arraias-TO e Paraná/TO, sendo 1.134,6344 ha situado no município de Arraias, comarca de Arraias/TO e 986,6652 ha, situado no município de Paraná, comarca

de Paraná/TO, perfazendo uma área total de 2.121,2996 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ARB-M-5517, de coordenadas N 8.599.697,177 m. e E 250.501,100 m., cravado na confrontação com a Fazenda Santo Antonio de propriedade de José dos Santos Freire M-3.012 e na confrontação com a Fazenda Trayras e parte da Fazenda Conceição de propriedade de Ronaldo Rodrigues da Silva M-168 e 908; deste, segue pela última confrontação com azimute de 90°34'07" e distância de 6.302,24 m., até o vértice ARB-M-5519, de coordenadas N 8.599.634,621 m. e E 256.803,025 m., cravado na margem esquerda do Córrego Alazão; deste, segue pelo referido córrego à sua montante (acima) pela sua margem esquerda nos seguintes azimutes e distâncias: 148°56'12" e 45,75 m., até o vértice ARB-P-B684, de coordenadas N 8.599.595,432 m. e E 256.826,631 m.; 178°34'34" e 40,61 m., até o vértice ARB-P-B685, de coordenadas N 8.599.554,838 m. e E 256.827,640 m.; 195°13'47" e 38,12 m., até o vértice ARB-P-B686, de coordenadas N 8.599.518,056 m. e E 256.817,626 m.; 192°37'11" e 41,80 m., até o vértice ARB-P-B687, de coordenadas N 8.599.477,268 m. e E 256.808,494 m.; 217°32'49" e 38,09 m., até o vértice ARD-P-5532, de coordenadas N 8.599.447,065 m. e E 256.785,279 m.; 294°41'26" e 18,73 m., até o vértice ARB-P-B688, de coordenadas N 8.599.454,889 m. e E 256.768,261 m.; 225°20'00" e 44,11 m., até o vértice ARB-P-B689, de coordenadas N 8.599.423,880 m. e E 256.736,889 m.; 210°05'20" e 41,62 m., até o vértice ARB-P-B690, de coordenadas N 8.599.387,870 m. e E 256.716,024 m.; 205°10'33" e 40,60 m., até o vértice ARB-P-B691, de coordenadas N 8.599.351,129 m. e E 256.698,754 m.; 204°36'48" e 32,42 m., até o vértice ARB-P-B692, de coordenadas N 8.599.321,654 m. e E 256.685,251 m.; 213°21'21" e 58,84 m., até o vértice ARB-P-B693, de coordenadas N 8.599.272,504 m. e E 256.652,897 m.; 172°40'34" e 32,18 m., até o vértice ARD-P-5533, de coordenadas N 8.599.240,589 m. e E 256.656,999 m.; 232°25'52" e 17,31 m., até o vértice ARB-P-B694, de coordenadas N 8.599.230,032 m. e E 256.643,275 m.; 219°35'55" e 32,16 m., até o vértice ARB-P-B695, de coordenadas N 8.599.205,248 m. e E 256.622,773 m.; 236°18'32" e 47,32 m., até o vértice ARB-P-B696, de coordenadas N 8.599.179,001 m. e E 256.583,404 m.; 245°28'09" e 39,27 m., até o vértice ARB-P-B634, de coordenadas N 8.599.162,697 m. e E 256.547,679 m.; 273°41'46" e 38,49 m., até o vértice ARB-P-B697, de coordenadas N 8.599.165,178 m. e E 256.509,274 m.; 270°02'00" e 51,75 m., até o vértice ARB-P-B698, de coordenadas N 8.599.165,208 m. e E 256.457,522 m.; 284°32'56" e 39,21 m., até o vértice ARD-P-5534, de coordenadas N 8.599.175,057 m. e E 256.419,572 m.; 345°57'35" e 6,92 m., até o vértice ARB-P-B699, de coordenadas N 8.599.181,767 m. e E 256.417,894 m.; 268°36'51" e 52,76 m., até o vértice ARB-P-B700, de coordenadas N 8.599.180,491 m. e E 256.365,150 m.; 210°24'52" e 30,24 m., até o vértice ARB-P-B701, de coordenadas N 8.599.154,409 m. e E 256.349,839 m.; 187°37'00" e 41,69 m., até o vértice ARB-P-B702, de coordenadas N 8.599.113,085 m. e E 256.344,313 m.; 241°17'42" e 41,66 m., até o vértice ARB-P-B703, de coordenadas N 8.599.093,078 m. e E 256.307,777 m.; 226°09'59" e 47,28 m., até o vértice ARB-P-B704, de coordenadas N 8.599.060,335 m. e E 256.273,673 m.; 186°33'41" e 46,12 m., até o vértice ARB-P-B705, de coordenadas N 8.599.014,518 m. e E 256.268,403 m.; 197°46'06" e 38,05 m., até o vértice ARD-P-5535, de coordenadas N 8.598.978,279 m. e E 256.256,790 m.; 285°42'15" e 6,92 m., até o vértice ARB-P-B706, de coordenadas N 8.598.980,151 m. e E 256.250,132 m.;

287°24'08" e 47,41 m., até o vértice ARB-P-B707, de coordenadas N 8.598.994,331 m. e E 256.204,890 m.; 316°08'52" e 41,65 m., até o vértice ARB-P-B708, de coordenadas N 8.599.024,367 m. e E 256.176,034 m.; 287°28'23" e 49,07 m., até o vértice ARB-P-B709, de coordenadas N 8.599.039,101 m. e E 256.129,227 m.; 256°57'35" e 42,16 m., até o vértice ARB-P-B710, de coordenadas N 8.599.029,588 m. e E 256.088,153 m.; 230°32'28" e 45,61 m., até o vértice ARB-P-B711, de coordenadas N 8.599.000,603 m. e E 256.052,940 m.; 199°04'50" e 33,29 m., até o vértice ARD-P-5536, de coordenadas N 8.598.969,146 m. e E 256.042,059 m.; 220°38'13" e 12,76 m., até o vértice ARB-P-B648, de coordenadas N 8.598.959,462 m. e E 256.033,748 m.; 215°17'09" e 39,53 m., até o vértice ARB-P-B712, de coordenadas N 8.598.927,197 m. e E 256.010,915 m.; 263°06'48" e 33,63 m., até o vértice ARB-P-B713, de coordenadas N 8.598.923,165 m. e E 255.977,531 m.; 301°46'57" e 43,86 m., até o vértice ARB-P-B714, de coordenadas N 8.598.946,265 m. e E 255.940,249 m.; 242°14'13" e 35,92 m., até o vértice ARB-P-B715, de coordenadas N 8.598.929,535 m. e E 255.908,468 m.; 210°54'21" e 43,84 m., até o vértice ARB-P-B716, de coordenadas N 8.598.891,919 m. e E 255.885,950 m.; 183°18'44" e 44,38 m., até o vértice ARB-P-B717, de coordenadas N 8.598.847,614 m. e E 255.883,386 m.; 139°27'22" e 12,80 m., até o vértice ARD-P-5537, de coordenadas N 8.598.837,890 m. e E 255.891,704 m.; 191°19'10" e 36,68 m., até o vértice ARB-P-B718, de coordenadas N 8.598.801,926 m. e E 255.884,505 m.; 172°20'11" e 44,77 m., até o vértice ARB-P-B655, de coordenadas N 8.598.757,558 m. e E 255.890,475 m.; 167°43'36" e 44,11 m., até o vértice ARB-P-B719, de coordenadas N 8.598.714,455 m. e E 255.899,852 m.; 161°32'48" e 42,42 m., até o vértice ARB-P-B720, de coordenadas N 8.598.674,220 m. e E 255.913,278 m.; 178°12'35" e 42,73 m., até o vértice ARB-P-B721, de coordenadas N 8.598.631,509 m. e E 255.914,613 m.; 147°44'23" e 23,74 m., até o vértice ARD-P-5538, de coordenadas N 8.598.611,430 m. e E 255.927,287 m.; 191°09'34" e 20,92 m., até o vértice ARB-P-B722, de coordenadas N 8.598.590,910 m. e E 255.923,239 m.; 164°51'22" e 39,05 m., até o vértice ARB-P-B723, de coordenadas N 8.598.553,218 m. e E 255.933,440 m.; 216°17'58" e 43,54 m., até o vértice ARB-P-B724, de coordenadas N 8.598.518,129 m. e E 255.907,665 m.; 213°35'49" e 43,57 m., até o vértice ARB-P-B725, de coordenadas N 8.598.481,835 m. e E 255.883,554 m.; 193°15'28" e 44,64 m., até o vértice ARB-P-B726, de coordenadas N 8.598.438,386 m. e E 255.873,317 m.; 187°25'42" e 43,23 m., até o vértice ARB-P-B728, de coordenadas N 8.598.395,519 m. e E 255.867,728 m.; 112°26'08" e 11,39 m., até o vértice ARD-P-5539, de coordenadas N 8.598.391,172 m. e E 255.878,256 m.; 177°37'23" e 42,08 m., até o vértice ARB-P-B729, de coordenadas N 8.598.349,132 m. e E 255.880,001 m.; 152°50'43" e 45,28 m., até o vértice ARB-P-B730, de coordenadas N 8.598.308,844 m. e E 255.900,666 m.; 104°24'37" e 41,84 m., até o vértice ARB-P-B731, de coordenadas N 8.598.298,431 m. e E 255.941,192 m.; 176°29'14" e 36,97 m., até o vértice ARB-P-B732, de coordenadas N 8.598.261,533 m. e E 255.943,457 m.; 231°17'40" e 25,60 m., até o vértice ARB-P-B733, de coordenadas N 8.598.245,526 m. e E 255.923,481 m.; 243°37'04" e 47,92 m., até o vértice ARB-P-B734, de coordenadas N 8.598.224,232 m. e E 255.880,551 m.; 208°48'29" e 37,37 m., até o vértice ARD-P-5540, de coordenadas N 8.598.191,490 m. e E 255.862,545 m.; 247°54'14" e 9,17 m., até o vértice ARB-P-B735, de coordenadas N 8.598.188,042 m. e E 255.854,052 m.; 269°20'48" e 40,86 m., até o vértice ARB-P-B736, de coordenadas N 8.598.187,576 m. e E 255.813,193 m.; 282°37'07" e 42,88 m., até o vértice ARB-P-B737, de coordenadas N 8.598.196,944 m. e E 255.771,347 m.; 305°13'22" e 56,24 m., até o

vértice ARB-P-B738, de coordenadas N 8.598.229,380 m. e E 255.725,405 m.; 333°54'39" e 44,95 m., até o vértice ARB-P-B739, de coordenadas N 8.598.269,753 m. e E 255.705,636 m.; 280°58'28" e 43,06 m., até o vértice ARD-P-5541, de coordenadas N 8.598.277,950 m. e E 255.663,365 m.; 351°20'12" e 5,20 m., até o vértice ARB-P-B740, de coordenadas N 8.598.283,089 m. e E 255.662,582 m.; 268°34'56" e 48,62 m., até o vértice ARB-P-B741, de coordenadas N 8.598.281,886 m. e E 255.613,975 m.; 275°42'00" e 46,35 m., até o vértice ARB-P-B742, de coordenadas N 8.598.286,489 m. e E 255.567,858 m.; 273°37'25" e 42,23 m., até o vértice ARB-P-B743, de coordenadas N 8.598.289,158 m. e E 255.525,714 m.; 310°57'02" e 26,57 m., até o vértice ARB-P-B744, de coordenadas N 8.598.306,569 m. e E 255.505,650 m.; 317°22'12" e 31,31 m., até o vértice ARB-P-B745, de coordenadas N 8.598.329,605 m. e E 255.484,445 m.; 272°04'42" e 52,83 m., até o vértice ARB-P-B746, de coordenadas N 8.598.331,521 m. e E 255.431,645 m.; 229°13'46" e 39,22 m., até o vértice ARB-P-B747, de coordenadas N 8.598.305,907 m. e E 255.401,940 m.; 208°37'16" e 44,98 m., até o vértice ARB-M-5518, de coordenadas N 8.598.266,427 m. e E 255.380,396 m., cravado na margem esquerda do Córrego Alagão; deste, segue confrontando com Parte da Fazenda Angical de propriedade de Claudia Freire Sena M-1.266 com azimute de 250°55'16" e distância de 2.397,08 m., até o vértice ARB-M-5501, de coordenadas N 8.597.482,894 m. e E 253.114,987 m.; deste, segue ainda pela última confrontação com azimute de 170°17'40" e distância de 1.759,64 m., até o vértice ARB-M-5500, de coordenadas N 8.595.748,443 m. e E 253.411,631 m.; deste, segue confrontando com o Loteamento Fazenda Riacho da Porteira Lote 01 de propriedade de Renan Atila da Silva Costa M-1.265 com azimute de 250°20'31" e distância de 3.310,78 m., até o vértice ARB-M-5511, de coordenadas N 8.594.634,669 m. e E 250.293,811 m.; deste, segue confrontando com Fazenda Bela Vista de propriedade de José Cassola M-1.495 nos seguintes azimutes e distâncias: 312°37'53" e 1.063,73 m., até o vértice ARD-M-5512, de coordenadas N 8.595.355,109 m. e E 249.511,198 m.; 352°48'18" e 656,99 m., até o vértice ARB-M-5513, de coordenadas N 8.596.006,929 m. e E 249.428,912 m.; 249°32'51" e 253,58 m., até o vértice ARB-M-5514, de coordenadas N 8.595.918,321 m. e E 249.191,318 m.; deste, segue confrontando com Fazenda Santo Antônio de propriedade de José dos Santos Freire M-3.012 nos seguintes azimutes e distâncias: 10°27'40" e 1.990,64 m., até o vértice ARB-M-5515, de coordenadas N 8.597.875,877 m. e E 249.552,758 m.; 60°40'15" e 246,04 m., até o vértice ARB-M-5516, de coordenadas N 8.597.996,396 m. e E 249.767,264 m.; 23°20'19" e 1.852,34 m., até o vértice ARB-M-5517, de coordenadas N 8.599.697,177 m. e E 250.501,100 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Bom Jesus da Lapa – BOMJ - IBGE – SAT 93030, de coordenadas UTM (N): 8.534.062,652 m e UTM (E): 670.991,851 m MC: -45 e Brasília – BRAZ – 91200 de coordenadas UTM (N): 8.234.747,341 m e UTM (E): 191.901,220 m MC:-45 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário das cidades de Arraias - TO, Comarca de Arraias – TO e Paran /TO, Comarca de Paran /TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**PORTARIA Nº 0931/2010,
21 de setembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Renúncia do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Arraias-TO, Comarca de Arraias-TO, datada de 06/09/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Riacho da Porteira - Lote 01, situado no município de Arraias-TO, neste Estado, com área total de 1.428,1866 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ARB-M-5500, de coordenadas N 8.595.748,443 m. e E 253.411,631 m., cravado na confrontação com a Fazenda Angical ou Lagoinha de propriedade de Gervásio Pereira dos Santos M-1.266, Parte da Fazenda Angical de propriedade de Claudia Freire Sena M-1.266 e Loteamento Fazenda Riacho da Porteira Lote 2 de propriedade de Frederico Ferreira Nunes M-1.265; deste, segue pela última confrontação com azimute de 163°36'04" e distância de 5.933,34 m., até o vértice ARB-M-5506, de coordenadas N 8.590.056,478 m. e E 255.086,760 m.; deste, segue confrontando com a Fazenda Monte Alegre de propriedade de Edson Tarraf, Sergio Tarraf e Assyr Gonçalves Marques M-1.809, com azimute de 285°03'08" e distância de 2.107,74 m., até o vértice ARB-M-5509, de coordenadas N 8.590.603,857 m. e E 253.051,341 m.; deste, segue ainda pela última confrontação com azimute de 317°23'22" e distância de 3.226,22 m., até o vértice ARB-M-5510, de coordenadas N 8.592.978,274 m. e E 250.867,155 m.; deste, segue confrontando com a Fazenda Bela Vista de propriedade de José Cassola M-1.495, com azimute de 340°54'26" e distância de 1.752,82 m., até o vértice ARB-M-5511, de coordenadas N 8.594.634,669 m. e E 250.293,811 m.; deste, segue confrontando a Fazenda Angical ou Lagoinha de propriedade de Gervásio Pereira dos Santos M-1.266 no azimute de 70°20'31" e distância de 3.310,78 m., até o vértice ARB-M-5500, de coordenadas N 8.595.748,443 m. e E 253.411,631 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Bom Jesus da Lapa – BOMJ - IBGE – SAT 93030, de coordenadas UTM (N): 8.534.062,652 m e UTM (E): 670.991,851 m MC: -45 e Brasília – BRAZ – 91200 de coordenadas UTM (N): 8.234.747,341 m e UTM (E): 191.901,220 m MC:-45 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Arraias - TO, Comarca de Arraias – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**PORTARIA Nº 0932/2010,
21 de setembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Renúncia do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Arraias-TO, Comarca de Arraias-TO, datada de 06/09/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Riacho da Porteira - Lote 02, situado no município de Arraias-TO, neste Estado, com área total de 1.283,9068 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ARB-M-5502, de coordenadas N 8.596.602,388 m. e E 255.807,235 m., cravado na confrontação com Parte da Fazenda Angical de propriedade de Claudia Freire Sena M-1.266 e cravado na margem esquerda do Córrego Alagão; deste, segue pelo referido córrego à sua montante (acima) nos seguintes azimutes e distâncias: 188°19'44" e 39,43 m., até o vértice ARB-P-B800, de coordenadas N 8.596.563,378 m. e E 255.801,524 m.; 187°13'56" e 35,85 m., até o vértice ARB-P-B801, de coordenadas N 8.596.527,815 m. e E 255.797,011 m.; 141°15'55" e 44,73 m., até o vértice ARB-P-B802, de coordenadas N 8.596.492,925 m. e E 255.824,998 m.; 133°20'29" e 33,42 m., até o vértice ARB-P-B803, de coordenadas N 8.596.469,989 m. e E 255.849,302 m.; 145°45'29" e 11,46 m., até o vértice ARB-P-C053, de coordenadas N 8.596.460,516 m. e E 255.855,750 m.; 181°14'46" e 32,24 m., até o vértice ARB-P-B804, de coordenadas N 8.596.428,287 m. e E 255.855,049 m.; 178°54'29" e 43,50 m., até o vértice ARB-P-B805, de coordenadas N 8.596.384,795 m. e E 255.855,878 m.; 184°28'00" e 47,72 m., até o vértice ARB-P-B806, de coordenadas N 8.596.337,224 m. e E 255.852,162 m.; 206°55'32" e distância de 42,00 m., até o vértice ARB-P-B807, de coordenadas N 8.596.299,781 m. e E 255.833,145 m.; 135°25'40" e 36,45 m., até o vértice ARB-P-B808, de coordenadas N 8.596.273,814 m. e E 255.858,727 m.; 50°41'28" e 11,64 m., até o vértice ARB-P-C054, de coordenadas N 8.596.281,186 m. e E 255.867,731 m.; 55°06'41" e 17,46 m., até o vértice ARB-P-B809, de coordenadas N 8.596.291,175 m. e E 255.882,056 m.; 22°00'56" e 37,22 m., até o vértice ARB-P-B810,

de coordenadas N 8.596.325,683 m. e E 255.896,009 m.; 143°46'07" e 44,40 m., até o vértice ARB-P-B811, de coordenadas N 8.596.289,869 m. e E 255.922,251 m.; 207°16'37" e 28,44 m., até o vértice ARB-P-B812, de coordenadas N 8.596.264,591 m. e E 255.909,217 m.; 213°58'02" e 44,32 m., até o vértice ARB-P-B813, de coordenadas N 8.596.227,830 m. e E 255.884,452 m.; 213°03'24" e 47,67 m., até o vértice ARB-P-B814, de coordenadas N 8.596.187,880 m. e E 255.858,452 m.; 156°57'49" e 43,96 m., até o vértice ARB-P-B815, de coordenadas N 8.596.147,426 m. e E 255.875,654 m.; 121°43'12" e 33,68 m., até o vértice ARB-P-B816, de coordenadas N 8.596.129,717 m. e E 255.904,305 m.; 125°34'29" e 33,09 m., até o vértice ARB-P-B817, de coordenadas N 8.596.110,465 m. e E 255.931,221 m.; 150°32'54" e 18,22 m., até o vértice ARB-P-C055, de coordenadas N 8.596.094,597 m. e E 255.940,181 m.; 206°54'07" e 16,21 m., até o vértice ARB-P-B818, de coordenadas N 8.596.080,144 m. e E 255.932,848 m.; 227°16'08" e 31,29 m., até o vértice ARB-P-B819, de coordenadas N 8.596.058,909 m. e E 255.909,861 m.; 174°34'09" e 34,17 m., até o vértice ARB-P-B820, de coordenadas N 8.596.024,893 m. e E 255.913,095 m.; 214°54'11" e 60,17 m., até o vértice ARB-P-B821, de coordenadas N 8.595.975,547 m. e E 255.878,667 m.; 173°29'00" e 64,00 m., até o vértice ARB-P-B822, de coordenadas N 8.595.911,957 m. e E 255.885,931 m.; 194°23'35" e 40,06 m., até o vértice ARB-P-B823, de coordenadas N 8.595.873,150 m. e E 255.875,972 m.; 253°45'49" e 27,71 m., até o vértice ARB-P-B824, de coordenadas N 8.595.865,401 m. e E 255.849,363 m.; 195°38'34" e 18,51 m., até o vértice ARB-P-C056, de coordenadas N 8.595.847,573 m. e E 255.844,371 m.; 244°41'44" e 30,76 m., até o vértice ARB-P-B825, de coordenadas N 8.595.834,427 m. e E 255.816,566 m.; 189°08'50" e 41,43 m., até o vértice ARB-P-B826, de coordenadas N 8.595.793,519 m. e E 255.809,979 m.; 174°34'53" e 48,48 m., até o vértice ARB-P-B827, de coordenadas N 8.595.745,257 m. e E 255.814,557 m.; 191°07'59" e 37,31 m., até o vértice ARB-P-B828, de coordenadas N 8.595.708,645 m. e E 255.807,352 m.; 142°01'49" e 37,92 m., até o vértice ARB-P-B829, de coordenadas N 8.595.678,754 m. e E 255.830,680 m.; 138°23'20" e 45,43 m., até o vértice ARB-P-B830, de coordenadas N 8.595.644,786 m. e E 255.860,850 m.; 209°18'03" e 35,50 m., até o vértice ARB-P-B831, de coordenadas N 8.595.613,827 m. e E 255.843,476 m.; 177°07'57" e 44,44 m., até o vértice ARB-P-B832, de coordenadas N 8.595.569,447 m. e E 255.845,699 m.; 141°21'38" e 44,68 m., até o vértice ARB-P-B833, de coordenadas N 8.595.534,544 m. e E 255.873,601 m.; 113°52'10" e 31,26 m., até o vértice ARB-P-B834, de coordenadas N 8.595.521,896 m. e E 255.902,184 m.; 144°35'50" e 24,47 m., até o vértice ARB-P-B835, de coordenadas N 8.595.501,949 m. e E 255.916,361 m.; 95°10'40" e 39,82 m., até o vértice ARB-P-B836, de coordenadas N 8.595.498,355 m. e E 255.956,022 m.; 13°06'45" e 43,82 m., até o vértice ARB-P-B837, de coordenadas N 8.595.541,032 m. e E 255.965,963 m.; 72°02'49" e 41,27 m., até o vértice ARB-P-B838, de coordenadas N 8.595.553,754 m. e E 256.005,227 m.; 74°33'59" e 41,84 m., até o vértice ARB-P-B839, de coordenadas N 8.595.564,888 m. e E 256.045,556 m.; 141°25'55" e 31,52 m., até o vértice ARB-P-B840, de coordenadas N 8.595.540,246 m. e E 256.065,205 m.; 145°02'39" e 41,50 m., até o vértice ARB-P-C058, de coordenadas N 8.595.506,236 m. e E 256.088,980 m.; 175°03'08" e 11,59 m., até o vértice ARB-P-B841, de coordenadas N 8.595.494,685 m. e E 256.089,980 m.; 91°41'08" e 41,34 m., até o vértice ARB-P-B842, de coordenadas N 8.595.493,469 m. e E 256.131,300 m.;

120°00'17" e 40,29 m., até o vértice ARB-P-B843, de coordenadas N 8.595.473,319 m. e E 256.166,194 m.; 158°00'13" e 53,41 m., até o vértice ARB-P-B844, de coordenadas N 8.595.423,796 m. e E 256.186,199 m.; 239°50'44" e 48,32 m., até o vértice ARB-P-B845, de coordenadas N 8.595.399,525 m. e E 256.144,421 m.; 172°45'29" e 40,90 m., até o vértice ARB-P-B846, de coordenadas N 8.595.358,950 m. e E 256.149,577 m.; 183°49'19" e 49,04 m., até o vértice ARB-P-B847, de coordenadas N 8.595.310,017 m. e E 256.146,308 m.; 190°17'38" e 28,36 m., até o vértice ARB-P-C059, de coordenadas N 8.595.282,113 m. e E 256.141,240 m.; 184°53'53" e 18,60 m., até o vértice ARB-P-B848, de coordenadas N 8.595.263,582 m. e E 256.139,652 m.; 126°57'30" e 57,30 m., até o vértice ARB-P-B849, de coordenadas N 8.595.229,129 m. e E 256.185,442 m.; 129°37'13" e 46,90 m., até o vértice ARB-P-B850, de coordenadas N 8.595.199,219 m. e E 256.221,571 m.; 195°43'29" e 53,03 m., até o vértice ARB-P-B851, de coordenadas N 8.595.148,177 m. e E 256.207,200 m.; 128°25'08" e 41,47 m., até o vértice ARB-P-B852, de coordenadas N 8.595.122,405 m. e E 256.239,694 m.; 178°27'18" e 25,11 m., até o vértice ARB-P-B853, de coordenadas N 8.595.097,304 m. e E 256.240,371 m.; 284°04'08" e 48,45 m., até o vértice ARB-P-B854, de coordenadas N 8.595.109,082 m. e E 256.193,373 m.; 181°21'43" e 49,43 m., até o vértice ARB-P-B855, de coordenadas N 8.595.059,665 m. e E 256.192,198 m.; 143°13'33" e 61,93 m., até o vértice ARB-P-B856, de coordenadas N 8.595.010,062 m. e E 256.229,271 m.; 263°45'01" e 29,65 m., até o vértice ARB-P-B857, de coordenadas N 8.595.006,834 m. e E 256.199,795 m.; 220°41'24" e 41,81 m., até o vértice ARB-P-B858, de coordenadas N 8.594.975,129 m. e E 256.172,534 m.; 143°56'35" e 47,52 m., até o vértice ARB-P-B859, de coordenadas N 8.594.936,716 m. e E 256.200,501 m.; 53°51'37" e 36,36 m., até o vértice ARB-P-C061, de coordenadas N 8.594.958,159 m. e E 256.229,864 m.; 141°17'34" e 6,59 m., até o vértice ARB-P-B860, de coordenadas N 8.594.953,014 m. e E 256.233,987 m.; 190°36'15" e 31,31 m., até o vértice ARB-P-B861, de coordenadas N 8.594.922,243 m. e E 256.228,226 m.; 161°09'13" e 42,93 m., até o vértice ARB-P-B862, de coordenadas N 8.594.881,617 m. e E 256.242,093 m.; 155°25'14" e 37,87 m., até o vértice ARB-P-B863, de coordenadas N 8.594.847,181 m. e E 256.257,844 m.; 115°01'54" e 30,87 m., até o vértice ARB-P-B864, de coordenadas N 8.594.834,121 m. e E 256.285,811 m.; 124°24'16" e 47,97 m., até o vértice ARB-P-B865, de coordenadas N 8.594.807,017 m. e E 256.325,389 m.; 247°18'53" e 41,49 m., até o vértice ARB-P-B866, de coordenadas N 8.594.791,014 m. e E 256.287,105 m.; 130°35'29" e 43,24 m., até o vértice ARB-P-B867, de coordenadas N 8.594.762,877 m. e E 256.319,943 m.; 160°23'22" e 22,87 m., até o vértice ARB-P-B869, de coordenadas N 8.594.741,333 m. e E 256.327,619 m.; 89°50'23" e 17,86 m., até o vértice ARB-P-B868, de coordenadas N 8.594.741,383 m. e E 256.345,481 m.; 179°53'56" e 2,27 m., até o vértice ARB-P-C062, de coordenadas N 8.594.739,117 m. e E 256.345,485 m.; 241°18'14" e 43,92 m., até o vértice ARB-P-B870, de coordenadas N 8.594.718,028 m. e E 256.306,959 m.; 305°47'18" e distância de 33,07 m., até o vértice ARB-P-B871, de coordenadas N 8.594.737,368 m. e E 256.280,132 m.; 224°04'11" e 26,70 m., até o vértice ARB-P-B872, de coordenadas N 8.594.718,184 m. e E 256.261,561 m.; 236°47'12" e 36,24 m., até o vértice ARB-P-B873, de coordenadas N 8.594.698,335 m. e E 256.231,244 m.; 149°16'54" e 31,58 m., até o vértice ARB-P-B874, de coordenadas N 8.594.671,187 m. e E 256.247,375 m.; 239°57'33" e 25,97 m., até o vértice ARB-P-B875,

de coordenadas N 8.594.658,185 m. e E 256.224,892 m.; 170°41'01" e 37,67 m., até o vértice ARB-P-B876, de coordenadas N 8.594.621,013 m. e E 256.230,990 m.; 217°32'53" e 22,88 m., até o vértice ARB-P-B877, de coordenadas N 8.594.602,875 m. e E 256.217,048 m.; 175°06'20" e 37,54 m., até o vértice ARB-P-B878, de coordenadas N 8.594.565,471 m. e E 256.220,251 m.; de 65°44'16" e 26,76 m., até o vértice ARB-P-B879, de coordenadas N 8.594.576,466 m. e E 256.244,645 m.; 113°01'22" e 36,78 m., até o vértice ARB-P-B880, de coordenadas N 8.594.562,082 m. e E 256.278,494 m.; 236°31'26" e 49,06 m., até o vértice ARB-P-B881, de coordenadas N 8.594.535,019 m. e E 256.237,569 m.; 169°05'32" e distância de 34,61 m., até o vértice ARB-P-B882, de coordenadas N 8.594.501,035 m. e E 256.244,118 m.; 276°38'08" e 38,99 m., até o vértice ARB-P-B883, de coordenadas N 8.594.505,541 m. e E 256.205,385 m.; 243°22'20" e 25,31 m., até o vértice ARB-P-B884, de coordenadas N 8.594.494,195 m. e E 256.182,755 m.; 146°57'27" e 40,24 m., até o vértice ARB-P-B885, de coordenadas N 8.594.460,459 m. e E 256.204,699 m.; 182°49'25" e 31,97 m., até o vértice ARB-P-B886, de coordenadas N 8.594.428,527 m. e E 256.203,124 m.; 187°36'27" e 32,48 m., até o vértice ARB-P-B887, de coordenadas N 8.594.396,332 m. e E 256.198,824 m.; 212°26'27" e 34,55 m., até o vértice ARB-P-B888, de coordenadas N 8.594.367,170 m. e E 256.180,288 m.; 81°21'42" e 4,53 m., até o vértice ARB-P-C064, de coordenadas N 8.594.367,850 m. e E 256.184,764 m.; 152°02'28" e 26,45 m., até o vértice ARB-P-B889, de coordenadas N 8.594.344,483 m. e E 256.197,167 m.; 68°58'48" e 41,75 m., até o vértice ARB-P-B890, de coordenadas N 8.594.359,459 m. e E 256.236,140 m.; 63°56'09" e 41,75 m., até o vértice ARB-P-B891, de coordenadas N 8.594.377,801 m. e E 256.273,640 m.; 136°34'48" e 18,26 m., até o vértice ARB-P-B892, de coordenadas N 8.594.364,539 m. e E 256.286,190 m.; 205°49'27" e 30,33 m., até o vértice ARB-P-B893, de coordenadas N 8.594.337,236 m. e E 256.272,977 m.; 161°47'26" e 20,16 m., até o vértice ARB-P-B894, de coordenadas N 8.594.318,088 m. e E 256.279,276 m.; 213°41'56" e 32,08 m., até o vértice ARB-P-B895, de coordenadas N 8.594.291,397 m. e E 256.261,476 m.; 275°40'43" e 43,06 m., até o vértice ARB-P-B897, de coordenadas N 8.594.295,658 m. e E 256.218,625 m.; 182°19'25" e 31,69 m., até o vértice ARB-P-C065, de coordenadas N 8.594.263,991 m. e E 256.217,340 m.; 262°51'47" e 2,98 m., até o vértice ARB-P-B898, de coordenadas N 8.594.263,621 m. e E 256.214,385 m.; 199°35'09" e 28,42 m., até o vértice ARB-P-B899, de coordenadas N 8.594.236,845 m. e E 256.204,858 m.; 134°44'54" e 38,78 m., até o vértice ARB-P-B900, de coordenadas N 8.594.209,546 m. e E 256.232,398 m.; 54°17'47" e 35,87 m., até o vértice ARB-P-B901, de coordenadas N 8.594.230,480 m. e E 256.261,527 m.; 187°35'43" e 45,11 m., até o vértice ARB-P-B902, de coordenadas N 8.594.185,769 m. e E 256.255,565 m.; 206°34'42" e 25,07 m., até o vértice ARB-P-B904, de coordenadas N 8.594.163,344 m. e E 256.244,346 m.; 104°20'52" e 29,79 m., até o vértice ARB-P-B905, de coordenadas N 8.594.155,961 m. e E 256.273,210 m.; 14°38'11" e 27,30 m., até o vértice ARB-P-B906, de coordenadas N 8.594.182,378 m. e E 256.280,109 m.; deste, 116°10'42" e 21,13 m., até o vértice ARB-P-B907, de coordenadas N 8.594.173,056 m. e E 256.299,072 m.; 42°29'14" e 23,27 m., até o vértice ARB-P-C066, de coordenadas N 8.594.190,218 m. e E 256.314,791 m.; 111°21'29" e 2,57 m., - até o vértice ARB-P-B908, de coordenadas N 8.594.189,283 m. e E 256.317,182 m.; 0°12'06" e 37,80 m., até o vértice ARB-P-B909, de coordenadas N 8.594.227,083 m. e E

256.317,315 m.; 88°08'44" e 41,72 m., até o vértice ARB-P-B910, de coordenadas N 8.594.228,433 m. e E 256.359,010 m.; 173°11'02" e 46,07 m., até o vértice ARB-P-B911, de coordenadas N 8.594.182,687 m. e E 256.364,478 m.; 227°11'01" e 23,57 m., até o vértice ARB-P-C067, de coordenadas N 8.594.166,669 m. e E 256.347,190 m.; 256°29'55" e 9,02 m., até o vértice ARB-P-B912, de coordenadas N 8.594.164,564 m. e E 256.338,423 m.; 171°17'28" e 45,63 m., até o vértice ARB-P-B913, de coordenadas N 8.594.119,461 m. e E 256.345,332 m.; 95°36'51" e 28,69 m., até o vértice ARB-P-B914, de coordenadas N 8.594.116,654 m. e E 256.373,887 m.; 204°09'04" e 24,94 m., até o vértice ARB-P-B915, de coordenadas N 8.594.093,895 m. e E 256.363,682 m.; 165°43'54" e 24,55 m., até o vértice ARB-P-B916, de coordenadas N 8.594.070,101 m. e E 256.369,733 m.; 131°23'36" e 37,39 m., até o vértice ARB-P-B917, de coordenadas N 8.594.045,381 m. e E 256.397,779 m.; 139°17'38" e 30,42 m., até o vértice ARB-P-B918, de coordenadas N 8.594.022,321 m. e E 256.417,618 m.; 97°21'13" e 18,32 m., até o vértice ARB-P-C068, de coordenadas N 8.594.019,976 m. e E 256.435,789 m.; 164°35'53" e 27,49 m., até o vértice ARB-P-B919, de coordenadas N 8.593.993,477 m. e E 256.443,089 m.; 136°47'09" e 35,60 m., até o vértice ARB-P-B920, de coordenadas N 8.593.967,530 m. e E 256.467,467 m.; 173°21'16" e distância de 16,38 m., até o vértice ARB-P-B921, de coordenadas N 8.593.951,265 m. e E 256.469,362 m.; 239°56'42" e 22,30 m., até o vértice ARB-P-B922, de coordenadas N 8.593.940,098 m. e E 256.450,063 m.; 195°40'16" e 25,20 m., até o vértice ARB-P-C069, de coordenadas N 8.593.915,831 m. e E 256.443,255 m.; 232°22'43" e 11,87 m., até o vértice ARB-P-B923, de coordenadas N 8.593.908,588 m. e E 256.433,857 m.; 239°02'51" e 36,54 m., até o vértice ARB-P-B924, de coordenadas N 8.593.889,793 m. e E 256.402,518 m.; 171°01'36" e distância de 25,88 m., até o vértice ARB-P-B925, de coordenadas N 8.593.864,234 m. e E 256.406,554 m.; 174°39'44" e 32,66 m., até o vértice ARB-P-B926, de coordenadas N 8.593.831,718 m. e E 256.409,592 m.; 170°04'00" e 36,33 m., até o vértice ARB-P-B927, de coordenadas N 8.593.795,933 m. e E 256.415,859 m.; 193°29'44" e 41,48 m., até o vértice ARB-P-B928, de coordenadas N 8.593.755,595 m. e E 256.406,178 m.; 169°08'03" e 47,27 m., até o vértice ARB-P-B929, de coordenadas N 8.593.709,177 m. e E 256.415,088 m.; 106°28'27" e 32,24 m., até o vértice ARB-P-C070, de coordenadas N 8.593.700,033 m. e E 256.446,009 m.; 174°16'46" e 11,44 m., até o vértice ARB-P-B930, de coordenadas N 8.593.688,653 m. e E 256.447,149 m.; 224°50'30" e 15,09 m., até o vértice ARB-P-B931, de coordenadas N 8.593.677,955 m. e E 256.436,510 m.; 268°08'18" e 39,46 m., até o vértice ARB-P-B932, de coordenadas N 8.593.676,673 m. e E 256.397,070 m.; 164°07'49" e 25,25 m., até o vértice ARB-P-B933, de coordenadas N 8.593.652,384 m. e E 256.403,975 m.; 133°14'56" e 46,65 m., até o vértice ARB-P-B934, de coordenadas N 8.593.620,420 m. e E 256.437,955 m.; 138°52'20" e 13,27 m., até o vértice ARB-P-C071, de coordenadas N 8.593.610,427 m. e E 256.446,681 m.; 218°42'19" e 12,18 m., até o vértice ARB-P-B935, de coordenadas N 8.593.600,920 m. e E 256.439,063 m.; 265°24'57" e 29,13 m., até o vértice ARB-P-B936, de coordenadas N 8.593.598,592 m. e E 256.410,028 m.; 182°30'35" e 36,45 m., até o vértice ARB-P-B937,

de coordenadas N 8.593.562,181 m. e E 256.408,432 m.; 224°01'54" e 40,47 m., até o vértice ARB-P-B938, de coordenadas N 8.593.533,088 m. e E 256.380,306 m.; 129°42'44" e 32,42 m., até o vértice ARB-P-B939, de coordenadas N 8.593.512,371 m. e E 256.405,249 m.; 78°33'51" e 38,70 m., até o vértice ARB-P-B940, de coordenadas N 8.593.520,044 m. e E 256.443,180 m.; 142°30'03" e 28,45 m., até o vértice ARB-P-B941, de coordenadas N 8.593.497,474 m. e E 256.460,498 m.; 84°07'31" e 46,64 m., até o vértice ARB-P-B942, de coordenadas N 8.593.502,248 m. e E 256.506,896 m.; 53°46'21" e 39,23 m., até o vértice ARB-P-B943, de coordenadas N 8.593.525,435 m. e E 256.538,545 m.; 28°57'57" e 11,17 m., até o vértice ARB-P-C072, de coordenadas N 8.593.535,205 m. e E 256.543,953 m.; 141°34'37" e 26,39 m., até o vértice ARB-P-B944, de coordenadas N 8.593.514,528 m. e E 256.560,355 m.; 171°47'41" e 48,06 m., até o vértice ARB-P-B945, de coordenadas N 8.593.466,961 m. e E 256.567,214 m.; 166°33'40" e 39,28 m., até o vértice ARB-P-B946, de coordenadas N 8.593.428,761 m. e E 256.576,342 m.; 75°30'29" e 39,74 m., até o vértice ARB-P-B947, de coordenadas N 8.593.438,706 m. e E 256.614,819 m.; 164°58'11" e 25,30 m., até o vértice ARB-P-B948, de coordenadas N 8.593.414,268 m. e E 256.621,381 m.; 140°37'36" e 38,50 m., até o vértice ARB-P-B949, de coordenadas N 8.593.384,508 m. e E 256.645,803 m.; 118°13'58" e 20,92 m., até o vértice ARB-P-C073, de coordenadas N 8.593.374,614 m. e E 256.664,230 m.; 112°34'26" e 22,19 m., até o vértice ARB-P-B950, de coordenadas N 8.593.366,097 m. e E 256.684,717 m.; 119°32'39" e 40,71 m., até o vértice ARB-P-B951, de coordenadas N 8.593.346,024 m. e E 256.720,132 m.; 69°15'12" e 42,91 m., até o vértice ARB-P-B952, de coordenadas N 8.593.361,224 m. e E 256.760,259 m.; 143°03'18" e 44,32 m., até o vértice ARB-P-B953, de coordenadas N 8.593.325,806 m. e E 256.786,895 m.; 199°36'10" e 31,75 m., até o vértice ARB-P-C074, de coordenadas N 8.593.295,899 m. e E 256.776,244 m.; 220°08'34" e 13,38 m., até o vértice ARB-P-B954, de coordenadas N 8.593.285,672 m. e E 256.767,619 m.; 92°58'50" e 30,46 m., até o vértice ARB-P-B955, de coordenadas N 8.593.284,088 m. e E 256.798,040 m.; 127°39'51" e 25,98 m., até o vértice ARB-P-B956, de coordenadas N 8.593.268,211 m. e E 256.818,609 m.; 183°04'39" e 43,87 m., até o vértice ARB-P-B957, de coordenadas N 8.593.224,407 m. e E 256.816,254 m.; 179°59'06" e 41,99 m., até o vértice ARB-P-B958, de coordenadas N 8.593.182,422 m. e E 256.816,265 m.; 214°14'25" e 48,57 m., até o vértice ARB-P-B959, de coordenadas N 8.593.142,271 m. e E 256.788,937 m.; 180°56'21" e 47,71 m., até o vértice ARB-P-B960, de coordenadas N 8.593.094,570 m. e E 256.788,155 m.; 174°57'31" e 42,16 m., até o vértice ARB-P-B961, de coordenadas N 8.593.052,570 m. e E 256.791,860 m.; 199°58'35" e 39,53 m., até o vértice ARB-P-C075, de coordenadas N 8.593.015,423 m. e E 256.778,357 m.; 242°57'26" e 5,10 m., até o vértice ARB-P-B962, de coordenadas N 8.593.013,106 m. e E 256.773,818 m.; 285°03'51" e 32,73 m., até o vértice ARB-P-B963, de coordenadas N 8.593.021,612 m. e E 256.742,215 m.; 224°10'01" e 37,75 m., até o vértice ARB-P-B964, de coordenadas N 8.592.994,537 m. e E 256.715,916 m.; 127°24'03" e 41,21 m., até o vértice ARB-P-B965, de coordenadas N 8.592.969,507 m. e E 256.748,653 m.; 219°01'33" e 33,37 m., até o

vértice ARB-P-B966, de coordenadas N 8.592.943,582 m. e E 256.727,640 m.; 181°47'33" e 43,19 m., até o vértice ARB-P-B967, de coordenadas N 8.592.900,415 m. e E 256.726,289 m.; 260°28'02" e 26,56 m., até o vértice ARB-P-B968, de coordenadas N 8.592.896,017 m. e E 256.700,100 m.; 174°26'55" e 11,10 m., até o vértice ARB-P-C076, de coordenadas N 8.592.884,967 m. e E 256.701,174 m.; 235°22'45" e 38,97 m., até o vértice ARB-P-B969, de coordenadas N 8.592.862,829 m. e E 256.669,108 m.; 285°23'56" e 36,95 m., até o vértice ARB-P-B970, de coordenadas N 8.592.872,640 m. e E 256.633,487 m.; 212°23'06" e 28,81 m., até o vértice ARB-P-B971, de coordenadas N 8.592.848,309 m. e E 256.618,055 m.; 120°19'19" e 25,63 m., até o vértice ARB-P-B972, de coordenadas N 8.592.835,370 m. e E 256.640,178 m.; 163°10'54" e 23,16 m., até o vértice ARB-P-B973, de coordenadas N 8.592.813,201 m. e E 256.646,879 m.; 178°49'23" e 46,40 m., até o vértice ARB-P-B974, de coordenadas N 8.592.766,809 m. e E 256.647,832 m.; 163°42'30" e 47,87 m., até o vértice ARB-P-B975, de coordenadas N 8.592.720,857 m. e E 256.661,262 m.; 172°22'21" e 46,76 m., até o vértice ARB-P-B976, de coordenadas N 8.592.674,508 m. e E 256.667,469 m.; 203°38'02" e 44,81 m., até o vértice ARB-P-B977, de coordenadas N 8.592.633,461 m. e E 256.649,507 m.; 222°03'39" e 33,62 m., até o vértice ARB-P-C077, de coordenadas N 8.592.608,499 m. e E 256.626,983 m.; 282°16'16" e 10,91 m., até o vértice ARB-P-B978, de coordenadas N 8.592.610,817 m. e E 256.616,326 m.; 194°29'59" e 35,14 m., até o vértice ARB-P-B979, de coordenadas N 8.592.576,797 m. e E 256.607,528 m.; 235°09'20" e 30,75 m., até o vértice ARB-P-B980, de coordenadas N 8.592.559,227 m. e E 256.582,290 m.; 210°58'52" e 34,65 m., até o vértice ARB-P-B981, de coordenadas N 8.592.529,524 m. e E 256.564,456 m.; 236°24'17" e 39,27 m., até o vértice ARB-P-B982, de coordenadas N 8.592.507,794 m. e E 256.531,744 m.; 212°06'15" e 57,74 m., até o vértice ARB-P-B983, de coordenadas N 8.592.458,884 m. e E 256.501,058 m.; 261°36'37" e 26,57 m., até o vértice ARB-P-B984, de coordenadas N 8.592.455,008 m. e E 256.474,777 m.; 190°57'50" e distância de 33,94 m., até o vértice ARB-P-B985, de coordenadas N 8.592.421,683 m. e E 256.468,321 m.; 242°39'32" e 54,38 m., até o vértice ARB-P-B986, de coordenadas N 8.592.396,708 m. e E 256.420,018 m.; 283°37'55" e 27,39 m., até o vértice ARB-P-B987, de coordenadas N 8.592.403,163 m. e E 256.393,401 m.; 217°35'58" e 17,18 m., até o vértice ARB-P-C078, de coordenadas N 8.592.389,549 m. e E 256.382,917 m.; 245°05'21" e 19,30 m., até o vértice ARB-P-B988, de coordenadas N 8.592.381,418 m. e E 256.365,409 m.; 183°48'31" e 39,19 m., até o vértice ARB-P-B989, de coordenadas N 8.592.342,317 m. e E 256.362,806 m.; 235°57'52" e 30,86 m., até o vértice ARB-P-B990, de coordenadas N 8.592.325,046 m. e E 256.337,235 m.; 203°34'47" e 31,71 m., até o vértice ARB-P-B991, de coordenadas N 8.592.295,983 m. e E 256.324,550 m.; 142°27'01" e 48,62 m., até o vértice ARB-P-B992, de coordenadas N 8.592.257,435 m. e E 256.354,182 m.; deste, 183°24'09" e 34,84 m., até o vértice ARB-P-B993, de coordenadas N 8.592.222,652 m. e E 256.352,114 m.; 95°47'57" e 31,43 m., até o vértice ARB-P-B994, de coordenadas N 8.592.219,476 m. e E 256.383,386 m.; 100°42'03" e 42,03 m., até o vértice ARB-P-B995, de coordenadas N 8.592.211,671 m. e E 256.424,690 m.;

178°51'40" e 35,52 m., até o vértice ARB-P-B996, de coordenadas N 8.592.176,159 m. e E 256.425,396 m.; 191°30'53" e 27,21 m., até o vértice ARB-P-B997, de coordenadas N 8.592.149,500 m. e E 256.419,965 m.; 131°53'52" e 23,64 m., até o vértice ARB-P-C079, de coordenadas N 8.592.133,715 m. e E 256.437,559 m.; 198°25'51" e 8,57 m., até o vértice ARB-P-B998, de coordenadas N 8.592.125,586 m. e E 256.434,850 m.; 226°29'52" e 33,82 m., até o vértice ARB-P-B999, de coordenadas N 8.592.102,306 m. e E 256.410,320 m.; 163°57'59" e 17,49 m., até o vértice ARB-P-C001, de coordenadas N 8.592.085,492 m. e E 256.415,152 m.; 85°55'02" e 37,35 m., até o vértice ARB-P-C002, de coordenadas N 8.592.088,151 m. e E 256.452,403 m.; 185°37'36" e 45,39 m., até o vértice ARB-P-C003, de coordenadas N 8.592.042,983 m. e E 256.447,953 m.; 232°39'11" e 37,70 m., até o vértice ARB-P-C004, de coordenadas N 8.592.020,110 m. e E 256.417,979 m.; 273°32'01" e 41,37 m., até o vértice ARB-P-C005, de coordenadas N 8.592.022,660 m. e E 256.376,686 m.; 205°26'05" e 34,98 m., até o vértice ARB-P-C006, de coordenadas N 8.591.991,071 m. e E 256.361,663 m.; 250°47'49" e 24,65 m., até o vértice ARB-P-C007, de coordenadas N 8.591.982,964 m. e E 256.338,387 m.; 124°00'35" e 10,54 m., até o vértice ARB-P-C080, de coordenadas N 8.591.977,068 m. e E 256.347,125 m.; 162°46'32" e 30,79 m., até o vértice ARB-P-C008, de coordenadas N 8.591.947,660 m. e E 256.356,242 m.; 125°23'27" e 42,26 m., até o vértice ARB-P-C009, de coordenadas N 8.591.923,183 m. e E 256.390,696 m.; 184°28'28" e 42,27 m., até o vértice ARB-P-C010, de coordenadas N 8.591.881,038 m. e E 256.387,398 m.; 101°09'15" e 52,47 m., até o vértice ARB-P-C011, de coordenadas N 8.591.870,887 m. e E 256.438,881 m.; 168°20'39" e 20,36 m., até o vértice ARB-P-C012, de coordenadas N 8.591.850,944 m. e E 256.442,995 m.; 206°55'49" e 40,49 m., até o vértice ARB-P-C013, de coordenadas N 8.591.814,845 m. e E 256.424,657 m.; 233°06'35" e 31,37 m., até o vértice ARB-P-C014, de coordenadas N 8.591.796,015 m. e E 256.399,569 m.; 232°52'55" e 33,76 m., até o vértice ARB-P-C081, de coordenadas N 8.591.775,643 m. e E 256.372,650 m.; 275°40'56" e 14,10 m., até o vértice ARB-P-C015, de coordenadas N 8.591.777,039 m. e E 256.358,620 m.; 183°48'41" e 41,47 m., até o vértice ARB-P-C016, de coordenadas N 8.591.735,656 m. e E 256.355,863 m.; 195°03'22" e 40,73 m., até o vértice ARB-P-C017, de coordenadas N 8.591.696,325 m. e E 256.345,283 m.; 187°22'08" e 40,18 m., até o vértice ARB-P-C018, de coordenadas N 8.591.656,472 m. e E 256.340,129 m.; 148°57'49" e 52,27 m., até o vértice ARB-P-C019, de coordenadas N 8.591.611,686 m. e E 256.367,078 m.; 192°02'13" e 34,00 m., até o vértice ARB-P-C082, de coordenadas N 8.591.578,431 m. e E 256.359,987 m.; 231°26'22" e 11,46 m., até o vértice ARB-P-C020, de coordenadas N 8.591.571,290 m. e E 256.351,029 m.; 148°58'44" e 36,72 m., até o vértice ARB-P-C021, de coordenadas N 8.591.539,818 m. e E 256.369,955 m.; 150°41'46" e 45,92 m., até o vértice ARB-P-C022, de coordenadas N 8.591.499,778 m. e E 256.392,428 m.; 170°31'29" e 38,80 m., até o vértice ARB-P-C023, de coordenadas N 8.591.461,509 m. e E 256.398,815 m.; 163°37'32" e 38,95 m., até o vértice ARB-P-C024, de coordenadas N 8.591.424,137 m. e E 256.409,796 m.; 184°04'24" e 38,78 m., até o vértice ARB-P-C025, de coordenadas N 8.591.385,450 m. e E

256.407,041 m.; 205°12'47" e 54,15 m., até o vértice ARB-P-C026, de coordenadas N 8.591.336,457 m. e E 256.383,973 m.; 137°47'06" e 34,21 m., até o vértice ARB-P-C027, de coordenadas N 8.591.311,118 m. e E 256.406,961 m.; 155°15'56" e 50,77 m., até o vértice ARB-P-C028, de coordenadas N 8.591.265,003 m. e E 256.428,205 m.; 155°06'45" e 7,76 m., até o vértice ARB-P-C083, de coordenadas N 8.591.257,963 m. e E 256.431,471 m.; 175°06'33" e 41,39 m., até o vértice ARB-P-C029, de coordenadas N 8.591.216,721 m. e E 256.435,000 m.; 138°41'41" e 51,67 m., até o vértice ARB-P-C030, de coordenadas N 8.591.177,905 m. e E 256.469,107 m.; 59°59'19" e 41,64 m., até o vértice ARB-P-C031, de coordenadas N 8.591.198,731 m. e E 256.505,162 m.; 133°17'17" e 31,10 m., até o vértice ARB-P-C032, de coordenadas N 8.591.177,405 m. e E 256.527,802 m.; 162°03'30" e 50,21 m., até o vértice ARB-P-C033, de coordenadas N 8.591.129,637 m. e E 256.543,269 m.; 214°34'44" e 27,69 m., até o vértice ARB-P-C034, de coordenadas N 8.591.106,836 m. e E 256.527,552 m.; 147°06'04" e 25,87 m., até o vértice ARB-P-C084, de coordenadas N 8.591.085,117 m. e E 256.541,602 m.; 156°28'37" e 12,94 m., até o vértice ARB-P-C035, de coordenadas N 8.591.073,256 m. e E 256.546,765 m.; 97°29'05" e 28,93 m., até o vértice ARB-P-C036, de coordenadas N 8.591.069,487 m. e E 256.575,452 m.; 116°10'42" e 41,48 m., até o vértice ARB-P-C037, de coordenadas N 8.591.051,186 m. e E 256.612,680 m.; 197°59'37" e 53,09 m., até o vértice ARB-P-C038, de coordenadas N 8.591.000,696 m. e E 256.596,281 m.; 196°01'33" e 44,73 m., até o vértice ARB-P-C039, de coordenadas N 8.590.957,703 m. e E 256.583,932 m.; 224°47'12" e 44,62 m., até o vértice ARB-P-C040, de coordenadas N 8.590.926,037 m. e E 256.552,501 m.; 253°18'34" e distância de 25,32 m., até o vértice ARB-P-C085, de coordenadas N 8.590.918,766 m. e E 256.528,251 m.; 238°48'11" e 26,04 m., até o vértice ARB-P-C041, de coordenadas N 8.590.905,278 m. e E 256.505,977 m.; 182°08'57" e 32,77 m., até o vértice ARB-P-C042, de coordenadas N 8.590.872,529 m. e E 256.504,748 m.; 118°50'34" e 45,90 m., até o vértice ARB-P-C043, de coordenadas N 8.590.850,386 m. e E 256.544,955 m.; 169°49'54" e 20,83 m., até o vértice ARB-P-C044, de coordenadas N 8.590.829,885 m. e E 256.548,632 m.; 175°10'13" e 57,28 m., até o vértice ARB-P-C045, de coordenadas N 8.590.772,805 m. e E 256.553,455 m.; 193°42'31" e 53,92 m., até o vértice ARB-P-C046, de coordenadas N 8.590.720,422 m. e E 256.540,677 m.; 204°41'33" e 40,73 m., até o vértice ARB-P-C086, de coordenadas N 8.590.683,414 m. e E 256.523,661 m.; 232°38'43" e 21,47 m., até o vértice ARB-P-C047, de coordenadas N 8.590.670,389 m. e E 256.506,597 m.; 194°21'30" e 51,41 m., até o vértice ARB-P-C048, de coordenadas N 8.590.620,588 m. e E 256.493,849 m.; 209°29'21" e 41,83 m., até o vértice ARB-P-C049, de coordenadas N 8.590.584,174 m. e E 256.473,256 m.; 216°13'59" e 42,50 m., até o vértice ARB-P-C050, de coordenadas N 8.590.549,892 m. e E 256.448,135 m.; 102°28'54" e 45,70 m., até o vértice ARB-P-C051, de coordenadas N 8.590.540,016 m. e E 256.492,750 m.; 133°51'21" e 37,46 m., até o vértice ARB-P-C052, de coordenadas N 8.590.514,059 m. e E 256.519,765 m.; 254°18'09" e 11,02 m., até o vértice ARB-M-5503, de coordenadas N 8.590.511,078 m. e E 256.509,158 m., cravado na margem do Córrego Alazão e na confrontação com a

Fazenda Monte Alegre de propriedade de Edson Tarraf, Sergio Tarraf e Assyr Gonçalves Marques M-1.809; deste segue pela última confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: 273°23'10" e 777,22 m., até o vértice ARB-M-5504, de coordenadas N 8.590.556,984 m. e E 255.733,291 m.; 235°08'35" e 537,02 m., até o vértice ARB-M-5505, de coordenadas N 8.590.250,063 m. e E 255.292,623 m.; 226°45'38" e 282,59 m., até o vértice ARB-M-5506, de coordenadas N 8.590.056,478 m. e E 255.086,760 m.; deste, segue confrontando com o Loteamento Fazenda Riacho da Porteira Lote 01 de propriedade de Renan Atila da Silva Costa M-1.265 com azimute de 343°36'04" e distância de 5.933,34 m., até o vértice ARB-M-5500, de coordenadas N 8.595.748,443 m. e E 253.411,631 m., cravado na confrontação com a Fazenda Angical ou Lagoinha de propriedade de Gervasio Pereira dos Santos M-1.266 e Parte da Fazenda Angical de propriedade de Claudia Freire Sena M-1.266; deste, segue confrontando com a última confrontação com azimute de 70°22'51" e distância de 2.543,25 m., até o vértice ARB-M-5502, de coordenadas N 8.596.602,388 m. e E 255.807,235 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Bom Jesus da Lapa – BOMJ - IBGE – SAT 93030, de coordenadas UTM (N): 8.534.062,652 m e UTM (E): 670.991,851 m MC: - 45 e Brasília – BRAZ – 91200 de coordenadas UTM (N): 8.234.747,341 m e UTM (E): 191.901,220 m MC: -45 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Arraias - TO, Comarca de Arraias – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2010

NÚMERO DO PROCESSO : 2009 3451 00481
NÚMERO DO CONTRATO: 184/2010

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 184/2010, celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS e a empresa GEOMED GEORREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURA LTDA - ME, tendo como interveniente a SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF, para contratação de serviços de medição, demarcação e georreferenciamento nos Lotes 25 e 61, contendo 26 (vinte e seis) imóveis rurais e área total aproximada de 2.998,0489 hectares (dois mil, novecentos e noventa e oito hectares, quatro ares e oitenta e nove centiares), no Loteamento Santa Rosa, em Centenário, no Estado do Tocantins. AUTORIZA a firma acima mencionada a iniciar os serviços contratados, desde que comprove, no prazo de 10 (dez) dias, ter cumprido as obrigações na entrega da Garantia e ARTs com os respectivos comprovantes de pagamento.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gabinete da Presidência aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****PORTARIA NATURATINS Nº. 631, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora MARIA TEREZA MARTINS DE AQUINO, matrícula nº. 856289-0, Assessor Técnico II, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 13/09/2010 a 12/10/2010, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

JUCETINSPresidente: **HERCY AIRES RODRIGUES FILHO****PORTARIA JUCETINS Nº. 73, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tradutora "ad hoc" a Srª. ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 649.560-SSP/TO, e do C.P.F. nº. 565.442.191-34, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Diploma, Histórico Escolar, Declarações, Certificados e Currículo Vitæ, exarados no Vernáculo para o idioma Espanhol, em nome de ELIVÂNIA DOS SANTOS REIS, conforme consta do processo nº. 2010/026073-0, de 16 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 20 de Setembro de 2010.

PORTARIA JUCETINS Nº. 74, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tradutor "ad hoc" o Sr. LUÍS FERNANDO BARBOSA LINS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. 6.000.589-SSP/SP, e do C.P.F. nº. 721.506.028-49, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Certidão de Casamento em nome de AIRTON PEREIRA CARVALHO, exarado no idioma Espanhol para o idioma Português, expedido pelo Registro Civil de Lleida, Espanha, conforme consta do processo nº. 2010/026281-3, de 15 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNITINSReitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 0542/2010**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

Considerando o teor do PARECER "AJ" Nº 0089/2010, emitido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Radiodifusão Educativa - REDESAT, que opina favoravelmente ao prosseguimento do pleito, com a estrita observância à legislação, recomendando a aplicação da inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação da empresa LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A., CNPJ nº. 19.690.445/0001-79, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para aquisição de placa de gaveta mod. 3435a cdg b32 cod. 14472, para uso no transmissor da TV Palmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICADefensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL****ATO Nº 079, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

EXONERAR

ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública de Araguatins, a partir de 13 de setembro de 2010.

Este ato entra em vigor nesta data.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**ATO Nº 080, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, considerando a Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública Nº 056/2010, resolve:

NOMEAR

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, Defensora Pública de 1º Classe, no cargo de Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação do Núcleo Regional de Araguaína, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 513,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, para responder pelo Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor – NPDC, no período de 23/08/2010 a 21/09/2010, durante as férias do Coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro do ano de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 529/2010
DE 17 DE SETEMBRO DE 2010**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, considerando o grande número de júris designados para os meses de setembro e outubro do corrente ano na Comarca de Miranorte, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Miranorte, realizando atendimentos em conjunto com o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA, no período de 20/09/2010 a 30/10/2010, as segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de setembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 530,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

A Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para substituir em suas atribuições, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins, a Defensora Pública de 1ª Classe, Ítala Graciella Leal de Oliveira, razão de férias legais concedidas pela Portaria nº. 444/2009, pelo período de 16 a 30/09/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 531,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 04/10/2010 a 02/11/2010, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, suspensas por meio da Portaria Nº. 272/2010, referentes ao exercício 2010/1.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 532/2010,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

ALTERAR

Para 01 a 30/12/2010 o período de fruição das férias legais da Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, concedidos por meio da Portaria nº 444/2009, referente o exercício 2010/2.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezesseis do mês de setembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 533,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA, para substituir em suas atribuições, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública de Axixá, o Defensor Público de 2ª Classe, Gidelvan Sousa Silva, razão de Licença para Tratamento de Saúde deferida pela Junta Médica Oficial, a partir de 11/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/09/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 534/2010
DE 17 DE SETEMBRO DE 2010**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

O Defensor Público LUIZ GUSTAVO CAUMO, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública MAURINA JÁCOME SANTANA, a defesa do acusado, Rogério Souza Ribeiro, no processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 28 de setembro de 2010, na Comarca de Palmas.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de setembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 537,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Araguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 002
 CONTRATO Nº: 091/2009
 PROCESSO Nº: 2009.4901.000281
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Brasil Telecom S/A
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço com telefonia fixa comutado
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0195.2003.0000
 VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2010 a 23 de setembro de 2011
 DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2010
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral
 Representante Legal: Marcelo Sanches da Cruz e Humberto Araújo Coser.

**PROCURADORIA-GERAL
 DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 607/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECE lotação à servidora ANTÔNIA DE RIBAMAR SANTOS VALE, Técnico Ministerial - Especialidade: Assistente Administrativo, na sede das Promotorias de Justiça de Guaraí, a partir de 27 de setembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 627/2010

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR, para atuar nas audiências da 13ª Promotoria de Justiça da Capital – Juizado Especial Cível e Criminal, nos dias 20, 27 de setembro e 04 de outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
 Subprocurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 628/2010

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em consonância ao disposto pelo Ato nº 012, de 25 de fevereiro de 2008, mormente o que consta no artigo 17, RESOLVE:

I - TRANSFERIR o usufruto do benefício Auxílio – Bolsa de Estudos, concedido ao servidor VALDENI PEREIRA DOS SANTOS, Oficial de Diligências, Matrícula nº 90608, conforme Portaria Nº 226/2009, expedida em 25 de março de 2009, do curso de Direito da Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins (FIESC), para o curso de Direito da Faculdade Católica do Tocantins, conforme matrícula efetivada nesta Instituição de Ensino Superior, a partir da 3ª parcela do 2º período letivo de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
 Subprocurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 629/2010

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

| | | | |
|--------------|-----------------------|------------|----------------|
| Responsável: | José Maria Teixeira | CPF: | 221.102.241-34 |
| Endereço: | 108 Sul Al. 06 Lt. 25 | Bairro: | Centro |
| Cidade: | Palmas - TO | CEP: | 77.020-106 |
| Tel. Res.: | (63) 3213-1224 | Tel. Com.: | (63) 3216-7618 |
| Cargo/função | Diretor Geral | Mat.: | 481.408-8 |

| | | | |
|--------------|-----------------------------|------------|----------------|
| Responsável: | Joaquim Pinheiro Q. Neto | CPF: | 049.861.211-20 |
| Endereço: | 309 Sul Rua 18 Lt. 10 QI 22 | Bairro: | Centro |
| Cidade: | Palmas - TO | CEP: | 77.015-024 |
| Tel. Res.: | (63) 3225-4262 | Tel. Com.: | (63) 3216-7628 |
| Cargo/Função | Chefe do Dep. Financeiro | Mat.: | 23816-3 |

- PLANO DE APLICAÇÃO:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---------------------|------------------------------------|---------------|
| 04.122.0195.2001 | 3.3.3.90.30.96 | Material de Consumo | R\$ 3.850,00 |
| 04.122.0195.2001 | 3.3.3.90.36.96 | Outros Serv. Terc. P. Física | R\$ 3.000,00 |
| 04.122.0195.2001 | 3.3.3.90.47.96 | Obrigações Contributivas T. e | R\$ 600,00 |
| 04.122.0195.2001 | 3.3.3.90.39.96 | Outros Serv. Terc. P. Jurídica | R\$ 2.150,00 |
| 04.122.0195.2002 | 3.3.3.90.30.96 | Material de Consumo-Veículos | R\$ 200,00 |
| 04.122.0195.2002 | 3.3.3.90.39.96 | Outros Serv.Terc. P.Jurídica/veic. | R\$ 200,00 |
| TOTAL DO ADIANTAMENTO | | | R\$ 10.000,00 |

1.2 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2 – PRAZO DE APLICAÇÃO DE CONTAS: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação.

3 – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 – FICA DESIGNADO o servidor JALSON PEREIRA DE SOUSA, Técnico Ministerial, Matrícula nº 86108, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
 Subprocurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2008/0701/000689

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 021/2008 - Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Colméia/TO - Segundo Termo Aditivo.

DESPACHO N.º 1045/2010 – De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, e em consonância com a manifestação favorável proferida no Parecer Administrativo nº 178/2010, datado de 17 de setembro de 2010, acostado nos autos em epígrafe, às fls. 259/262, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 021/2008, firmado em 18 de setembro de 2008, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e MAURÍCIO AUGUSTO DE LIMA, referente à Locação de Imóvel, destinado a abrigar a Promotoria de Justiça de Colméia - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de outubro de 2010, bem como a alteração do valor mensal a ser pago ao locador, que passa a ser de R\$ 688,63 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme reajuste estabelecido pelo IPCA-IBGE, sendo inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como defiro a lavratura definitiva do Termo Aditivo ao referido Contrato, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
 Subprocurador Geral de Justiça

25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 07/2010-IC

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior;

FUNDAMENTOS: Arts. 182, §§ 1º e 2º e 225, § 3º da Constituição Federal; Arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 12, 18, 37, 50 e 51 da Lei 6766/79; 2º e 39 da Lei 10.257/2001, Arts 1º, §2º, item II; 2º, alínea a.1 e 6º e §§, da Lei 4771/65; Art. 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Art. 2º, §1º e Anexo Único da Resolução CONAMA nº 237/97; e Art. 60 da Lei 9605/98.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2009.2.29.25.0080.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar a regularidade e os danos ambientais e ao ordenamento urbano da Capital decorrente da implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo na região norte de palmas – chácara santa isabel, jáú 6ª etapa (gleba jáú, região norte, 6ª etapa, vila união).

INVESTIGADO(S): JOSIANO ALVES BORGES, inscrito no CPF sob o nº 189.163.501.82, brasileiro, fazendeiro, com endereço na Gleba Jáú, 6ª Etapa, Vila União, Região Norte de Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 14 de setembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 08/2010-IC

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior;

FUNDAMENTOS: Arts. 182, §§ 1º e 2º e 225, § 3º da Constituição Federal; Arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 12, 18, 37, 50 e 51 da Lei 6766/79; 2º e 39 da Lei 10.257/2001, Arts 1º, §2º, item II; 2º, alínea a.1 e 6º e §§, da Lei 4771/65; Art. 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Art. 2º, §1º e Anexo Único da Resolução CONAMA nº 237/97; e Art. 60 da Lei 9605/98.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2009.2.29.25.0081.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar a regularidade e os danos ambientais e ao ordenamento urbano da Capital decorrente da implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo na Região Norte de Palmas – denominado CHÁCARA PALMAS nº 04, nas proximidades do Córrego Cachimbo.

INVESTIGADO(S): PEDRO CRUZ SIRQUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 441.497.191-87, brasileiro, profissão e estado civil ignorados, com endereço na Chácara Palmas n nº 04, Setor Santo Amaro, Região Norte de Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 14 de setembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 09/2010-IC

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior;

FUNDAMENTOS: Arts. 182, §§ 1º e 2º e 225, § 3º da Constituição Federal; Arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 12, 18, 37, 50 e 51 da Lei 6766/79; 2º e 39 da Lei 10.257/2001, Arts 1º, §2º, item II; 2º, alínea a.1 e 6º e §§, da Lei 4771/65; Art. 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Art. 2º, §1º e Anexo Único da Resolução CONAMA nº 237/97; e Art. 60 da Lei 9605/98.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2009.2.29.25.0082.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar a regularidade e os danos ambientais e ao ordenamento urbano da Capital decorrente da implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo na Região Norte de Palmas – denominado CHÁCARA BRILHO CELESTE, GLEBAJÁÚ, 6ª ETAPA, VILA UNIÃO.

INVESTIGADO(S): FÉLIX NUNES BARROS, inscrito no CPF sob o nº 176.242.742-72, brasileiro, profissão e estado civil ignorados, com endereço na Chácara Brilho Celeste, Região Norte de Palmas, Gleba Jáú, 6ª Etapa.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 14 de setembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 10/2010-IC

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior;

FUNDAMENTOS: Arts. 182, §§ 1º e 2º e 225, § 3º da Constituição Federal; Arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 12, 18, 37, 50 e 51 da Lei 6766/79; 2º e 39 da Lei 10.257/2001, Arts 1º, §2º, item II; 2º, alínea a.1 e 6º e §§, da Lei 4771/65; Art. 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Art. 2º, §1º e Anexo Único da Resolução CONAMA nº 237/97; e Art. 60 da Lei 9605/98.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2009.2.29.25.0083.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar a regularidade e os danos ambientais e ao ordenamento urbano da Capital decorrente da implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo na Região Norte de Palmas – denominado GLEBA JÁÚ, LOTEAMENTO BETEL.

INVESTIGADO(S): CLARINDO JOSÉ LUIZ, inscrito no CPF sob o nº 010.318.161-00, brasileiro, profissão e estado civil ignorados, com endereço na Gleba Jáú, Loteamento Betel, Região Norte de Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 14 de setembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 11/2010-IC

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior;

FUNDAMENTOS: Arts. 182, §§ 1º e 2º e 225, § 3º da Constituição Federal; Arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 12, 18, 37, 50 e 51 da Lei 6766/79; 2º e 39 da Lei 10.257/2001, Arts 1º, §2º, item II; 2º, alínea a.1 e 6º e §§, da Lei 4771/65; Art. 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Art. 2º, §1º e Anexo Único da Resolução CONAMA nº 237/97; e Art. 60 da Lei 9605/98.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2009.2.29.25.0084.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar a regularidade e os danos ambientais e ao ordenamento urbano da Capital decorrente da implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo na Região Norte de Palmas – denominado CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, Córrego Cachimbo.

INVESTIGADO(S): ADEMAR DENES, inscrito no CPF sob o nº 388.219.909-15, brasileiro, divorciado, mestre de obras, com endereço na Quadra 104 Norte, Avenida NE 07, Lote 23, Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 14 de setembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 12/2010-IC

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior;

FUNDAMENTOS: Arts. 182, §§ 1º e 2º e 225, § 3º da Constituição Federal; Arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 12, 18, 37, 50 e 51 da Lei 6766/79; 2º e 39 da Lei 10.257/2001, Arts 1º, §2º, item II; 2º, alínea a.1 e 6º e §§, da Lei 4771/65; Art. 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Art. 2º, §1º e Anexo Único da Resolução CONAMA nº 237/97; e Art. 60 da Lei 9605/98.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2009.2.29.25.0085.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar a regularidade e os danos ambientais e ao ordenamento urbano da Capital decorrente da implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo na Região Norte de Palmas – sem denominação, ao lado do Loteamento Brilho Celeste, Gleba Jaú, 6ª Etapa.

INVESTIGADO(S): MATOS ALÉM BELÉM DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 557.235.941-68, brasileiro, profissão e estado civil ignorados, com endereço na Região Norte, Gleba Jaú, 6ª Etapa, Loteamento Brilho Celeste, em Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 14 de setembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 13/2010-IC

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior;

FUNDAMENTOS: Arts. 182, §§ 1º e 2º e 225, § 3º da Constituição Federal; Arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 12, 18, 37, 50 e 51 da Lei 6766/79; 2º e 39 da Lei 10.257/2001, Arts 1º, §2º, item II; 2º, alínea a.1 e 6º e §§, da Lei 4771/65; Art. 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Art. 2º, §1º e Anexo Único da Resolução CONAMA nº 237/97; e Art. 60 da Lei 9605/98.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2009.2.29.25.0086.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar a regularidade e os danos ambientais e ao ordenamento urbano da Capital decorrente da implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo na Região Norte de Palmas – Chácara Las Vegas, nº 06, situada na cabeceira do Córrego Cachimbo, ao lado do Setor Santo Amaro.

INVESTIGADO(S): PEDRO PEREIRA DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 267.435.151-91, brasileiro, lavrador e EDINAR VIEIRA DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 578.130.0001-53, brasileira, costureira, residentes na Chácara Las Vegas, nº 06, Região Norte, ao lado do Setor Santo Amaro, em Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 14 de setembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 14/2010-IC

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior;
FUNDAMENTOS: Arts. 182, §§ 1º e 2º e 225, § 3º da Constituição Federal; Arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 12, 18, 37, 50 e 51 da Lei 6766/79; 2º e 39 da Lei 10.257/2001, Arts 1º, §2º, item II; 2º, alínea a.1 e 6º e §§, da Lei 4771/65; Art. 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Art. 2º, §1º e Anexo Único da Resolução CONAMA nº 237/97; e Art. 60 da Lei 9605/98.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2009.2.29.25.0088.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar a regularidade e os danos ambientais e ao ordenamento urbano da Capital decorrente da implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo na Região Norte de Palmas – denominado Chácara Represa nº 51, Região Norte, em Palmas.

INVESTIGADO(S): VALDECI ALVES LOBO, inscrito no CPF sob o nº 184.935.051-53, brasileiro, profissão e estado civil ignorados, residente na Chácara Represa nº 51, Região Norte, em Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 14 de setembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 15/2010-IC

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior;

FUNDAMENTOS: Arts. 182, §§ 1º e 2º e 225, § 3º da Constituição Federal; Arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 12, 18, 37, 50 e 51 da Lei 6766/79; 2º e 39 da Lei 10.257/2001, Arts 1º, §2º, item II; 2º, alínea a.1 e 6º e §§, da Lei 4771/65; Art. 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Art. 2º, §1º e Anexo Único da Resolução CONAMA nº 237/97; e Art. 60 da Lei 9605/98.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2009.2.29.25.0089.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar a regularidade e os danos ambientais e ao ordenamento urbano da Capital decorrente da implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo na Região Norte de Palmas – denominado Chácara Resplandecer do Sol, Região Norte, em Palmas, próximo ao Córrego Cachimbo. Região Norte, em Palmas.

INVESTIGADO(S): CLEUNILDE GOMES CHAGAS, inscrita no CPF sob o nº 010.041.171-16, brasileira, profissão e estado civil ignorados, residente na Chácara Resplandecer do Sol, Região Norte, em Palmas, próximo ao Córrego Cachimbo.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 14 de setembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 16/2010-IC

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior;

FUNDAMENTOS: Arts. 182, §§ 1º e 2º e 225, § 3º da Constituição Federal; Arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 12, 18, 37, 50 e 51 da Lei 6766/79; 2º e 39 da Lei 10.257/2001, Arts 1º, §2º, item II; 2º, alínea a.1 e 6º e §§, da Lei 4771/65; Art. 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Art. 2º, §1º e Anexo Único da Resolução CONAMA nº 237/97; e Art. 60 da Lei 9605/98.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2009.2.29.25.0087.

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar a regularidade e os danos ambientais e ao ordenamento urbano da Capital decorrente da implantação de loteamento advindo do parcelamento ilegal do solo no imóvel denominado Chácara Especiais, nº 25, Setor Leste denominado Residencial das Mangueiras, às margens da TO-010, em Palmas.

INVESTIGADO(S): RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 056.668.802-68, brasileiro, casado, médico, residentes e domiciliados na ARSE 21, Lote 15, Alameda 03, em Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 14 de setembro de 2010.

202 Norte, Conj. 03, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, S. 227 – Fone 3216-7600 – Palmas – TO – CEP: 77.006.218

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGUATINS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 06/2010/PJITGS

INVESTIGANTE: Fernando Antonio Sena Soares, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 25, IV, "a" e art. 27, parágrafo único, IV, na Lei nº 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar nº 051/2008.

ORIGEM: ato de ofício e perícia.

FATO(S) EM APURAÇÃO: condições do depósito de resíduos sólidos do Município de São Miguel do Tocantins/TO.

INVESTIGADO(S): Município de São Miguel do Tocantins/TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Itaguatins/TO, 03 de setembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 07/2010/PJITGS

INVESTIGANTE: Fernando Antonio Sena Soares, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 25, IV, "a" e art. 27, parágrafo único, IV, na Lei nº 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar nº 051/2008.

ORIGEM: ato de ofício e perícia.

FATO(S) EM APURAÇÃO: condições do depósito de resíduos sólidos do Município de Itaguatins/TO.

INVESTIGADO(S): Município de Itaguatins/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Itaguatins/TO, 03 de setembro de 2010.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 08/2010/PJITGS

INVESTIGANTE: Fernando Antonio Sena Soares, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 25, IV, "a" e art. 27, parágrafo único, IV, na Lei nº 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar nº 051/2008.

ORIGEM: ato de ofício e perícia.

FATO(S) EM APURAÇÃO: condições do depósito de resíduos sólidos do Município de Maurilândia do Tocantins/TO.

INVESTIGADO(S): Município de Maurilândia do Tocantins/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Itaguatins/TO, 03 de setembro de 2010.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 047/2010/RELT6-CODIL

Processo nº 1223/2009 e apenso 8544/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador – Exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Nos termos do Despacho nº 419/2010, fls. 229/267, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Senhor RAIMUNDO CARREIRO VARÃO, Prefeito Municipal de Chapada de Areia, à época, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Antônio de Pádua Santos Rodrigues, Analista de Controle Externo, digitei e conferi.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CRENCIAMENTO Nº 002/2010

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comissão Especial de Credenciamento instituída pelo Decreto nº 799/2010, torna público aos interessados que se encontra aberto de 23/09/2010 a 27/09/2010 prazo para credenciamento de um profissional na área de Psicologia para atuação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município. Os interessados deverão comparecer a sede da Secretaria sito a Av. Transbrasiliana, 827- Centro – Paraíso do Tocantins em horário de expediente.

Maria Izabel Freitas de Jesus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores N.º 020/2010
Tipo do Contrato: Prestação de Serviços empreitada global
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
Contratada: Época Construtora Ltda
Valor: 234.853,67
Prazo de vigência: 120 dias
Dotação: 26.782.0710.1-030 – 4.4.90.51-00
Data da assinatura: 25 de junho de 2010

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CMT – Engenharia, CNPJ: 17.194.077/0009-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para exploração de Jazida de Solo – JS 05 para uso nas obras da TO 070 – trecho Aliança/Dueré, localizado na fazenda Olho D'água, município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental para a exploração de cascalho, em uma área de 9,1327 hectares, situada na Fazenda Agropecuária Guarani, município de Talismã, estado do Tocantins.

DEFESA CIVIL

O Tocantins está vivendo o período da estiagem ou seca, época do ano que vai até o mês de outubro, caracterizado pelo calor e baixa umidade relativa do ar. Neste período as pessoas e o meio ambiente ficam mais vulneráveis aos efeitos do clima seco. A Defesa Civil do Tocantins recomenda a população que tomar alguns cuidados:

I – Com a saúde:

- Tomar bastante líquidos, principalmente água e sucos;
- Vestir roupas mais leves, se possível de algodão;
- Dar preferência a refeições leves, como frutas e verduras;
- Evitar a prática de exercícios físicos entre às 10 e 16 horas;
- Usar filtro solar;
- Colocar bacias e toalhas molhadas nos quartos, para melhorar a umidade do ar;
- Cuidado especial com as crianças, inclusive nas escolas com uma merenda mais leve e salas mais arejadas.

Valorizando a Vida

Valorizando a vida

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Palmas – TO - e-mail: defesacivil@bol.com.br
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732